



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 128

SÁBADO, 11 DE OUTUBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 162ª SESSÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto de lei:

Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 57/75, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Ofício "S" nº 30/75 (nº 19-P/MC/75, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.473, do Estado da Bahia, o qual declarou a inconstitucionalidade da taxa prevista nos artigos 200, 201 e 206, da Lei nº 1.934/66, do Município de Salvador.

Projeto de Lei do Senado nº 157/75, que altera a redação do artigo 687, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

Projeto de Decreto Legislativo nº 14/75 (nº 15-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975.

Projeto de Lei da Câmara nº 170/74 (nº 1.254-B/73, na origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 74/75 (nº 1.017-B/75, na origem), lido no Expediente.

1.2.4 — Requerimentos

Nº 453/75, do Sr. Senador Ruy Santos, de sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 79/73, do Sr. Senador Franco Montoro, que permite a realização do casamento civil perante testemunhas, nos lugares de difícil acesso à autoridade competente, a fim de aguardar o Projeto de Código Civil, ora tramitando na Câmara dos Deputados.

Nº 454/75, de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, através de uma cadeia de Rádio e Televisão, no dia 9 de outubro de 1975.

Nº 455/75, subscrito pelo Sr. Senador Fausto Castelo Branco, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do *Jornal do Brasil*, do dia 9 de outubro de 1975, sob o título "decisão sobre contrato de risco sai hoje".

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR RUY CARNEIRO — Inclusão, pelo Estado-Maior do Exército dos Estados Unidos, do Marechal Floriano de Lima Brayner, na "Galeria dos Chefes Militares Célebres", da Academia de Comando e Estado-Maior de Leavenworth.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Razões da autorização governamental para importação de carne industrializada do Uruguai, tendo em vista recente pronunciamento do Senador Paulo Brossard sobre o assunto. Sugestões de medidas para o desenvolvimento da agropecuária do País.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solicitando esclarecimentos à Liderança do Governo sobre a detenção, em Brasília, da jornalista Marinilda de Carvalho Marchi.

SENADOR VIRGÍLIO TAVORA — Posição de S. Exª, tendo em vista o caráter emergencial da decisão Presidencial, que autorizou a celebração, pela PETROBRÁS, com empresas estrangeiras, dos contratos de serviço, com cláusula de risco.

SENADOR EURICO REZENDE — Providências que serão adotadas pela Liderança da Maioria para o atendimento ao solicitado pelo Senador Itamar Franco.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Homenagem ao Sr. Virgílio Távora e outros eminentes Senadores, pela honestidade e altos propósitos com que sempre debateram contra os chamados contratos de risco.

1.2.6 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 178/75, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira e por S. Exª justificado da tribuna, que autoriza os Governos Estaduais a instituírem Loteria Esportiva.

Projeto de Lei do Senado nº 179/75, de autoria do Sr. Senador Paulo Guerra, que autoriza a inclusão do aluguel entre os abatimentos na Declaração de Renda de Pessoa Física.

1.2.7 — Requerimento

Nº 456/75, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial sob o título "Prova de Maturidade" publicado no *Jornal do Brasil* de hoje.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 46/75, que suspende a execução do art. 2º do Decreto nº 1.381, de 24 de janeiro de 1973, do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 62/75, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a firmar convênio com a Fundação Bernard Van Leer, da Holanda, para execução da primeira etapa do "Projeto de Avaliação de Currículo nos Parques Infantis Municipais". **Aprovada**, à promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 19/73, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o exercício da profissão de Ortopista, e dá outras providências. **As Comissões competentes** em virtude de recebimento de emenda de plenário.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Documento aprovado pela Comissão Executiva do MDB sobre o pronunciamento do Senhor Presidente da República, feito na data de ontem, quando deu conhecimento à Nação, do elenco de medidas adotadas pelo Governo destinadas a superar as dificuldades que a crise econômica mundial criou para a economia do Brasil.

SENADOR PETRÔNIO PORTELLA, como Líder — Reparos a tópicos do documento lido pelo seu antecessor na tribuna, Nota da Comissão Executiva Nacional da ARENA, de irrestrito apoio às medidas adotadas pelo Presidente Geisel, para que não se detenha a marcha do desenvolvimento do País.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA, em explicação pessoal — Posição de S. Exª em relação ao discurso do Presidente Geisel, no tocante à concessão de contratos de risco entre a PETROBRÁS e companhias estrangeiras para pesquisa e lavra das jazidas de petróleo, existentes no território brasileiro.

SENADOR ORESTES QUERCIA — Contrato de risco e a preservação do monopólio estatal do petróleo. Solidariedade à sugestão do Senador Roberto Saturnino no sentido da criação de uma empresa estatal para atuar no setor de máquinas e equipamentos.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Realização, nos dias 15 e 16 do mês corrente, do I Conclave sobre Alternativas da Economia Cearense a ser promovido pela FACIC — Federação das Associações do Comércio e Indústria e Agropecuária do Estado do Ceará.

SENADOR OTAIR BECKER — Considerações relativas ao discurso do Presidente Geisel proferido ontem. Transcrição do editorial do *Correio Braziliense*, edição de hoje, sob o título: **Geisel em trinta pontos**.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Osires Teixeira, proferido na sessão de 7-10-75.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 53, de 1975. (Republicação.)

4 — ATAS DAS COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1981

ATA DA 162ª SESSÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 1975**1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES**

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**OFÍCIO**

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1975
(Nº 1.017-B/75, na Casa de origem)**

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Consoante as atribuições que lhe foram conferidas dentro do Sistema Nacional de Saúde, na forma do Art. 1º da Lei nº 6.229, inciso I e seus itens a e d, de 17 de julho de 1975, o Ministério da Saúde coordenará as ações relacionadas com o controle das doenças transmissíveis, orientando sua execução, inclusive quanto à vigilância epidemiológica, à aplicação da notificação compulsória, ao programa de imunizações e ao atendimento de agravos coletivos à saúde, bem como os decorrentes de calamidade pública.

Parágrafo único. Para o controle de epidemias e na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas, o Ministério da Saúde, na execução das ações de que trata este artigo, coordenará a utilização de todos os recursos médicos e hospitalares necessários, públicos e privados, existentes nas áreas afetadas, podendo delegar essa competência às Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

TÍTULO I**Da Ação de Vigilância Epidemiológica**

Art. 2º A ação de vigilância epidemiológica compreende as informações, investigações e levantamentos necessários à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde.

§ 1º Compete ao Ministério da Saúde definir, em Regulamento, a organização e as atribuições dos serviços incumbidos da ação de Vigilância Epidemiológica, promover a sua implantação e coordenação.

§ 2º A ação de Vigilância Epidemiológica será efetuada pelo conjunto dos serviços de saúde, públicos e privados, devidamente habilitados para tal fim.

TÍTULO II**Do Programa Nacional de Imunizações**

Art. 3º Cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações, que definirá as vacinações, inclusive as de caráter obrigatório.

Parágrafo único. As vacinações obrigatórias serão praticadas de modo sistemático e gratuito pelos órgãos e entidades públicas, bem como pelas entidades privadas, subvencionadas pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais, em todo o território nacional.

Art. 4º O Ministério da Saúde coordenará e apoiará, técnica, material e financeiramente, a execução do programa, em âmbito nacional e regional.

§ 1º As ações relacionadas com a execução do programa são de responsabilidade das Secretarias de Saúde das Unidades Federadas, ou órgãos e entidades equivalentes, nas áreas dos seus respectivos territórios.

§ 2º O Ministério da Saúde poderá participar, em caráter supletivo, das ações previstas no programa e assumir sua execução, quando o interesse nacional ou situações de emergência o justificarem.

§ 3º Ficará, em geral, a cargo do Ministério da Previdência e Assistência Social, por intermédio da Central de Medicamentos, o esquema de aquisição e distribuição de medicamentos, a ser custeado pelos órgãos federais interessados.

Art. 5º O cumprimento da obrigatoriedade das vacinações será comprovado através de atestado de vacinação.

§ 1º O atestado de vacinação será emitido pelos serviços públicos de saúde ou por médicos em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim pela autoridade de saúde competente.

§ 2º O atestado de vacinação, em qualquer caso, será fornecido gratuitamente, com prazo de validade determinado, não podendo ser retido, por nenhum motivo, por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

§ 3º Anualmente, para o pagamento do salário-família, será exigida do segurado a apresentação dos atestados de vacinação dos seus beneficiários, que comprovarem o recebimento das vacinações obrigatórias, na forma que vier a ser estabelecida em regulamento.

Art. 6º Os governos estaduais, com audiência prévia do Ministério da Saúde, poderão propor medidas legislativas complementares visando ao cumprimento das vacinações obrigatórias por parte da população, no âmbito dos seus territórios.

Parágrafo único. As medidas de que trata este artigo serão observadas pelas entidades federais, estaduais e municipais, públicas e privadas, no âmbito do respectivo Estado.

TÍTULO III**Da Notificação Compulsória de Doenças**

Art. 7º São de notificação compulsória às autoridades sanitárias os casos suspeitos ou confirmados:

I — De doenças que podem implicar medidas de isolamento ou quarentena, de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional.

II — De doenças constantes de relação elaborada pelo Ministério da Saúde, para cada Unidade da Federação, a ser atualizada periodicamente.

§ 1º Na relação de doenças de que trata o inciso II deste artigo será incluído item para casos de "agravo inusitado à saúde".

§ 2º O Ministério da Saúde poderá exigir dos Serviços de Saúde a notificação negativa da ocorrência de doenças constantes da relação de que tratam os itens I e II deste artigo.

Art. 8º É dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência de fato, comprovado ou presumível, de caso de doença transmissível, sendo obrigatória a médicos e outros profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como aos responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino, a notificação de casos suspeitos ou confirmados das doenças relacionadas em conformidade com o Art. 7º.

Art. 9º A autoridade sanitária proporcionará as facilidades ao processo de notificação compulsória, para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 10 A notificação compulsória de casos de doenças tem caráter sigiloso, obrigando nesse sentido as autoridades sanitárias que a tenham recebido.

Parágrafo único. A identificação do paciente de doenças referidas neste artigo, fora do âmbito médico-sanitário, somente poderá efetivar-se, em caráter excepcional, em caso de grande risco à comunidade, a juízo da autoridade sanitária e com conhecimento prévio do paciente ou de seu responsável.

Art. 11 Recebida a notificação, a autoridade sanitária é obrigada a proceder à investigação epidemiológica pertinente para elucidação do diagnóstico e averiguação da disseminação da doença na população sob o risco.

Parágrafo único. A autoridade poderá exigir e executar investigações, inquéritos e levantamentos epidemiológicos junto a indivíduos e a grupos populacionais determinados, sempre que julgar oportuno, visando a proteção da saúde pública.

Art. 12 Em decorrência dos resultados, parciais ou finais, das investigações, dos inquéritos ou levantamentos epidemiológicos de que tratam o Art. 11 e seu parágrafo único, a autoridade sanitária fica obrigada a adotar, prontamente, as medidas indicadas para o controle da doença, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente.

Art. 13 As pessoas físicas e as entidades públicas ou privadas, abrangidas pelas medidas referidas no Art. 12, ficam sujeitas ao controle determinado pela autoridade sanitária.

TÍTULO IV Disposições Finais

Art. 14 A inobservância das obrigações estabelecidas na presente lei constitui infração da legislação referente à saúde pública, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Art. 15 O Poder Executivo, por iniciativa do Ministério da Saúde, expedirá a regulamentação desta lei.

Art. 16 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 272, DE 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Saúde, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências".

Brasília, em 1º de setembro de 1975. — **Ernesto Geisel**.
E.M. nº 171/BSB.

Em 15 de agosto de 1975

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Conforme as atribuições conferidas ao Ministério da Saúde por força da Lei nº 6.229/75 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Saúde, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência, Projeto de Lei

que possibilita o eficaz cumprimento dos deveres da Pasta principalmente quanto às ações de vigilância epidemiológica e à programação nacional de imunizações.

1. A propositura implementa e atualiza as normas de proteção e defesa à saúde no campo do Direito Sanitário, proporcionando a esta Pasta meios de ação pronta e com maior respaldo técnico-científico visando a prevenir ou a impedir a disseminação de doenças.

2. O Projeto no seu todo procura sempre contemplar obrigações recíprocas, de parte das autoridades sanitárias e da população, principalmente de setores organizados desta, tais como os responsáveis por Instituições ou Órgãos. Neste particular o Projeto gera a imperiosa necessidade de modernização dos Serviços de Saúde atualmente existentes, sem que isto leve à criação de novos órgãos.

3. O Projeto, que estabelece sanções — já previstas no Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969 — pelo não-cumprimento das obrigações a serem instituídas por esta Lei, na realidade, reduz em muito o número de pessoas passíveis de transgressão, pois, define com objetividade aqueles que devem arcar com as obrigações previstas e possibilita a operacionalidade de se atuar os que não as cumprem.

4. Atendendo ao fato de que as estatísticas de saúde mostram o grande tributo pago especialmente pelas crianças, às doenças evitáveis por vacinação, em termos de doença e morte, propõe-se dispositivo pelo qual o pai ou o responsável se obriga a vacinar os filhos em época oportuna, a fim de não retardar a utilização do benefício "Salário-família".

5. Este Projeto de Lei é o instrumento legal básico que estava faltando para possibilitar um maior rendimento na utilização dos amplos recursos que Vossa Excelência autorizou para o Setor Saúde, mormente, para esta Pasta, destinados às atividades de vigilância epidemiológica, vacinação e laboratórios de Saúde Pública.

Ao ensejo, reafirmo a Vossa Excelência, Senhor Presidente, o meu profundo respeito. — **Paulo de Almeida Machado**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 875 DE 25 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre infrações às normas relativas à saúde e respectivas penalidades.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º As infrações às normas sanitárias regem-se pelo presente Decreto-lei, salvo determinação legal expressa e independentemente das sanções penais cabíveis.

Art. 2º Considera-se infração, para o fim deste Decreto-lei, a desobediência ou a inobservância ao disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a preservar a saúde.

Parágrafo único. Constituem, ainda, infrações, a fraude, a falsificação e adulteração das matérias-primas e dos produtos farmacêuticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos e congêneres, saneantes e detergentes e seus congêneres, quaisquer produtos, substâncias ou insumos e outros que interessem à saúde pública.

Art. 3º As infrações serão apuradas em processo administrativo, iniciado com a lavratura do auto de infração, e as penalidades a serem impostas são as classificadas a seguir:

I — advertência;

II — multa;

III — apreensão e inutilização dos produtos;

IV — suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;

V — denegação, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento;

VI — intervenção.

Art. 4º Responde pela infração quem, de qualquer modo, cometer ou concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 5º As penas previstas no art. 3º serão aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério da Saúde e dos serviços sanitários dos Estados, Territórios e Distrito Federal, conforme as atribuições que lhes são conferidas nas respectivas legislações ou por competência delegada através de convênios.

Art. 6º As infrações serão a critério das autoridades sanitárias, classificadas em leves, graves e gravíssimas.

Parágrafo único. Para a imposição das penalidades e a sua graduação, será levado em conta:

I — a maior ou menor gravidade da infração;

II — as suas circunstâncias atenuantes e agravantes;

III — os antecedentes do infrator, com relação às disposições das leis sanitárias, de seus regulamentos e demais normas complementares.

Art. 7º A pena de multa nas infrações consideradas leves, graves ou gravíssimas, a critério da autoridade sanitária, consiste no pagamento de uma soma em dinheiro, fixada sobre o valor do maior salário mínimo vigente no País, na seguinte proporção:

I — as infrações leves, de um terço a três vezes;

II — as infrações graves, de quatro a seis vezes;

III — as infrações gravíssimas, de sete a dez vezes.

Art. 8º São infrações de natureza sanitária:

I — construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, laboratórios industriais farmacêuticos ou quaisquer outros estabelecimentos que interessem à medicina e à saúde pública, contrariando normas legais pertinentes à matéria;

Pena — multa de quatro a seis vezes o maior salário mínimo vigente no País, e interdição temporária ou definitiva do estabelecimento ou intervenção, conforme o caso;

II — extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, comprar, vender, trocar ou ceder produtos, substâncias ou insumos, bem como utensílios ou aparelhos que interessem à medicina e à saúde pública em desacordo com as normas legais vigentes;

Pena — multa de quatro a seis vezes o maior salário mínimo vigente no País, apreensão e inutilização dos produtos, suspensão ou interdição temporária ou definitiva, cancelamento do registro, licenciamento, autorização ou intervenção, conforme o caso;

III — exercer, sem habilitação ou autorização legal, ainda que a título gratuito, as profissões de enfermagem e funções auxiliares de nutricionista, obstetriz, protético, técnico em radiologia médica e auxiliar de radiologia médica, técnico de laboratório, laboratorista e auxiliar de laboratório, massagista, ótico prático e ótico em lentes de contato, pedicuro e outras profissões congêneres, que sejam criadas pelo poder público e sujeitas a controle e fiscalização das autoridades sanitárias;

Pena — multa de quatro a seis vezes o maior salário mínimo vigente no País, ou suspensão temporária ou definitiva do exercício profissional;

IV — cometer, no exercício das profissões enumeradas no inciso anterior, a ação ou omissão em que haja o propósito deliberado de iludir ou prejudicar, bem como erro cujo efeito não possa ser tolerado pelas circunstâncias que envolverem o fato;

Pena — multa de quatro a seis vezes o maior salário mínimo vigente no País, ou suspensão temporária ou definitiva do exercício profissional;

V — aviar receita ou vender medicamentos em desacordo com prescrições médicas;

Pena — multa de quatro a seis vezes o maior salário mínimo vigente no País, e/ou interdição temporária ou definitiva, cancelamento de licença, conforme o caso;

VI — deixar de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com as normas legais ou regulamentares vigentes;

Pena — advertência ou multa de um terço a três vezes o maior salário mínimo vigente no País;

VII — impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis e ao sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias;

Pena — advertência ou multa de quatro a seis vezes o maior salário mínimo vigente no País;

VIII — deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde;

Pena — advertência, multa de um terço a dez vezes o maior salário mínimo vigente no País, apreensão e inutilização, suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento, ou intervenção;

IX — opor-se à exigência de provas imunológicas ou à sua exceção pelas autoridades sanitárias;

Pena — advertência ou multa de um terço a três vezes o maior salário mínimo vigente no País;

X — obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções;

Pena — advertência ou multa de um terço a três vezes o maior salário mínimo vigente no País, suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;

XI — o não-cumprimento de medidas, formalidades e outras exigências sanitárias pelas empresas de transportes, seus agentes e consignatários, comandantes ou responsáveis diretos por embarcações, aeronaves e veículos terrestres, nacionais ou estrangeiros;

Pena — multa de quatro a dez vezes o maior salário mínimo vigente no País, interdição temporária ou definitiva, apreensão, suspensão, impedimento temporário ou definitivo;

XII — a inobservância das exigências de saúde pública pertinente a imóveis, pelos seus proprietários, arrendatários, responsáveis ou ocupantes;

Pena — advertência ou multa de um terço a três vezes o maior salário mínimo vigente no País, e/ou interdição temporária ou definitiva.

Art. 9º A inobservância ou a desobediência às normas sanitárias para o ingresso e/ou a fixação de estrangeiros no País implicará em impedimento ao desembarque pela autoridade sanitária competente.

Parágrafo único. O estrangeiro que desembarque burlando a saúde pública será repatriado.

Art. 10. Quando aplicada a pena de multa o infrator será notificado para recolhê-la, no prazo de 10 (dez) dias, à Fazenda Nacional ou Estadual, conforme o caso.

§ 1º A notificação será feita por intermédio do funcionário lotado no órgão competente ou mediante registro postal e, no caso de não ser localizado ou encontrado o infrator, por meio de edital publicado no órgão oficial de divulgação.

§ 2º O não-recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará na sua inscrição para cobrança judicial, na forma prescrita pelo art. 22 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

Art. 11. As multas previstas neste Decreto-lei serão aplicadas em dobro no caso de reincidência.

Art. 12. Verificada, em processo administrativo, a existência de fraude, falsificação ou adulteração de produtos, substâncias ou insumos e outros, deverá a autoridade sanitária competente, ao proferir a sua decisão, determinar a sua inutilização.

Parágrafo único. A inutilização dos produtos, substâncias ou insumos e outros somente deverá ser feita após o decurso de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação da decisão condenatória irrecorrível, lavrado o competente termo de inutilização, que deverá ser assinado pela autoridade sanitária e pelo infrator ou seu substituto ou representante legal, devendo, na recusa destes, ser o termo assinado por duas testemunhas.

Art. 13. Não são consideradas fraude, falsificação ou adulteração as alterações havidas nos produtos, substâncias ou insumos e ou-

tros em razão de causas, circunstâncias ou eventos naturais ou imprevisíveis, que vierem a determinar avaria ou deterioração.

§ 1º Verificada a alteração nos casos previstos neste artigo, será notificado o fabricante, manipulador, beneficiador ou acondicionador responsável, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação, providencie o recolhimento dos produtos, substâncias ou insumos alterados.

§ 2º O não-atendimento à notificação mencionada no parágrafo anterior sujeitará o notificado às penalidades previstas no presente Decreto-lei.

Art. 14. Das decisões das autoridades sanitárias caberá recurso àqueles que lhes sejam imediatamente superiores, exceto quanto à hipótese prevista no parágrafo único do art. 12.

§ 1º O recurso será interposto dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação da decisão na Imprensa Oficial ou do conhecimento da parte ou de seu procurador, à vista do processo, ou da notificação, por escrito, sob registro postal.

§ 2º O recurso, devidamente fundamentado, será examinado pela própria autoridade recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão anterior.

Art. 15. As infrações às disposições legais regulamentares e outras, de ordem sanitária, regidas pelo presente Decreto-lei, prescrevem em 5 (cinco) anos.

§ 1º A prescrição interrompe-se pela notificação ou outro ato da autoridade competente, visando à sua apuração e conseqüente imposição de pena.

§ 2º Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

Art. 16. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1969; 148º da Independência e 81º da República. — A. COSTA E SILVA — Leonel Miranda.

LEI Nº 6.229, DE 17 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Saúde.

Art. 1º O complexo de serviços, do setor público e do setor privado, voltados para ações de interesse da saúde, constitui o Sistema Nacional de Saúde, organizado e disciplinado nos termos desta lei, abrangendo as atividades que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde, nos seguintes campos de ação:

I — O do Ministério da Saúde, ao qual compete formular a política nacional de saúde e promover ou executar ações preferencialmente voltadas para as medidas e os atendimentos de interesse coletivo, cabendo-lhe particularmente:

a) Elaborar planos de proteção da saúde e de combate às doenças transmissíveis e orientar sua execução;

b) elaborar normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde;

c) assistir o Governo na formulação da política nacional de alimentação e nutrição, inclusive quanto à educação alimentar, e, com a colaboração dos demais Ministérios diretamente envolvidos na execução dessa política, elaborar e propor à aprovação do Presidente da República o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, promovendo, através do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, a coordenação de execução, supervisão, fiscalização e avaliação de resultados;

d) coordenar a ação de vigilância epidemiológica em todo o território nacional e manter a vigilância nas fronteiras e nos portos e aeroportos, principalmente de entrada, no País.

e) efetuar o controle de drogas, medicamentos e alimentos destinados ao consumo humano;

f) fixar normas e padrões pertinentes a cosméticos, saneantes, artigos de perfumaria, vestuários e outros bens, com vistas à defesa da saúde e diminuição dos riscos, quando utilizados pela população em geral;

g) fixar normas e padrões para prédios e instalações destinados a serviços de saúde;

h) avaliar o estado sanitário da população;

i) avaliar os recursos científicos e tecnológicos disponíveis para melhorar o estado sanitário da população e a viabilidade de seu emprego no País;

j) manter fiscalização sanitária sobre as condições de exercício das profissões e ocupações técnicas e auxiliares relacionadas diretamente com a saúde;

l) exercer controle sanitário sobre migrações humanas, bem como sobre importação e exportação de produtos e bens de interesse da saúde.

(As Comissões de Saúde e de Finanças.)

PARECERES

PARECER Nº 469, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1975, que "dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973".

Relator: Senador José Sarney

De autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, visa o presente projeto, dando nova redação ao art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, a restabelecer antigo critério para base de cálculo de salário-benefício.

2. Na Justificação, após transcrever o atual art. 3º da Lei nº 5.890, que se pretende modificar, lembra o Autor que a matéria era disciplinada pelo art. 23 da Lei Orgânica da Previdência Social, modificada pelo Decreto-lei nº 66, de 1966, pelo Decreto-lei nº 710, de 1969 e, finalmente, pela Lei nº 5.890, de cujo projeto se reproduz a redação original.

Aduz que o projeto, substancialmente, restaura normas anteriormente contidas no art. 23 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Evocando passagens da Exposição de Motivos do então, Ministro do Trabalho e Previdência Social, em que se assinala a circunstância de que o Projeto de Lei nº 6, de 1973 (CN), que se transformaria na Lei nº 5.890, de 1973, não atingia nenhum direito individual nem cortava ou reduzia qualquer benefício, enfatiza que, "... se esse era o propósito, tal, em verdade, não ocorreu, eis que a elevação, para 48 meses, do período básico de cálculo de numerosos benefícios, haveria de implicar, necessariamente, na redução de seu valor, como de fato, sucedeu..."

Argüi que a "criação de fontes adicionais de custeio, a elevação de outras, a par da redução do valor de alguns benefícios, levadas a efeito sem avaliações atuariais, passaram, entretanto, a proporcionar ao INPS elevados *superávits*, incompatíveis, como se sabe, com o regime financeiro de repartição adotado, pelo Poder Executivo, para a previdência social", para concluir que "... o projeto nada mais faz do que restabelecer norma legal anteriormente vigente (art. 23 da Lei Orgânica da Previdência Social) e para custeio da qual já era considerada suficiente a receita de contribuições do INPS, reforçado, já hoje, com a elevação de determinadas fontes de receita e da criação de outras na forma da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, e ostensivamente reveladas na existência de expressivos *superávits* na execução orçamentária do Instituto Nacional da Previdência Social..."

3. Cumpre observar que, embora substancialmente restabeleça norma anterior, o projeto repõe o valor de benefícios que haviam sofrido diminuição em virtude do critério adotado pela Lei nº 5.890, para o cálculo do salário-benefício. Assim sendo, embora não se possam contestar os propósitos patenteados no projeto, no sentido de realizar melhor justiça relativamente aos previdenciários e seus dependentes, a proposição incide, a nosso ver, em inconstitucionalidade, em virtude do disposto no art. 165, parágrafo único, da Constituição Federal.

A existência de **superavits**, hoje, na Previdência Social, não é suficiente para caracterizar fonte de custeio bastante para suportar a incidência do sistema de cálculo do salário-benefício que se pretende restabelecer. Sabido é, com efeito, o estado de **deficit** crônico em que vivia a Previdência Social à época do antigo sistema de cálculo, não certamente apenas por esse fator, mas, sem dúvida, também por ele.

Não há, pois, como não caracterizar a alteração como **infringente** da norma do parágrafo único do art. 165 da Constituição, já que ela implicaria em majoração de benefício, sendo a fonte de correspondente custeio total pelo menos duvidosa quanto à sua capacidade de suportar os novos ônus.

4. À vista do exposto, consideramos o projeto inconstitucional.

Sala das Comissões, em 08 de outubro de 1975. — **Gustavo Capanema**, Presidente em exercício — **José Sarney**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Henrique de La Rocque** — **Leite Chaves** — **Heitor Dias** — **Paulo Brossard**

PARECER Nº 470, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício "S" nº 30, de 1975 (Ofício nº 19-P/MC de 06-08-75, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.473, do Estado da Bahia, o qual declarou a inconstitucionalidade da taxa prevista nos artigos 200, 201 e 206 da Lei nº 1.934/66, do Município de Salvador.

Relator: Senador Heitor Dias.

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, com o Ofício "S" nº 30, de 1975 (Of. nº 19-P/MC, de 06-08-75, na origem), submete à apreciação desta Casa, para os fins do art. 42, inciso VII, da Constituição, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.473, do Estado da Bahia, o qual declarou a inconstitucionalidade da taxa prevista nos artigos 200, 201 e 206, da Lei nº 1.934/66, do Município de Salvador, Capital daquele Estado.

A decisão da Egrégia Corte de Justiça fundou-se no fato de que a taxa de localização e funcionamento, instituída pelo Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (arts. 200, 201 e 206, da Lei nº 1.934/66), vulnera o art. 18, § 2º, da Constituição Federal, bem assim, a regra do art. 77 do Código Tributário Nacional, pois incide a sua cobrança sobre o valor locativo e o movimento econômico, recaindo sobre este último o imposto de renda, por isso que acarreta a vedação contida nos dispositivos citados.

Em seu parecer, a Procuradoria-Geral da República assinala que tal taxa assemelha-se com aquelas de Vitória, Espírito Santo e Goiânia, Goiás, "ambas declaradas inconstitucionais (RTJ 59/799; RE nº 75.218-ES, em D.J. de 21-12-72, pg. 8.782 e RE nº 76.545-GO, em D.J. de 31-08-73, pg. 6.311)" (fls. 005).

O Ministro Djaci Falcão (Relator), em seu fundamentado voto, assinala que a base do cálculo da taxa em causa considera os valores do movimento econômico do contribuinte, o que não há de se perquirir em se tratando de taxa, pois constitui critério para a incidência do IPI e do ICM (art. 47, II a do CTN e art. 2º, I, do D.L. 406/68), devendo "a base de cálculo da taxa guardar relação de proporcionalidade com o serviço que a justifica" (fls. 009), concluindo, afinal, pela sua inconstitucionalidade, porque "na espécie não se indica o exercício regular do poder de polícia, nem tão pouco serviço público específico e divisível, prestado ou posto à disposição do contribuinte". (fls. 010).

Acompanham o voto do Relator, a exceção do Ministro Xavier de Albuquerque; os demais membros da Colenda Corte.

Se é verdade, com apoio nos grandes tratadistas, que não cabe ao Senado examinar o mérito das decisões do Egrégio Supremo Tribunal Federal, é fora de dúvida que por força do Art. 42, inciso VII, da Constituição, lhe é deferido, como competência privativa,

declarar a suspensão e a execução das regras jurídicas declaradas inconstitucionais. Assim, como tem sido adotado por esta Comissão, em harmonia com as teses, no particular, levantadas pelos eminentes Senadores Accioly Filho e Paulo Brossard, é dever do Senado examinar a oportunidade da decretação da inconstitucionalidade decidida pelo Supremo, a fim de que o dispositivo constitucional tenha verdadeiro sentido de uma prerrogativa e não apenas de uma atribuição meramente de rotina.

Dentro desse entendimento, é claro, deve-se levar em conta o número de decisões sobre o mesmo assunto e, evidentemente, os casos de flagrante desrespeito às normas estabelecidas pela Lei Maior. É bem o que nos parece em relação ao processo "sub judice".

O Supremo Tribunal Federal apreciando matéria idêntica concluiu pela inconstitucionalidade de dispositivos da mesma ordem no que tange a leis de Vitória (Espírito Santo) e Goiânia (Goiás). A estes Municípios soma-se, agora, o de Salvador (Bahia). Há, portanto, convergência na interpretação da matéria.

Desse modo, somos pelo cumprimento da decisão daquela Egrégia Corte, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1975

Suspende a execução dos artigos 200, 201 e 206, da Lei nº 1.934/66, do Município de Salvador, Estado da Bahia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos artigos 200, 201 e 206, da Lei nº 1.934/66, do Município de Salvador, Estado da Bahia, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário da Justiça de 08 de novembro de 1974.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 08 de outubro de 1975. — **Gustavo Capanema**, Presidente em exercício — **Heitor Dias**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Henrique de La Rocque** — **José Sarney** — **Leite Chaves** — **Paulo Brossard**.

PARECER Nº 471, de 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 157/75: "Altera a redação do artigo 687, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil".

Relator: Senador Henrique de La Rocque.

O presente projeto, de autoria do nobre Senador Orestes Quêrcia, deve ser considerado prejudicado, em face da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1975 (Altera a redação do artigo 867 do Código de Processo Civil), em 24 de setembro último, pelo Senado da República e já remetido à Câmara dos Deputados e que encerra matéria idêntica.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 8 de outubro de 1975. — **Gustavo Capanema**, Presidente em exercício — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves** — **Heitor Dias** — **José Sarney** — **Paulo Brossard**.

PARECERES NºS 472 e 473, de 1975

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1975 (nº 15-B, de 1975, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975".

PARECER Nº 472, DE 1975

Da Comunicação de Relações Exteriores

Relator: Senador João Calmon

O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1975, oriundo da Mensagem Presidencial nº 142, de 1975, aprova o texto

do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual S. Ex.^a informa:

"O instrumento assinado com o Marrocos reflete a política brasileira de multiplicar as áreas de relacionamento e intercâmbio com os países do Mundo Árabe. Dentro desse contexto, ainda este ano deverá ser negociado um Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares com o Iraque e assinado o já concluído com a Jordânia.

Outrossim, o Quadro de Rotas do Acordo Brasil-Marrocos assegura ao transportador brasileiro designado direitos comerciais na rota acordada, o que propiciará o crescimento da participação da bandeira brasileira no tráfego Brasil-Europa."

Finaliza acrescentando:

"Por outro lado, o Acordo incorpora princípios consagrados em documentos bilaterais de aviação civil internacional, disciplinando, assim, a transferência de receitas auferidas pelas empresas designadas, o pagamento de taxas aeroportuárias, a utilização de peças sobressalentes, combustíveis e lubrificantes e as isenções de direitos aduaneiros. Instituiu-se, também, um mecanismo para eliminar eventuais controvérsias, através de consultas periódicas e convocação de uma Comissão Mista arbitral."

O presente ajuste visa a incentivar e a disciplinar o transporte aéreo regular entre o Brasil e o Marrocos. É estabelecido que serão respeitadas as disposições constantes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, firmada em Chicago a 7 de dezembro de 1944.

Segundo disposto no artigo II, os serviços poderão ser iniciados desde que concorram os seguintes requisitos:

- a) Que as autoridades locais tenham designado uma ou mais empresas aéreas para explorar a rota; e
- b) Que a referida empresa seja titular de uma licença de funcionamento.

As autoridades competentes dos respectivos Estados poderão revogar ou negar um pedido de licença caso não julgue "suficientemente provado que uma parte substancial da propriedade e o controle efetivo da referida empresa estão em mãos de nacionais da outra Parte Contratante ou em caso de inobservância, pela empresa aérea designada das leis e regulamentos referidos no Artigo VI".

Consoante o disposto no artigo IV e V as partes se obrigam a:

- 1) não estabelecer taxas de utilização de aeroporto superior àquelas que são cobradas aos nacionais;
- 2) não gravar, com quaisquer direitos aduaneiros, o combustível, o lubrificante, as provisões de bordo (alimentos, bebidas, tabaco), bem como os acessórios importados para manutenção ou reparo das aeronaves;
- 3) reconhecer como válidos os certificados de navegabilidade, as cartas de habilitação e as licenças concedidas ou validadas por uma das Partes Contratantes.

O artigo VI consagra o princípio de respeito à legislação local no que tange às normas referentes à entrada e saída de aeronaves, pessoas, tripulação e carga.

É prevista uma estreita colaboração entre as autoridades aeronáuticas dos Estados Contratantes a fim de assegurar uma boa execução das medidas previstas no ato internacional em pauta.

Finalmente, o artigo XIII conceitua as expressões "autoridades aeronáuticas" — "território" — e — "empresa aérea designada" para os fins deste ajuste.

As condições de exploração das rotas vêm especificadas no Anexo e respectivo Protocolo que acompanham o Acordo.

Caberá à douta Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas desta Casa opinar sobre os aspectos técnicos do presente ato internacional.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há que possa ser oposto ao Acordo em apreço, pelo que somos pela sua aprovação, sem restrições, na forma do Projeto de Decreto Legislativo em exame.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — **Luiz Viana**, Presidente em exercício **João Calmon**, Relator — **Petrônio Portella** — **Fausto Castelo Branco** — **Augusto Franco** — **Helvídio Nunes** — **Nelson Carneiro** — **Danton Jobim** — **Mauro Benevides**.

PARECER Nº 473, DE 1975

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Alexandre Costa

O Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1975, de que ora nos ocupamos, aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975.

Segundo a Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores:

"O Acordo em apreço foi celebrado visando a proporcionar às empresas transportadoras, a serem designadas pelas Partes Contratantes, condições mais favoráveis de participação nas ligações aéreas brasileiro-marroquinas, em relação, principalmente, às empresas européias, contribuindo assim para o almejado equilíbrio da capacidade oferecida no Atlântico Sul."

Da leitura do texto submetido ao nosso exame, constata-se que as autoridades diplomáticas brasileiras tiveram, oasicamente, duas metas ao negociar o ajuste:

- 1 — estabelecer uma nova área de intercâmbio com o Marrocos;
- 2 — assegurar ao transportador brasileiro novas rotas internacionais.

Acordos bilaterais, como o presente, são de fundamental importância para que a aviação civil internacional se desenvolva de maneira segura e sistemática e que os serviços de transporte aéreo se estabeleçam numa base de igualdade de oportunidades. O funcionamento eficaz e economicamente racional de todo o sistema internacional de transportes não pode prescindir de uma regulamentação supranacional.

Verifica-se que não somente no texto do Acordo, mas, também, no Anexo e no Protocolo que o acompanham, as Partes Contratantes se obrigam a dispensar tratamento **não discriminatório** às empresas designadas para explorar as rotas previstas. Fica, assim, assegurado o respeito ao princípio de reciprocidade de tratamento.

Cumpra assinalar, por outro lado, que diversos artigos são dedicados a resguardar a competência interna de cada País, no que tange ao estabelecimento de normas administrativas, a respeito da aviação civil. Desta forma, é resguardado o princípio do respeito à soberania interna de cada Estado.

No que cabe a esta Comissão examinar, só resta louvar a patriótica missão que o governo tem cumprido, defendendo intransigentemente os interesses nacionais na matéria.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da outra Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1975. — **Mendes Canale**, Presidente em exercício — **Alexandre Costa**, Relator — **Lázaro Barboza** - **benedito Ferreira**.

PARECERES Nºs 474 E 475, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974 (nº 1.254-B/73, na origem), que "dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências".

PARECER Nº 474, DE 1975
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Eurico Rezende

I — Relatório

Oriundo da Câmara dos Deputados, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 170/74 (nº 1.254-B/73, na Casa de origem), de autoria do nobre Deputado Alcir Pimenta, dispondo sobre o exercício da profissão de motorista de táxi.

Na análise da matéria, verificamos que vários dispositivos consubstanciados no projeto já constam na legislação em vigor, notadamente os que versam sobre jornada de trabalho, seguro, exames médicos, testes psíquicos, relações de emprego etc.

Não obstante, há realmente necessidade de um diploma legal que discipline a profissão de motorista de táxi, unificando-a em todo o País, estabelecendo para as partes direitos e obrigações, porquanto, no exercício dessa atividade, surgem aspectos e circunstâncias peculiares, no que tange às relações de trabalho.

Por outro lado, o texto da proposição apresenta certa unilateralidade em benefício de uma das partes que, se aprovada com a redação em que se encontra, ensejará, paulatinamente, a extinção de grande número de empresas que exploram o serviço de táxi, com grandes prejuízos para os transportes urbanos e graves consequências para os usuários, minimizando a arrecadação de tributos, pois, para o poder público, é mais fácil cobrar da pessoa jurídica do que da pessoa física, esta muitas vezes de destino incerto.

Acresce, ainda, que a relação entre a remuneração e a produção conduz os táxis das empresas ao atendimento dos usuários nas diferentes horas do dia e sob qualquer tempo, enquanto o autônomo fica dependente de sua única e exclusiva vontade.

Outro aspecto social grave — o fechamento das empresas de táxi — acarretaria desemprego e aviltamento salarial da classe de motoristas, invertendo a posição atual, porquanto a oferta de mão-de-obra seria superior à demanda.

No mundo moderno, notadamente nos grandes centros urbanos, há predominância da atividade empresarial, com notáveis exemplos de bom atendimento, tudo isso sem prejuízos para a atividade dos autônomos.

Outro aspecto curioso do projeto é encontrado no art. 6º e seus incisos, que só estabelecem direitos para os empregados, sem nenhuma contrapartida para os empregadores, que, em última análise, são a fonte natural onde o motorista de táxi procura trabalho, ao estabelecer um salário profissional de três salários mínimos para o motorista, sem levar em conta sua produtividade. Nessa atividade, em termos econômicos, não se pode dissociar a remuneração do motorista de sua produtividade. Aquela só pode ser um percentual desta, um item do seu custo, sob pena da não sobrevivência da empresa que presta esse tipo de serviço público.

Além do mais, na base de três salários mínimos, o empregador seria obrigado a recolher férias, INPS, FGTS e demais encargos sociais e trabalhistas, onerando sobremaneira o custo operacional da empresa, sem saber se teria ou não receita para fazer frente a esses encargos.

Considerando todos esses aspectos, optamos pela adoção de substitutivo que atenda, em linhas gerais, o interesse das partes, inserindo as modificações que se seguem:

a) no artigo 1º, foi ampliada a definição de motorista autônomo, com o objetivo de torná-la mais precisa, beneficiando-o com o direito de optar pela forma contratual de trabalho que melhor atenda seus interesses;

b) no artigo 4º, estabelecemos a remuneração, de um percentual sobre a "produção diária", para o motorista empregado, de 25% (vinte e cinco por cento), quando contratado com vínculo empregatício, e de 35 (trinta e cinco por cento), quando optar pelo sistema de trabalho autônomo;

c) eliminação de todos os dispositivos já constantes da legislação vigente;

d) manutenção dos encargos trabalhistas e previdenciários na base de um salário mínimo regional (§ 1º do art. 4º);

e) instituir, como ocorre na prática, a aferição da produção diária pela utilização dos taxímetros totalizadores, de uso obrigatório (art. 4º, § 2º);

f) considerar o acréscimo do serviço prestado pelo motorista com vínculo empregatício em horário noturno, domingos e feriados, com base na tarifa estipulada pelas autoridades competentes para esses períodos, sempre superior à tarifa normal, nos percentuais constantes dos itens I e II do art. 4º;

g) as multas decorrentes das infrações de trânsito cometidas pelo motorista de táxi empregado deverão, na forma estabelecida pela Resolução nº 472, de 4 de abril de 1974, do Conselho Nacional de Trânsito, caber única e exclusivamente ao motorista infrator, o que, psicologicamente, fará com que esse motorista cumpra, com redobrados cuidados, suas nobilitantes funções;

h) finalmente, no art. 7º, estatuímos, para o pagamento das férias do motorista de táxi empregado, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média aritmética de sua produção diária, apurada nos 30 (trinta) dias anteriores ao início do período de férias.

II — Voto do Relator

Pelas razões expendidas, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos da seguinte:

EMENDA Nº 1-CLS (Substitutivo)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974 (nº 1.254-B/73, na Casa de origem), que "dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se motorista de táxi, para os efeitos desta lei, o profissional condutor e responsável pela segurança de veículo que executa serviço de transporte individual de passageiros no perímetro urbano:

I — Na qualidade de autônomo:

a) quando proprietário, co-proprietário ou promitente comprador de um só veículo;

b) quando preposto de motorista autônomo, na forma estabelecida pela Lei nº 6.094, de 30 de agosto de 1974;

c) quando tiver optado por essa forma contratual de trabalho;

II — Como empregado de empresa privada ou de pessoa física, mediante qualquer modalidade de remuneração.

Art. 2º O motorista autônomo, em face de sua atividade, permanecerá, para todos os efeitos legais, como integrante da categoria econômica, de acordo com o quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º Ressalvados os direitos adquiridos, não poderá exercer a atividade de motorista de táxi, em veículo provido ou não de taxímetro, quem não fizer prova de quitação com as contribuições previdenciária e sindical.

Art. 4º Sem prejuízo dos direitos assegurados aos demais trabalhadores, o motorista de táxi, quando em pleno exercício de suas atividades, fará jus:

I — A 25% (vinte e cinco por cento) da renda bruta diária do veículo, se contratado com vínculo empregatício;

II — A 35% (trinta e cinco por cento) da renda bruta diária do veículo, se tiver optado pelo sistema de trabalho autônomo, observado o § 2º do art. 1º da Lei nº 6.094, de 30 de agosto de 1974.

§ 1º Os encargos trabalhistas e previdenciários do empregador e do motorista de táxi obedecerão ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º A aferição da renda bruta diária do veículo far-se-á por taxímetro totalizador, de uso obrigatório das cidades com população superior a 100 (cem) mil habitantes.

Art. 5º O contrato de trabalho entre o motorista de táxi e o proprietário do veículo conterá cláusula reguladora da remuneração, nos termos dos incisos I e II do artigo anterior, resguardado o que preceitua o art. 1º desta lei.

Art. 6º Aplicam-se ao motorista de táxi as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho sobre os serviços prestados em horário noturno, e aos domingos e feriados.

Art. 7º A multa resultante de infração de trânsito cometida por motorista de táxi será de sua única responsabilidade, na forma estabelecida pela Res. nº 472, de 4 de abril de 1974, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 8º Serão da responsabilidade do proprietário do veículo as despesas de combustíveis e manutenção.

Art. 9º No período de férias, o salário do motorista de táxi com vínculo empregatício será igual a 25% (vinte e cinco por cento) da média aritmética da renda bruta diária do veículo, apurada nos 30 (trinta) dias anteriores ao início das férias, de acordo com o estabelecido no inciso I do art. 4º da presente lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1975. — **Jessé Freire**, Presidente em exercício, — **Eurico Rezende**, Relator — **Franco Montoro** — **Lázaro Barboza** — **Henrique de La Rocque** — **Mendes Canale**.

PARECER Nº 475, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heitor Dias

Cumpre-nos apreciar, sob o ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade, o Substitutivo oferecido pela douta Comissão de Legislação Social ao Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974, que “dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências”.

2. No Relatório, aduz o ilustre Relator que “na análise da matéria vários dispositivos consubstanciados no projeto já constam na legislação em vigor, notadamente os que versam sobre jornada de trabalho, seguro, exames médicos, testes psíquicos, relações de emprego etc”.

Após várias considerações, o Relator fundamenta cada uma das modificações que serão inseridas no Substitutivo.

3. A exemplo do Projeto, também o Substitutivo harmoniza-se com nosso ordenamento constitucional e jurídico, além de introduzir vários aperfeiçoamentos na proposição.

4. Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo oferecido pela douta Comissão de Legislação Social, na forma do que prescreve o art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 08 de outubro de 1975. — **Gustavo Capanema**, Presidente em exercício — **Heitor Dias**, Relator — **José Sarney** — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro** — **Henrique de La Rocque** — **Paulo Brossard**, com restrições.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 74/75 (nº 1.017-B/75, na Casa de origem), que nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 141 do Regimento Interno, receberá emendas perante a primeira Comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 453, DE 1975

Nos termos do art. 370 do Regimento Interno, requeiro sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1973, do Senhor Senador Franco Montoro, que permite a realização do casamento civil perante testemunhas, nos lugares de difícil acesso à autoridade competente, a fim de aguardar o Projeto de Código Civil, ora tramitando na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1975. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 454, DE 1975

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Excentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, através de uma cadeia de Rádio e Televisão, no dia 9 de outubro de 1975.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1975. — **Petrônio Portella**.

REQUERIMENTO Nº 455, DE 1975

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no art. 234, item 2, do Regimento Interno, requeiro a V. Exª, ouvido o Plenário do Senado Federal, a transcrição nos Anais, do Editorial do *Jornal do Brasil*, do dia nove de outubro de 1975, sob o título “Decisão sobre contrato de risco sai hoje”.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1975. — **Fausto Castelo Branco**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por cessão, ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — Paraíba. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na sua presença pelo Brasil, a Paraíba se situa muito bem em todos os campos de atividades. Os seus valores se espalham entre intelectuais, artistas, juristas, profissionais da medicina, políticos e militares.

É o que orgulha, o que envaidece, o que estimula a nós outros paraibanos, que procuramos honrar esta tradição, ainda que na modestia de uma participação ativa na vida pública do País, é a sua contribuição em todos os movimentos cívicos que integram a nossa formação e a nossa história.

O saudoso poeta e historiador paraibano, Eudes Barros, em conferência realizada por ocasião das comemorações ao Sesquicentário de nossa Independência, em João Pessoa, após enumerar passagens de relevo da Paraíba, nas lutas pela nossa libertação política, cita palavras de Pedro I, em junho de 1822, que muito nos sensibiliza:

— “A Província da Paraíba do Norte é aquela que tem sido firme, certa e constante”.

Certa e constante, firme e resoluta tem sido a Paraíba ao longo da vida nacional. Temos heróis nas lutas contra invasores nos tempos coloniais, quando um Vidal de Negreiros se destaca como uma das maiores figuras da história. Temos vultos do porte de um Epitácio Pessoa, na vida republicana. Surge um José Américo de Almeida no processo de renovação política do País, em 1930.

Na última guerra, entre paraibanos que integraram a FEB, como General Delmiro de Andrade, General Edson Ramalho, Coronel Roberto Pessoa Ramos, Coronel Aloysio Guedes Pereira, Coronel Manoel Rodrigues Carvalho Lisboa e outros valorosos "pracinhas", o General Aurélio de Lyra Tavares — também da primeira linha dos que lutaram na Itália — em prefácio ao seu livro "História da Engenharia Militar, no Brasil", diz:

— "E a Paraíba está, também, ligada à história da Força Expedicionária Brasileira, em cujas fileiras figurou um apreciável contingente de 1.497 paraibanos, conforme assinala o Marechal Mascarenhas de Moraes, no livro "A FEB pelo seu Comandante". Nele se incluem, ao lado de numerosos oficiais, o próprio Chefe do Estado-Maior, Coronel Floriano de Lima Brayner e o Comandante do glorioso 11º Regimento de Infantaria, o Coronel Delmiro Pereira de Andrade."

E se não bastassem os títulos que já ostenta o eminente paraibano Marechal Floriano de Lima Brayner, cuja fê de ofício se inicia com a declaração de Aspirante-a-Oficial, em fevereiro de 1917, percorrendo a hierarquia militar até atingir a de Marechal em 1968, desempenhando com integridade as altas funções de Ministro do Superior Tribunal Militar; tendo sido professor e subdiretor da Escola Militar, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, da Escola do Estado-Maior do Exército; com cursos das Escolas de Oficiais Superiores da França e do Estado-Maior e Comando de Leavenworth, nos Estados Unidos; conferencista da Escola Superior de Guerra, da Escola de Guerra Naval e do Estado-Maior da Aeronáutica; Comandante da 1ª e da 7ª Região Militar do I e do III Exército; Chefe do Estado-Maior do Exército; e por último, na Campanha da Itália, Chefe do Estado-Maior da FEB e, posteriormente, Adido Militar em Paris, Londres, Roma e Madrid. Se não bastasse todo este *curriculum vitae*, dos mais brilhantes que um soldado pode apresentar, ainda é autor de "Noções de Tática de Infantarias", "A Verdade Sobre a FEB" e "Luzes sobre Memórias".

Agora, muito recentemente, o Marechal Floriano de Lima Brayner vem de receber comunicação do Estado Maior do Exército dos Estados Unidos, incluindo-o na "Galeria dos Chefes Militares Cêlebres" da Academia de Comando e Estado-Maior de Leavenworth. Nesta Galeria figuram somente os chefes que cursaram aquela Escola de Altos Estudos Militares e se destacaram na paz e na guerra.

Esta honra excepcional não só distingue o Marechal Floriano de Lima Brayner, como sensibiliza a todos os paraibanos, pelo que passarei a ler a mensagem a respeito do General-de-Divisão do Exército dos Estados Unidos, Maurice W. Kendall, Chefe da Delegação Americana e representante do Chefe do Estado-Maior do Exército dos Estados Unidos na Comissão Militar Mista Brasil—Estados Unidos.

Quero, assim, que os Anais do Senado da República inscrevam páginas da maior significação para a vida de um ilustre paraibano, Marechal Floriano de Lima Brayner.

Eis o seu teor:

Comissão Militar Mista Brasil—Estados Unidos

DELEGAÇÃO NORTE-AMERICANA

Palácio Duque de Caxias, 15º andar

Rio de Janeiro, GB—ZC-39

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1975

Exmº Sr. Marechal
Floriano de Lima Brayner
Rua Paula Freitas, 61, ap. 202
Copacabana
Rio de Janeiro, RJ

Prezado Marechal Lima Brayner:

A Delegação Americana da Comissão Militar Mista Brasil—Estados Unidos recebeu certificados agraciados pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército Americano

(U.S. Army Command and General Staff College) em Fort Leavenworth, Kansas, aos Oficiais Aliados Diplomados que alcançaram posições da maior relevância em suas carreiras militares, a serviço de seus respectivos países.

A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército Americano criou uma "Galeria de Oficiais Aliados Cêlebres" com o objetivo de homenagear as realizações de seus diplomados no campo militar. O certificado, que a Escola gostaria de oferecer a Vossa Excelência em breve, representa este reconhecimento que além disso atesta a brilhante carreira militar desempenhada como soldado e chefe militar.

A Delegação Americana da Comissão Militar Mista Brasil—Estados Unidos sente-se honrada e tem a grata satisfação de participar da entrega deste certificado a Vossa Excelência, portanto neste ensejo, gostaríamos de formular um convite a Vossa Excelência para comparecer, juntamente com membros de sua família e amigos, à cerimônia de entrega que será realizada às 16.30 horas no dia 3 de julho de 1975, no 15º andar do Palácio Duque de Caxias (ex-Ministério do Exército.)

Agradeceríamos muitíssimo a amabilidade de um contato com este gabinete (Telefone: 243-7672 ou 252-8055 ramal 207) a fim de informar se Vossa Excelência aceita este Certificado e poderá nos honrar com a sua presença.

Aguardamos esta ocasião com entusiasmo, pois teremos a oportunidade de manifestar nossas melhores congratulações a Vossa Excelência pela justa homenagem devida a seu brilhante desempenho profissional.

Enquanto aguardamos o pronunciamento de Vossa Excelência, em futuro próximo, solicitamos que aceite as afirmações da mais elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Maurice W. Kendall, General-de-Divisão, Exército dos EUA

Chefe da Delegação Americana e Representante do Chefe do Estado-Maior do Exército dos EUA na CMMBEU.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — Minas Gerais) — Rogo a V. Exª licença para um aparte.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — Paraíba) — Ouço com muita honra o aparte do ilustre colega.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — Minas Gerais) — Conheci o Marechal Lima Brayner em duas grandes oportunidades: quando ele era Coronel do Exército e Oficial integrante da FEB naqueles tormentosos dias da Segunda Guerra Mundial; e quando ele foi o chefe do Gabinete Militar do Presidente Nereu Ramos, em pleno exercício da Presidência da República. No primeiro momento, era eu Ministro da Educação e Saúde do Presidente Vargas e no segundo eu era o líder do Governo na Câmara dos Deputados. Pude, assim, de uma e outra posição, conhecer o ilustre militar cujo nome V. Exª celebra. Pude ver nele, no primeiro momento, a figura militar cheia de serviços ao País, figura de que ele próprio deixou a imagem no seu livro *Luzes sobre Memórias*; e, no segundo momento, a figura política, exemplarmente esclarecida e correta. Solidarizo-me, deste modo, com a homenagem que V. Exª lhe presta no excelente discurso que está pronunciando e o Senado ouve com o maior apreço.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — Paraíba) — É com grande prazer que incorporo ao meu discurso o aparte do eminente Senador Gustavo Capanema, o qual vem ratificar integralmente os conceitos aqui expendidos sobre o ilustre militar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência associa-se às justas homenagens prestadas ao Marechal Lima Brayner pelo eminente Senador Ruy Carneiro. O homenageado merece de todos nós respeito e admiração. Soldado ilustre, patriota, com uma vi-

da inteiramente dedicada à Nação Brasileira, o Marechal Floriano de Lima Brayner, paraibano dentre os mais notáveis, merece o alto apreço não só de seus conterrâneos, como o Senador Ruy Carneiro, como de todos nós brasileiros.

Eis a razão deste registro da Presidência, com o qual, estou convencido, o Senado Federal concorda.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA—Goiás. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Era meu propósito, anteontem, falar logo após o Senador Paulo Brossard, quando intentaríamos esclarecer S. Ex^a quanto a dúvidas aqui levantadas, e por nós então julgadas injuriosas ao Governo e, de modo particular, ao ilustrado, correto, trabalhador e patriota Ministro da Agricultura, Alysso Paulinelli.

Dada porém a ordem de inscrições, somente hoje, Sr. Presidente, volto à tribuna, na tentativa de esclarecer o ilustrado Senador Paulo Brossard que, lamentavelmente, não se encontra no plenário, quanto às razões da autorização governamental para a importação — de 25 mil toneladas — de carne industrializável do Uruguai.

Antes, Sr. Presidente, faço ao respeito e, sobretudo à ausência, mas, de modo especial, à admiração que voto ao Senador Paulo Brossard, considerado por todos um homem sério, quero lamentar, além da sua ausência, que o inteligente e culto Senador gaúcho, por certo arrastado pela emoção, tenha criado um verdadeiro estardalhaço em torno de um assunto em que a razão e o patriotismo não lhe acodem.

Senão, vejamos. Inspirado em notícias veiculadas em jornais do Rio Grande e de Brasília, e delas, isso é que é o deplorável, só utilizando partes, isto é, as que lhe acudiam o propósito (e aqui, vale repetir — que não se coadunam com o seu habitual comportamento nesta Casa), S. Ex^a tudo fez — e de maneira passional, vale repetir — para desacreditar o Governo ante os pecuaristas brasileiros. E mais: lançar ao descrédito a palavra do honrado, trabalhador e patriota Ministro da Agricultura.

Na verdade, o nobre Senador Paulo Brossard encaminhou à Taquigrafia o recorte completo da notícia, mas em sua fala, conforme assistimos e consta nas notas taquigráficas, que aqui temos, delas extraiu e proclamou, somente, o que lhe convinha. Mesmo porque, Sr. Presidente, se houvesse S. Ex^a lido para o Senado todo o conteúdo da citada publicação, nada haveria a ser debatido, vez que, na parte propositadamente omitida, temos as razões, os patrióticos motivos que levaram o Governo brasileiro a reformular a sua orientação de até então, quanto à importação de carne bovina.

Vejamos, Sr. Presidente, o lido e o omitido pelo nosso eminente colega.

Diz a nota, extraída em xerox, da Taquigrafia, lida por S. Ex^a:

— Causa estranheza a notícia de que frigoríficos multi-nacionais obtiveram permissão do Governo para importar carne do Uruguai. Sobre tudo, porque o próprio Ministro Alysso Paulinelli, da Agricultura, recentemente declarou peremptoriamente que, sob qualquer hipótese, esta transação se verificaria.

Continua a nota, mas esta parte já não lida por S. Ex^a:

Estas observações foram feitas, ontem à tarde, pelo Presidente do Instituto Sul-rio-grandense de Carnes, Gregório Beheregaray, a propósito de notícias de que os frigoríficos Bordon, Swift-Armour e Comabra fecharam negócio com o Uruguai para a importação de 26 mil toneladas de carne para ser beneficiada e enlatada no regime de "draw-back", ficando acertada também, para janeiro, uma outra compra de 14 mil toneladas.

Sr. Presidente, a nota vai além, mas, me atenho a este período que é como eu disse e repito, a explicação cabal, a justificativa para tal autorização de consequente importação.

Mas, em realidade, Sr. Presidente:

Beheregaray lembrou que, há poucos dias, havia se manifestado contrário à possibilidade do Brasil importar carne do exterior, "em consonância não só com as aspirações dos produtores, mas sobretudo com a política governamental".

O Presidente do IC frisou que se mostra contrário à importação porque "mais de 200 mil reses deram volta às invernadas das portas desses frigoríficos — os mesmos que, agora, alegam não existir matéria-prima para se abastecerem".

Como se vê, há uma pequena divergência quantitativa: notícia o jornal 26 mil toneladas autorizadas, e que teria ficado acertado mais 14 mil toneladas para janeiro do próximo ano. Mas, a realidade é a seguinte:

O Governo autorizou a aquisição de até 25.000 toneladas de carne bovina tipo manufatura (inadequado para consumo *in natura*), sob o regime de *draw back*, o que significa que as empresas se obrigam a reexportar tal produto na sua totalidade, após industrializá-lo. O recebimento dessa matéria-prima, proveniente do Uruguai, se dará imediatamente, e as reexportações começarão a ser feitas em seguida, de modo que até ao final de janeiro seja totalmente concluída essa operação.

É oportuno ressaltar que essa medida difere inteiramente de uma importação de carne para consumo interno. Trata-se e é quase desnecessário dizer, basicamente de uma exportação de serviço (mão-de-obra e demais valores agregados na industrialização da carne), que gerará receita cambial adicional, evitará a capacidade ociosa nas indústrias de carne do País e reverterá inquestionavelmente em benefício da pecuária nacional ao contribuir para a retomada das exportações de carne brasileira.

Nos últimos três anos as exportações brasileiras de carne bovina industrializada apresentaram os seguintes números arredondados:

1973 — 35.801 t.

1974 — 34.825 t.

1975 (até setembro) — 29.771 t.

Percebe-se aí, Sr. Presidente, que, se mantida essa média, no final do ano alcançar-se-ia o total de cerca de 40.000 t.

Ora, sabemos nós que a medida adotada pelo Governo tem por objetivo principal evitar solução de continuidade nas exportações brasileiras, visto que o mercado internacional, além de qualidade, preço e prazo, exige sobretudo constância de fornecimento. Isso é extremamente importante no momento em que o mercado internacional, após um período de restrições e reduções no consumo interno dos países importadores, começa a absorver quantidades cada vez maiores de carne, embora tal fato ainda não tenha se refletido nas cotações, em face dos grandes volumes estocados nos demais países exportadores.

A forma de *draw back* (importação de matéria-prima e reexportação de produtos industrializados) foi escolhida devido à dificuldade de rápida aquisição de dianteiros bovinos no mercado interno neste final de entressafra.

A aceleração recente das exportações de carne bovina industrializada está gerando uma forte demanda de carne para a indústria, vale dizer, de dianteiros. Tal excedente de demanda deverá ser atendido através de abates adicionais, até porque as chuvas se iniciaram mais cedo do que no ano passado, no Rio Grande do Sul, já havendo ali, segundo alegam alguns produtores, gado em condições razoáveis, de abate.

Para assegurar o escoamento dos traseiros, desses possíveis abates que lá se iniciarão, no caso os traseiros correspondentes, não havendo razão para que, a esta altura do ano, se aumentem os estoques oficiais, decidiu o CONAB permitir a comercialização dessa carne fresca nas praças de Porto Alegre, Curitiba, Vitória e Belo Horizonte. O Governo acompanhará, como vem acompanhando, o

comportamento dos preços em tais mercados, buscando um equilíbrio entre uma razoável remuneração para os pecuaristas e a indispensável competitividade do produto nacional nos mercados de exportação, onde, — como vínhamos salientando — as cotações da carne continuam deprimidas.

O abastecimento do Rio de Janeiro, São Paulo e do Distrito Federal continuará a ser feito exclusivamente com carne congelada dos estoques oficiais, aos preços vigentes.

Lembra-se a Casa que aqui ressaltamos, naquela oportunidade, os estoques a orçar este ano, da ordem de cento e sessenta mil toneladas.

Aí está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma verdadeira "tempestade em copo d'água" criada, exclusivamente, pelo brilhantismo de uma grande e respeitável inteligência, mas que, lamentável e desavisadamente, desserviu a uma boa causa, que é o esforço da Governo do País, em preservar e incrementar as nossas exportações.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Permite-me V. Ex^a um aparte Senador Benedito Ferreira?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Com muito prazer, Excelência.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Estando ausente o Senador Paulo Brossard, que foi quem levantou a questão ora abordada por V. Ex^a, estou certo de que tão logo S. Ex^a regressar de sua viagem — uma viagem inadiável que teve que fazer — responderá o discurso que V. Ex^a faz, nesta tarde. Apenas para esclarecer a V. Ex^a devo dizer que em Minas Gerais também houve preocupação idêntica àquela levantada pelo Senador Paulo Brossard. Mas, de qualquer forma, apenas fica o registro. Na ausência do Senador Paulo Brossard cabe-me como Vice-Líder, neste Plenário, dizer a V. Ex^a que o Senador Paulo Brossard tomará conhecimento da fala de V. Ex^a.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Espero, aliás, para vaidade minha, que S. Ex^a, realmente, tome conhecimento da nossa fala, porque o nosso propósito como vinha salientando, já que tenho S. Ex^a em alta conta, é lamentar, antes de mais nada, tenha ele, pelo seu comportamento, pela sua tradição de homem sério, repito e enfatizo — tenha ele desservido desavisadamente a uma boa causa. Talvez como eu disse, levado pela emoção. Passionalmente, S. Ex^a lendo aquela peça foi, como muitas vezes somos todos, parcialmente tomados por uma notícia, notícia essa que se prestou — como eu disse — à criação de uma verdadeira tempestade em copo d'água, mesmo porque no corpo da notícia — vale enfatizar, para melhor elucidar V. Ex^a — estava a explicação, a justificativa cabal por parte do Governo, das razões que o levaram a autorizar aquela importação.

Tenho certeza de que o exemplo servirá como uma espécie de advertência para todos nós, para que nos acautelemos com aquilo que se nos apresenta, à primeira vista, nas notícias.

Sr. Presidente, prossigo, lamentando por assistir o ilustrado Senador Paulo Brossard numa posição equivocada, distanciado dos legítimos interesses do País. E não há como negá-lo — vale repetir — restou-nos uma lição — principalmente para nós os arenistas — que não pode jamais ser esquecida por ninguém que tenha a responsabilidade de partidários do Governo Revolucionário. Agindo, nem sempre é verdade, graças a Deus, mas, em muitos casos, como engenheiros de obras feitas os ilustrados membros da Oposição, não perdem a mínima oportunidade. . .

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — V. Ex^a me permite? (Assentimento do orador.) Não aceitamos a fala de V. Ex^a, quando diz que somos engenheiros de obras feitas. Fica aqui o nosso registro contra a fala de V. Ex^a, nesse sentido.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Nobre Senador, seria lamentável que V. Ex^a realmente aceitasse sem refutar, porque seria passar recebendo. . .

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Nós temos tido a maior cordialidade nos debates. . .

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — É uma situação que eu não generalizei; V. Ex^a passaria, como Líder da Oposição, o recebido de uma pecha que não lancei na generalidade. Fiz a ressalva de que nem sempre, nem todas, mas lamentavelmente, aqui está um fato concreto. Estou laborando com dados objetivos. Não sei se o adjetivo agride V. Ex^a, mas por certo não agredirá muitos em muitas circunstâncias especialíssimas, como essa que hoje trago ao debate. Agir como engenheiro de obras feitas.

Daí porque mesmo V. Ex^a não aceitando. . .

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Não sei, porque cheguei tarde para ouvir o pronunciamento de V. Ex^a, mas parece que V. Ex^a referiu-se ao problema da cebola, também levantado pelo Senador Paulo Brossard.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — É matéria sobre a qual aguardo as informações de aspectos técnicos. Mas darei a V. Ex^a apenas um dado: a cebola, no mercado, este ano, tem tido um comportamento de preço, idêntico ao do início da safra e que vem sendo mantido até hoje, isto é, não houve alta. Só isto bastaria para que o Governo lançasse mão de uma importação, desde que mantivesse o preço da cebola a níveis compatíveis com a realidade da bolsa da nossa gente.

Não tenho notícia de que se tenha perdido ou perecido cebola nas nossas fontes de produção. Eu não tenho elementos suficientes para contestar esse tipo de debate.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Permite V. Ex^a que eu o aparteie mais uma vez?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Por incrível que parece, o problema da cebola não foi levantado pela Oposição de obras feitas. Ele foi levantado, pela primeira vez, neste Plenário, um aparte à minha pessoa, pelo nobre Senador Paulo Guerra, que protestou, e o fez veementemente, contra a importação de cebolas. Posteriormente, o Senador José Esteves fez o mesmo. Ao que parece, havia um desmentido do Governo contra essa importação. E, ainda anteontem ouvimos aqui no Plenário um Senador da Aliança Renovadora Nacional, companheiro de Bancada de V. Ex^a, protestar contra essa importação de cebolas, dizendo do prejuízo que trazia aos agricultores nordestinos. Fica, aqui, este registro, que não partiu apenas da Oposição mas também de elementos de alto gabarito da Situação nesta Casa.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Como eu, V. Ex^a reconhece que lá e cá há liberdade nas divergências de pontos de vista, principalmente sobre uma matéria tão difícil de ser compreendida como a econômica, na fase da escassez, porque, economia realmente é muito fácil de ser entendida. . .

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Escassez não, diz o Senador Paulo Guerra que a cebola está lá.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Tantas são as dificuldades que o País enfrenta, tantos são os problemas que afligem as nossas regiões, que não há como negá-lo. O Norte, hoje, reclama das chuvas; o Nordeste, das enchentes; o Centro-Sul, das geadas. De modo que, cada um de nós, em nossas regiões, tem diferentes problemas a serem resolvidos. Assim, são as matérias na área econômica. Aquilo que às vezes, aflige o meu Estado, é objeto da fatura no de V. Ex^a. De sorte que, num Partido que sofre talvez até o problema do gigantismo, como é o nosso, é possível — e é próprio da democracia — que haja enfoques diferentes sobre a mesma matéria, talvez por uma questão de fontes de informações, de pesquisa ou, até mesmo, entendimento pessoal de cada um.

Sr. Presidente, devo prosseguir.

Eu dizia, Sr. Presidente, da esperteza, da inteligência política dos nossos adversários, e vale repetir, embora com a repulsa de S. Ex^a, o Sr. Senador Itamar Franco que agindo como "engenheiros de obras feitas", os ilustres membros da Oposição não perdem a mínima oportunidade para, mesmo gerando confusões nos meios menos informados, colocarem em dúvida, ante a opinião pública, os propósitos e, até mesmo, as realizações revolucionárias.

Alego, a exemplo do que analisamos, ao sabor das conveniências eleitorais do momento, onde for válido gritar contra o produtor, grita-se, tacha-se-o de o explorador dos menos favorecidos e de assim fazerem protegidos pelo Governo, etc, e, quando rende como já rendeu no Rio Grande do Sul — joga-se o produtor contra o Governo, acusando este de estar favorecendo produtores do Uruguai ou empresas multinacionais aqui estabelecidas. E tudo isto, por certo, sem admitirem ou ressaltarem as suas responsabilidades como Governo, que são também, no exercício da oposição.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — V. Ex^a adjetivou bem o Senador Paulo Brossard. Como é que V. Ex^a adjetivaria os Senadores José Esteves e Paulo Guerra? Por favor, gostaria de saber. Qual serão os adjetivos que daremos aos Senadores Paulo Guerra e José Esteves?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Disse a V. Ex^a, e até mesmo admiro a sua esperteza...

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Muito obrigado.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Porque sei que V. Ex^a não é um expert na malícia, mas é suficientemente inteligente para poder ser situado em meio aos mais brilhantes maliciosos. A verdade é que como já disse na preliminar, eu não trouxe elementos para debater o assunto "cebola", mas comprometi-me com V. Ex^a a, oportunamente, examinarmos esse aspecto aflorado por V. Ex^a. Proponho-me, também, a analisar, se for o caso, contestando, contraditando ou até mesmo aplaudindo os meus nobres pares, companheiros de Partido, se com eles eu verificar a razão.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Então, vamos aguardar, Excelência.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Agradeço.

Prosseguindo, Sr. Presidente, por outro lado, quero crer que, tais seculares distorções sofridas pela nossa agropecuária, tal a magnitude do problema que temos pela frente, que para torná-la realmente econômica, neste ponto, não pode ou não deve haver Governo e Oposição, e sim, um somatório de esforços diuturnos, na busca das soluções.

Tomemos por base a nossa produtividade agrícola. Verificamos com muita tristeza — ARENA e MDB — que, inobstante os esforços até aqui cometidos, estamos muito aquém do publicável. Constatamos, por exemplo, que apesar das muitas usinas oficiais de seleção e beneficiamento de sementes instaladas pelo País afora, a grande maioria das nossas plantações ainda são feitas com sementes sem nenhuma classificação. Mesmo que se considere a avantajada multiplicação de tratores, máquinas, implementos, adubos, defensivos e outros tantos insumos consumidos e utilizados em nossa produção agrícola, mesmo obtendo grande aumento na produção global, em realidade, esta tem sido decorrência da incorporação de novas áreas, ao mesmo tempo que, em importantes itens, como aqui já salientamos, temos perdido na produção/hectare cultivado.

Se voltarmos as nossas vistas para a pecuária bovina de corte ou leiteira, mesmo relevando-se todos os avanços alcançados, invariavelmente — graças aos juros verdadeiramente negativos, correspondentes, às vezes, a 1/4 da taxa de inflação, seremos forçados a admitir que não somos criadores de bovinos — e, temos que

admitir, com muito pesar, somos exploradores de vacas. Tal a prodigalidade da natureza (talvez seja esta a razão maior do nosso descaso), que, mesmo gozando o privilégio de podermos aqui criar a raça zebuína, o que verificamos no setor é um desfrute que chega a ser humilhante, isto é, em que pese termos cerca de 100 milhões de bovinos em nosso Território. Esta quantidade corresponde a um dos maiores rebanhos da terra. No entanto, não chegamos a fazer parte de países considerados produtores de carne bovina.

Segundo as estatísticas mais recentes, o desfrute anual de nosso rebanho está entre 9 a 10%, o que significa, mais ou menos, 1/3 do obtido pelos criadores uruguaios, argentinos e norte-americanos, e tão-somente 1/4 do alcançado pelos franceses e alemães.

Sr. Presidente, tamanho o corolário de erros, de desacertos, quase que perpetuados no setor, que muito longe iríamos se aqui fôssemos alinhar a todos. Contudo, fiquemos no que, modestamente, entendo como principal: a falta de assistência técnica efetiva, constante, sugerida, oferecida, e até mesmo imposta, se necessário importada. Creio, sinceramente, esta seria a única forma de ajuda de que está a carecer a nossa agropecuária, considerando-se que não tem faltado o crédito nos últimos anos.

Mas, para propiciar tal assistência, sabemos todos, temos que retirar os nossos agrônomos e veterinários da dolorosa condição em que se encontram, como profissionais de nível superior.

O que pagamos a um desses técnicos, aqui já tenho salientado — a partir do maior empregador que é o Ministério da Agricultura, faz dos mesmos uma espécie de párias dentre os mais servidores de nível superior: Cr\$ 1.872,00 é o salário, vale dizer, bem menos do que se paga a uma secretária-dactilógrafa de nível médio, até nas autarquias vinculadas ao próprio Ministério da Agricultura. A nossa incúria em relação a técnica leva-nos a uma distribuição de agrônomos e veterinários, em nosso Território, que poderá até parecer que temos, de fato, o propósito de eliminar tais atividades em nosso País.

Sr. Presidente, em março deste ano, tivemos oportunidade de trazer a esta Casa um mapa, levantado por nós, que retratava, com muita fidelidade, esse descaso. Para refrescar nossa memória, ao trazer o assunto novamente ao debate, tal a sua magnitude, lembraria, Sr. Presidente, que, somando-se Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Piauí, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Fernando de Noronha, Sergipe, Bahia incluindo Espírito Santo, vale dizer, Norte, Nordeste e Leste, excetuando Rio de Janeiro e Minas Gerais, em toda essa imensidão encontramos, menos agrônomos do que os existentes nas praias de Copacabana, no antigo Distrito Federal, com seus 1.140 km².

Sr. Presidente, este fato por si só bastaria para despertar-nos para o problema, mas há outro que chama a atenção: é o fato de que 50% do total dos agrônomos no exercício da profissão, no Brasil, — não são dados muito atuais, são de 1969 — encontram-se no Estado do Rio Grande do Sul, daí os níveis de produtividade extraordinários ali alcançados.

Outro aspecto, Sr. Presidente — e este nos leva aos limites do hilariante — já aqui denunciado por nós: o volume de oportunidades de matrículas ou de estudantes em nível médio, no ensino agrícola.

Neste País agrícola, dizemos nós o celeiro do mundo e tantas outras legendas bonitas, com mais de 40% da população residindo e trabalhando na agropecuária, temos...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico a V. Ex^a que seu tempo já está esgotado.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Sr. Presidente, V. Ex^a nos adverte e vamos concluir, consignando um dado que não é estranho à Casa.

Como dissemos, estamos num período de memorização.

Sr. Presidente, temos, no ensino técnico agrícola, ano base de 1973, 18.540 estudantes e no ensino médio acadêmico, 4.860.174 estudantes.

Aí está, Sr. Presidente, para 60% da população, no caso, a urbana, quase 5.000.000 de oportunidades; para os outros 40% da popu-

lação, que ainda nos proporcionam, em que pese o nosso avanço industrial, bem mais da metade das nossas divisas de exportação, oferecemos 18.000 matrículas, um ridículo número, para o seu aprendizado.

Sr. Presidente, seria necessário que fôssemos mais obedientes à Mesa, mas pedimos a V. Ex^a que tenha paciência, para que reiteremos algumas indicações, que cremos necessárias, não só aos maiores responsáveis do Poder Executivo, mas também à meditação de todos nós. Ousamos, trazê-las novamente a esta Casa, para que solucionemos o lamentável problema da nossa agropecuária:

"a) valorização efetiva e urgente dos técnicos de nível superior, por ser de justiça e, assim, encorajar a nossa mocidade a cursar Agronomia, Veterinária e Zootecnia;

b) aumento substancial nas oportunidades do aprendizado em todos os níveis, com ênfase especial no médio; como primeira medida, transferir ao Ministério de Educação e Cultura e às Secretarias de Educação todas as fazendas experimentais — ociosas por todo lado, em nosso Território — para implantação de fazendas-escolas;

c) crédito farto e desburocratizado, mais ainda do que temos, mas, sobretudo, orientado por técnicos;

d) fortalecimento do cooperativismo (além do que já vem sendo feito, é claro);

e) ampliar a armazenagem nas zonas de produção, equipando-as para produtos perecíveis;"

Sr. Presidente, é com tristeza que temos verificado, até mesmo nas grandes centrais de abastecimento, construídas nas Regiões Norte e Nordeste, onde o calor, as intempéries mais atentam sobre os produtos perecíveis, a inexistência de câmaras frigoríficas, de instalações para proteger os chamados perecíveis.

"f) ampliar a produção de sementes selecionadas e sua distribuição nas áreas produtoras, particularmente nas regiões pioneiras;

g) manter e ampliar o amparo à retenção das crias;"

Pela primeira vez, estamos assistindo, no Brasil, ao amparo à retenção das crias.

"h) estimular a engorda e a estocagem de bois gordos nas regiões próprias, como é o caso da região do Extremo Norte de Goiás, Sul do Pará e Norte de Mato Grosso; onde as pastagens conservam-se verdes, por um maior período do ano, evitando, assim, a perda de peso, de qualidade e, principalmente, gastos com estocagem de carne congelada;

i) criar ou deslocar postos de assistência técnica e de pesquisas para as zonas pioneiras, especialmente na área de atuação mais acentuada do PROTERRA;

j) instrumentalizar o INCRA, de forma própria e cabal, para o rápido deslinde das terras públicas e destiná-las aos que as façam produzir;"

É talvez este um dos pontos mais sérios. O encarecimento da terra no Brasil, em grande parte, deve ser debitado à burocracia do INCRA. As sutilezas jurídicas, sem dúvida nenhuma, os trâmites na nossa Justiça, dado o cuidado do nosso Código de Processo, realmente obstaculizam muito a dinamização do deslinde das terras. Há que se rever urgentemente.

"k) Estimular uma comercialização eficiente, que resulte em maior proveito para o produtor, sem os sacrifícios artificialmente criados para o consumidor através dos intermediários."

Pedindo desculpas a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela generosidade com que nos permitiu transgredir o Regimento, agradeço à Casa ter nos ouvido. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma comunicação inadiável.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Foi presa em Brasília, às 22 horas do último dia 8, quarta-feira, a Jornalista Marinilda de Carvalho Marchi, repórter da Sucursal de Brasília da revista *Veja*.

A jornalista foi detida por agentes de segurança quando deixava o Conjunto Nacional, a caminho de casa, sozinha. Estivera, até momentos antes, conversando com um grupo de colegas de trabalho, em um bar.

Ela foi presa no momento em que entrava no carro de um amigo, que lhe emprestara o veículo. O carro foi, posteriormente, deixado estacionado em frente ao edifício Central, onde tem sede a revista *Veja*, com um bilhete ao proprietário e as chaves.

Marinilda, segundo informações de autoridades militares, foi presa pelo Comando Militar do Planalto, por solicitação do II Exército. Por esta razão, segundo ainda aquelas informações, foi removida ontem, durante o dia, para São Paulo, onde se encontra no momento.

Não há, contudo, a menor justificativa para a sua detenção, assim como seus parentes e amigos não têm notícias de seu estado de saúde.

Estão, também, preocupados com o tratamento que a jornalista está recebendo nos interrogatórios a que, naturalmente, estará sendo submetida.

A notícia de sua prisão foi publicada hoje por todos os grandes jornais do país, mas, até o momento, o II Exército não informou em que condições se encontra a jornalista.

Seus parentes e colegas de trabalho, até aqui, conseguiram apenas saber de sua remoção para São Paulo, assim como anteriormente haviam conseguido comprovar que ela estava presa, pois ela, inicialmente, desaparecera sem deixar vestígios.

Resta, entretanto, a preocupação com o seu estado de saúde, assim como a legalização de sua detenção, que não foi comunicada às competentes Auditorias militares — razão pela qual a Liderança do MDB nesta Casa solicita da Liderança do Governo os esclarecimentos necessários ao aclaramento do caso e à tranquilidade de parentes e amigos da jornalista presa, como, de resto, sempre vem acontecendo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Com muito prazer, nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Ouvi com atenção o relato que V. Ex^a fez, e...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro ao nobre Líder que, em se tratando de comunicação inadiável, não há apartes. V. Ex^a poderá falar depois.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Se V. Ex^a permitisse a liberdade de quem está com a palavra, eu concederia o aparte ao nobre Senador Eurico Rezende. É claro que o Regimento não permite...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — É o Regimento que não o permite, não sou eu.

O Senador Eurico Rezende poderá falar em seguida.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Sr. Presidente, em caráter escoteiro, direi pessoalmente ao eminente Senador Itamar Franco o que ia falar no aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Sr. Presidente, antes de terminar, solicito, dentro deste espírito público de homem de bem que é o Senador Eurico Rezende, que S. Ex^a não o faça apenas em caráter escoteiro, mas, como Líder que é nesta Casa, solicite a palavra após a minha fala.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para uma breve comunicação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará. Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostariamos de que mais colegas presentes aqui estivessem, para que ouvissem as poucas palavras que havemos de pronunciar, estas tradutoras de uma atitude e, ao mesmo tempo, esclarecedoras de fatos. Para que não fôssemos guiados pela emoção e apenas pelo raciocínio frio, nos reservamos o direito de fazê-lo em rápidas linhas.

O Presidente Geisel, pesando bem a gravidade da crise que atravessa o País, com a reversão de expectativas da conjuntura mundial, tomou, corajosamente, como decisão de chefia, um conjunto de medidas a seu ver absolutamente imprescindíveis.

Adotada esta linha de ação, cumpre-me acatá-la dentro da disciplina intelectual a que desde cedo na vida me habituei, sem que isso signifique abdicação de convicções em mim arraigadas de há muito e traduzidas nos vários pronunciamentos feitos no Senado.

Para resguardo da credibilidade que afirmativas minhas tenham perante esta Casa, permito-me ler trecho de discurso do Primeiro Mandatário da Nação proferido ontem, perante as Câmaras das tévês:

"Devo, ainda, dirigir-me a todos os que, com boa-fé e convicção, inclusive em nome do Governo — de dentro e de fora da Empresa, na Imprensa, no Legislativo — se têm pronunciado contra a realização dos contratos de serviço. Presto-lhes aqui minhas sinceras homenagens, pela continuada defesa de uma posição que também foi minha. Essa vinha sendo, realmente, há longo tempo, a orientação dos Governos que se sucederam desde 1954, inclusive do atual."

Eram estas as explicações que desejava dar à Casa, Sr. Presidente.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Sendo explicação pessoal, não sabemos se o Sr. Presidente permitirá que o aparte seja concedido, mas apelamos para a magnanimidade de S. Exª

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não posso ser magnânimo depois de tê-lo negado, inclusive, ao Líder Senador Eurico Rezende.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Como vê V. Exª não é possível. Teríamos o máximo prazer em acolher o aparte de V. Exª

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Indago ao Sr. Senador Eurico Rezende se deseja falar como Líder para responder ao Senador Itamar Franco. (Pausa.)

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nesta oportunidade regimental, desejo reportar-me ao pronunciamento feito pelo eminente Senador Itamar Franco, que deu conta à Casa da prisão de uma jornalista, credenciada pela conceituada e brilhante revista *Veja*. S. Exª, no final do seu relato, pede que a Liderança colha informações e esclarecimentos necessários, principalmente visando à tranqüilidade daquela profissional da imprensa.

Como aconteceu em oportunidades anteriores, devo dizer que iremos manter contatos com os órgãos competentes e posteriormente, daremos conta a S. Exª do resultado. Mas desejo, *a latere*, diz que já existe um certo número de pessoas influentes, procurando conhecer as causas daquela detenção.

Sr. Presidente, com estas palavras supro a omissão que o Regimento me decretou, não me permitindo apartear o ilustre representante de Minas Gerais. (Muito bem!)

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — Sr. Presidente, solicito a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, para explicação pessoal.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas. Para explicação pessoal.) —

Sr. Presidente, forcei a passagem desta vez somente para não ficar distante do pronunciamento do nosso eminente colega, Senador Virgílio Távora. S. Exª leu trecho do discurso que o Presidente Geisel pronunciou ontem à noite, no qual rende suas homenagens àqueles que, nesta Casa e na outra, defenderam bravamente, intransigentemente, o monopólio estatal.

Se adianta alguma coisa ao meu dileto colega do Realengo, quero também render minhas homenagens ao eminente Senador Virgílio Távora, por ter travado o bom combate e dele não ter saído derrotado. Absolutamente. S. Exª, tal qual o Presidente da República, faz um sacrifício, sopitando sentimentos pessoais à força maior da razão que ditou a tomada de posição do Presidente Geisel. Como ele, também o Senador Jarbas Passarinho e vários companheiros da Oposição afeem-se à solução eminentemente estatal, como o Senador Franco Montoro, Senador Orestes Quêrcia, Senador Itamar Franco e muitos outros. A todos rendo igual preito ao que tributo, nesta oportunidade, ao Senador Virgílio Távora.

Tenho certeza de que todos se curvarão diante das necessidades maiores do Brasil, a exemplo do primeiro Mandatário da nação.

Sr. Presidente, esta é a declaração que eu queria fazer neste momento. Muito grato a V. Exª por ter-me concedido a palavra. (Muito bem. Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, DE 1975

Autoriza os Governos Estaduais a instituírem Loteria Esportiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São os governos estaduais autorizados a instituírem Loteria Esportiva em suas respectivas Unidades, com o mesmo objetivo fim que originou a Loteria Esportiva Federal.

Art. 2º As Loterias Esportivas Estaduais funcionarão nos mesmos moldes da instituída pelo Decreto nº 594, de 27 de maio de 1969.

§ 1º As rendas auferidas com a exploração das Loterias Esportivas Estaduais terão, no âmbito dos respectivos Estados, a destinação que a lei estadual fixar.

§ 2º O número de testes das Loterias Esportivas Estaduais não poderá exceder de dois, mensalmente.

Art. 3º Poderão as Loterias Esportivas Estaduais compor o quadro de apostas com jogos realizados em outros Estados da Federação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Será feita oralmente, da Tribuna.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1975. — **Osires Teixeira.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esse projeto depende de justificação, a ser feita da tribuna. Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira, autor do projeto.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás. Para justificar projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É fora de dúvida a paixão de todo o povo brasileiro pelo futebol. Quando o Governo Federal, procurando mecanismos e formas específicas na obtenção de recursos, para aplicar em favor do menor, da melhoria do esporte e da educação no Brasil, instituiu a Loteria Esportiva, obteve, de pronto a adesão de todo o povo brasileiro, que torce nos inúmeros estádios, espalhados por todos os recantos do País.

A Loteria Esportiva Federal tem fabricado alguns milionários pelo Brasil afora. Em Goiás mesmo, dois milionários: uma lavadeira humilde, e, recentemente um modesto lavrador do interior do Estado.

Se, de um lado, a Loteria Esportiva produz milionários e dá recursos para que o Governo Federal possa, através da Legião Brasileira de Assistência e de outros órgãos assistenciais, e também por meio do Ministério da Educação, promover o bem da coletividade brasileira, por outro, é importante que se diga, representa uma fonte permanente de evasão da poupança dos pequenos Estados, que, por isso mesmo, já reclamaram.

Sr. Presidente, o projeto que ora apresentamos, visa exatamente a dar oportunidade àqueles Estados, onde a saída desses recursos significa muito, de instituírem sua própria Loteria Esportiva, mantendo, portanto, na sua área territorial, essas poupanças.

O projeto, por si, se justifica e em nada prejudica a Loteria Esportiva Federal, que vem, através dos recursos retidos pela União, constituindo um fundo absolutamente necessário e importante à cobertura que se dá ao menor, ao incentivo do esporte e à luta que se empreende em favor da educação.

Era essa a justificação, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

Há, ainda, outro projeto, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1975

Autoriza a inclusão do aluguel entre os abatimentos na Declaração de Renda de Pessoa Física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É a pessoa física autorizada a abater na Declaração de Rendimentos as quantias efetivamente pagas a título de aluguel de imóvel destinado a residência.

Art. 2º Cabe ao Ministério da Fazenda expedir as normas relativas a comprovação do abatimento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O constante aperfeiçoamento da legislação fiscal brasileira tem sido perseguido por nosso Governo.

Esta evolução atenta sempre ao aspecto humano e social das leis que versam sobre tributos.

As normas do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza, em que pese segundas alterações na busca de atenuar a

carga incidente sobre o contribuinte, deve merecer a presente modificação que visa permitir o abatimento do aluguel residencial nas Declarações de Renda.

Atento aos custos da moradia, o Governo Federal já permitiu o abatimento de juros e correção monetária pagos nas prestações do Sistema Financeiro da Habitação. Recentemente, estabeleceu a devolução de 10% (dez por cento) das prestações pagas ao Banco Nacional da Habitação e seus Agentes Financeiros.

A moradia é uma necessidade básica à existência humana, sendo justo o abatimento das despesas que ela acarreta.

Se o Fisco tributa, na Declaração do proprietário do imóvel, a receita oriunda da locação, nada mais justo do que permitir ao inquilino que venha abater a despesa que teve com o pagamento de aluguel para residência sua e de seus familiares.

Com o presente projeto cabe-nos propor aos Senhores Membros do Congresso Nacional a correção desta grande imperfeição contida na legislação do Imposto sobre a Renda.

A providência que propomos além de ser de todo recomendável, vem ao encontro do anseio de todos aqueles que alugam imóveis para residência.

Ao submetermos este projeto a ilustrada apreciação de nossos eminentes pares, contamos com seu indispensável apoio para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1975. — **Paulo Guerra.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 456, DE 1975

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado, do editorial sob o título "Prova de Maturidade", publicado no **Jornal do Brasil** de hoje.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1975. — **Osires Teixeira.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 51 Srs. Senadores. Há número regimental para votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 462, de 1975), do Projeto de Resolução nº 46, de 1975, que suspende a execução do art. 2º do Decreto nº 1.381, de 24 de janeiro de 1973, do Estado de Mato Grosso, declarando inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão. A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359, do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 2º do Decreto nº 1.381, de 24 de janeiro de 1973, do Estado de Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 5 de março de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.687, do Estado do Mato Grosso, a execução do art. 2º do Decreto nº 1.381, de 24 de janeiro de 1973, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 464, de 1975), do Projeto de Resolução nº 62, de 1975, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a firmar convênio com a Fundação Bernard Van Leer, da Holanda, para execução da primeira etapa do "Projeto de Avaliação de Currículo nos Parques Infantis Municipais".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão. A redação é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a firmar convênio com a Fundação Bernard Van Leer, da Holanda, para execução da primeira etapa do "Projeto de Avaliação de Currículo nos Parques Infantis Municipais".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a firmar convênio e a receber recursos financeiros, sob a forma de doação, da "Fundação Van Leer", instituição holandesa com sede em Haia, no valor de DFl 1.320.000,00 (hum milhão e trezentos e vinte mil Florins Holandeses) ou o equivalente em outras moedas, destinado à cobertura das despesas com a execução da primeira etapa do "Projeto de Avaliação de Currículo nos Parques Infantis Municipais", em colaboração com a Fundação Carlos Chagas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o exercício da profissão de Ortopista, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 88 e 93, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º pro-

nunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo apresentado pela Comissão de Educação e Cultura;

— de Educação e Cultura, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— de Saúde, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com a subemenda que apresenta de nº 1-CS;

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com a subemenda que apresenta de nº 2-CLS;

— de Serviço Público Civil, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com a subemenda que apresenta de nº 3-CSPC.

O presente projeto constou, por três vezes, da Ordem do Dia, tendo sua discussão adiada:

Nas duas primeiras, nos termos da alínea "c" do art. 310, a fim de ser a mesma realizada em outra oportunidade.

Na terceira, em 6 de agosto de 1974, a fim de ser ouvido o Ministério da Educação e Cultura.

A diligência ao Ministério, solicitada através de ofício datado de 9 de agosto de 1974 e reiterada a 9 de setembro e 11 de outubro do mesmo ano, não foi atendida até a presente data, decorrido, assim, mais de um ano da primeira solicitação.

As normas do Regimento Interno, no que se referem à diligência não cumprida, só dizem respeito quando a mesma é solicitada por comissão, sendo, portanto, omissa quanto à diligência deferida em Plenário.

Não sendo, entretanto, razoável que o projeto continue indefinidamente aguardando a manifestação do Ministério, esta Presidência determinou a inclusão da matéria na Ordem do Dia, resolvendo dar prosseguimento a sua tramitação. Nos termos do item 35 do art. 52 do Regimento Interno, a decisão da Presidência deverá receber a aquiescência do Plenário e, se aprovada, servirá como norma para casos idênticos.

Os Srs. Senadores que concordam com a decisão da Presidência, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a decisão da Presidência, passaremos à discussão da matéria.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 2-SUBSTITUTIVO (DE PLENÁRIO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1973

Dispõe sobre o exercício da profissão de Ortopista, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de Ortopista obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Só é permitido o exercício da profissão de ortoptista aos portadores de diploma de nível superior expedido por curso de Ortopia integradas em escolas médicas oficiais ou reconhecidas e registradas na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º As atividades de ortoptista serão exercidas como atividades paramédicas, sujeitas ao controle e a fiscalização direta de um médico oftalmologista.

Art. 4º A duração normal de trabalho de Ortopista é de 4 (quatro) horas diárias, podendo, por motivo de força maior ou mediante acordo escrito, ser acrescida, no máximo, de 2 (duas) horas diárias.

Art. 5º Na Administração Pública, é obrigatória, sob pena de crime de responsabilidade, a apresentação de diploma por parte

daqueles a quem esta Lei permitir o exercício da profissão de Ortopista, sempre que se tratar de provimento de cargos que ela deles tornou privativos.

Art. 6º Os cursos para a formação dos profissionais a que se refere esta lei terão a sua duração fixada pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 7º A fiscalização do exercício da profissão de Ortopista será exercida pelo órgão de saúde encarregado da Fiscalização da Medicina e Farmácia, conjuntamente com a Associação Brasileira de Ortopia, diretamente, ou através das repartições sanitárias congêneres dos Estados e Territórios.

Parágrafo único. Para poder exercer a profissão de Ortopista deverá inscrever-se no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia do Ministério da Saúde e da Associação Brasileira de Ortopista.

Art. 8º O poder de disciplinar e aplicar penalidades ao Ortopista compete exclusivamente ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

Art. 9º Os portadores de diplomas expedidos até a data da publicação da presente Lei, em cursos de Ortopia sob a orientação das Cátedras de Oftalmologia das Escolas de Medicina e que tenham obedecido às exigências estabelecidas pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, terão todos os direitos assegurados nesta Lei, desde que requeiram no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o respectivo registro.

Art. 10. O Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais constantes do Quadro de Atividades e Profissões, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, é acrescida da Categoria profissional de Ortopista.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao projeto ora em discussão foram sugeridas várias emendas, encaminhadas ao Senado Federal por professores universitários e autoridades oftalmológicas do País, tais como, os doutores Clóvis Salgado e Hilton Rocha. Esses documentos, anexados ao processado, não poderiam passar despercebidos e, por essa razão, motivado pelos argumentos neles expostos é que ofereço o presente substitutivo, consubstanciando as sugestões oferecidas e que têm como fonte de origem eminentes autoridades no assunto.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1975. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão do projeto, com apresentação da emenda, a matéria volta às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A Comissão Executiva do MDB acaba de aprovar, por unanimidade, o seguinte documento sobre a atual situação nacional:

O Governo, que tudo pode, que tem em suas mãos poderes iguais aos que tiveram os Governos mais fortes de nossa História, dirigiu-se à Nação, através de seu Chefe, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para expor a grave situação econômica em que se encontra o País, e anunciar as medidas que lhe pareceram adequadas à hora presente.

A Oposição sente-se no dever de vir também a público oferecer a sua visão dos fatos e a sua opinião sobre os meios de superá-los.

Os abalos do mercado financeiro mundial prenunciavam a depressão econômica já no fim da década de sessenta. A crise da libra e a crise do franco foram os primeiros sintomas. Já em 1971, a crise do dólar não podia deixar mais dúvidas de que algo de grave no mundo financeiro estava por acontecer. No ano seguinte, os países produtores de petróleo iniciavam seus entendimentos e, em 1973, explodiam os preços ditados pela OPEP.

A um Governo providente e responsável não era difícil perceber que os tempos exigiam a deflagração de grandes projetos na linha da substituição de importações. As oportunidades a explorar eram excelentes, desde as vocações naturais localizadas na indústria siderúrgica, na fabricação de papel e celulose e na produção de fertilizantes, até as perspectivas menos fáceis, mas potencialmente muito mais ricas, relativas à indústria de máquinas e equipamentos pesados, cujo mercado interno crescia em ritmo bastante acentuado.

As oportunidades eram excelentes e a mobilização de recursos não teria sido difícil, já que a economia nacional crescia a taxas substancialmente elevadas, à custa de grandes sacrifícios para o povo e grandes benefícios para os ricos.

Era a hora própria de lançar esses grandes projetos que hoje nos teriam livrado da absurda importação de mais de um bilhão de dólares de aço e de mais de quatro bilhões de dólares de máquinas e equipamentos no corrente ano.

Mas, nos meios fazendários de então zombava-se da previsão e do planejamento, alucinados de futurologia insensata. O pragmatismo imediatista era a palavra de ordem. Substituição de importações era considerada heresia. "A solução era exportar."

A palavra foi repetida em todos os tons — exportar, exportar, exportar.

E os grandes projetos foram postos de lado. Optou-se por investir na indústria automobilística e na construção de estradas e pontes faraônicas, enquanto o pequeno grupo de privilegiados, enriquecidos sob a proteção dos chamados incentivos à poupança, entregava-se a um consumismo de luxo jamais visto e a atividades especulativas nunca tão febricitantes.

A Oposição tudo denunciava com vigor acentuado, mas o seu protesto se perdia no abafamento da censura. Tudo o que vinha à luz eram as maravilhas do "milagre brasileiro".

No que concerne ao petróleo, a prioridade da prospecção em território nacional era relegada a segundo plano, com os recursos da PETROBRAS desviados para outras atividades e para pesquisas em outros países. Nova falsa vitória do pragmatismo imediatista, que anunciava as suas vitórias ao Brasil e ao mundo. Era o triunfalismo a que ouvimos referência, desta tribuna, por um os mais ilustres representantes da Aliança Renovadora Nacional.

Mas não era só o imediatismo que marcava a política econômica oficial. O engodo era outro componente de relevo, e a sustentação daquela mitologia dos 12% de inflação em 1973, contra toda a claridade dos fatos reais, deixava a população estarrecida e indefesa.

Já em 1974, a situação econômica nacional se agravava com evidência cada vez mais gritante. A Oposição apontava o crescimento alarmente do nosso endividamento externo, mas os tecnocratas do Governo respondiam ao senso comum com a pretensa superioridade científica dos coeficientes de vulnerabilidade, que demonstravam a tranquilidade de um quadro sob absoluto controle.

Passado tanto tempo, perdidas tantas oportunidades, acumulados tantos erros, a gravidade dos problemas finalmente veio à tona com uma nitidez indissfarçável. E, então, tudo passou a ser justificado pela crise internacional, pelo aumento do preço do petróleo.

O descontentamento nacional cristalizou-se na vitória eleitoral da Oposição há quase um ano.

Estimulado pelo clima de liberdade da campanha, pelo acatamento democrático dos resultados e pelo relaxamento da censura à imprensa, o MDB dispôs-se a contribuir para o desarmamento dos espíritos, dedicando-se à crítica construtiva, discutindo o presente e o futuro e operando ao livre debate sugestões completas para as principais questões nos campos político, econômico, e social.

Há muito que o Congresso Nacional não era palco de tão sérios e promissores debates, como os que vêm travando nas suas duas Casas e particularmente, neste Senado, durante os últimos meses.

No tema específico da energia e do petróleo, o MDB defendeu medidas de contenção do consumo de gasolina, como instrumento de emergência capaz de estacionar, por um ou dois anos, o nível do gasto interno deste combustível, até a chegada dos primeiros reforços vindos da produção de álcool e dos campos de petróleo recém-descobertos pela PETROBRÁS. Ao contrário do que foi dito, trata-se de medida sem maior complexidade, adotada em grande número de outros países com resultados bastantes significativos, sem os efeitos cruéis sobre o custo de vida, que certamente resultarão do elevado aumento de 25% decidido pelo Governo.

Ainda nesse mesmo campo, o MDB propugnou pelo imediato lançamento de um programa de produção de álcool anidro em larga escala, que constitui a mais rica de efeitos dentre todas alternativas, — como demonstrou, entre outros, ainda ontem, o nobre Senador Teotônio Vilela — seja pelo custo mais baixo deste carburante em relação à gasolina, seja pelo volume de empregos que pode oferecer e pelas consequências dinamizadoras que terá sobre a economia e o mercado interno, seja pelas extraordinárias possibilidades que oferece ao desenvolvimento do Nordeste, seja, ainda, pelas perspectivas que abre à criação de uma tecnologia verdadeiramente brasileira, que poderia levar, a longo prazo, até à substituição quase completa da gasolina.

Agora o País recebe a notícia da decisão referente a esse programa, com a vaga esperança de que o dinamismo de sua implementação possa, pelo menos em parte, compensar o inexplicável atraso de um ano no seu lançamento.

As restrições à importação de bens supérfluos sempre foram pedidas pelo MDB, assim como a diminuição dos gastos em viagens de turismo externo, que não foram tocados pelas últimas medidas governamentais.

Quanto à compressão das importações das empresas estatais, o MDB não compreende, as razões pelas quais a mesma medida não foi aplicada às empresas multinacionais, conhecido que é o peso que têm essas companhias na composição do déficit da nossa balança comercial com o exterior.

Limitou-se o Governo às empresas estatais, mas nenhuma restrição às empresas multinacionais.

E, ainda no plano das importações, considera o MDB que o item que, muito mais do que o petróleo, tende a estrangular o nosso balanço de pagamentos e obstaculizar o nosso desenvolvimento, é o que se refere à máquinas e equipamentos, que tem a ele vinculada a grande barreira a vencer, por parte de todos os países que aspiram a romper o subdesenvolvimento, que é o problema de tecnologia. E, no particular, nesse importante campo, *forçoso é reconhecer* a timidez da ação governamental, a falta de medidas realmente eficazes, o atraso de iniciativas que há alguns anos já deveriam ter sido tomadas.

Do lado das exportações, o MDB, embora sentindo o exagero do acúmulo de incentivos fiscais e financeiros, que representa altíssimo custo para a Nação, reconhece a sua necessidade ante a realidade a que chegamos, mas lamenta, também, a inibição do Governo no que respeita à criação de uma grande empresa **trading** nacional capaz de ampliar nossos mercados, com maior agressividade e melhores informações.

Continuamos a deixar em mãos de empresas estrangeiras um trabalho essencial ao nosso desenvolvimento e, particularmente, ao mecanismo das exportações.

É, entretanto, no tocante à questão dos contratos de risco que o espanto e a estranheza se abateram sobre a Oposição, como de resto sobre toda a Nação, com o anúncio da decisão governamental que fere o princípio nacional do monopólio estatal.

Estranheza ante a demonstração do desprezo pelos líderes do próprio Partido Oficial no Congresso, que até a véspera, juntos com representantes da Oposição, combatiam a medida e afirmavam que o Governo não cogitava de sua adoção.

Estranheza ante a rapidez com que a decisão foi tomada, em círculo tão restrito que não contou nem mesmo com a participação daqueles líderes tão leais, sendo essa decisão tão importante e repleta de consequências políticas, na medida em que atinge a empresa que constitui o símbolo da soberania nacional no campo econômico mais caro ao povo brasileiro e mais densa de significado histórico.

Estranheza ainda maior pela evidência da desnecessidade da alteração imposta à PETROBRÁS, ressaltada na própria exposição do Senhor Presidente da República, quando reconhece que a curto prazo os contratos de risco são inócuos e a médio e longo prazos a expansão dos novos campos já detectados, a produção e a mistura de álcool anidro, a exploração do xisto betuminoso, a intensificação do uso de outras formas de energia e os efeitos da substituição de importações de equipamentos, trigo e matérias-primas diversas, bem como o desenvolvimento dos transportes coletivos, terão reduzido a gravidade do problema do petróleo a dimensões muitas vezes menores do que as atuais, mesmo que novos campos não venham a ser descobertos no País, até pelo menos a década dos oitenta.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Com prazer ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Senador Franco Montoro, acho que V. Ex^a seria injusto se atribuisse ao Senhor Presidente da República, se atribuisse a qualquer um de nós, o apoio a qualquer medida que pudesse ferir a PETROBRÁS. Ninguém mais do que o Senhor Presidente da República sofreu com essa decisão, mas, ao tomá-la, tinha Sua Excelência a certeza, como disse, de que ela não feria, como não fere, o monopólio estatal do petróleo. Devemos ter a consciência, neste instante, de não discutir se essas providências são boas ou más porque, na realidade, elas eram as únicas que restavam no interesse nacional, no interesse da continuidade do desenvolvimento brasileiro, o que é uma tarefa de todos nós. Assim, a decisão do Senhor Presidente da República foi uma decisão firme, uma decisão de estadista, uma decisão que Sua Excelência julgou necessária e que, sobretudo, não atinge jamais o monopólio estatal, nem enfraquece a PETROBRÁS que, como o Senhor Presidente Ernesto Geisel teve a oportunidade de dizer: "é a minha casa", casa do povo brasileiro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e respeito a sua opinião.

A opinião do Movimento Democrático Brasileiro é diferente. A nós parece que a vinda de empresa estrangeira para explorar petróleo, mediante um contrato que se chame da maneira que se quiser, mas que é uma forma de concessão para a exploração e o pagamento em dinheiro, em óleo, representa sempre uma quebra daquele princípio estabelecido na criação da PETROBRÁS, que só permite essa prospecção pela própria PETROBRÁS ou por empresas subsidiárias por ela mesmo criadas, e não por empresas estrangeiras.

Os próximos anos mostrarão a todos um espetáculo diferente e triste para nós: outras placas, outras formas de exploração, com outras bandeiras, estarão a perfurar os poços de petróleo no Brasil. O próprio Senhor Presidente da República reconhece. E foi, evidentemente, depois de um clima criado com o agravamento da nossa balança de pagamentos, com uma campanha publicitária visivelmente orientada para o problema, numa demonstração de que algo de grave se passava no País, que o Senhor Presidente da República, num discurso que foi o mais longo de todos aqueles que já pronunciara anunciou ao País, com inúmeras justificativas, a gravidade de uma decisão. Ao saudar e respeitar aqueles que defenderam tese contrária, dizia sua Sua Excelência: "Defenderam a tese que foi minha". O Presidente da República mudou a sua opinião. Respeitamos a decisão de Sua Excelência, mas dela discordamos. Não é pelo fato

de o Senhor Presidente da República dizer que esses contratos não ferem o monopólio, que nós passaremos a pensar com Sua Excelência. Nós o respeitamos, mas cumprimos o nosso dever, como Partido de Oposição e na linha de independência que vimos sustentando, depois de um debate árduo.

O que estou dizendo não representa o meu ponto de vista pessoal, que é esse também, mas é o pensamento de todos os integrantes do Movimento Democrático Brasileiro, que acaba de reunir em sessão extraordinária a sua Comissão Executiva, que examinou o problema sob todos os seus ângulos e de forma serena, objetiva, mas clara, como se impõe a quem fala com as responsabilidades do momento e que vem dizer ao País qual o seu pensamento sobre a decisão; apontar as responsabilidades que recaem muito mais sobre decisões tomadas por governos anteriores, que nos colocaram numa situação de dependência do mercado externo, de financiamentos externos, de pagamento de dívidas que representaram aquilo que, no dizer do próprio Senhor Presidente da República ao repetir palavras do Sr. Ministro da Fazenda, é apontado como uma das razões — e talvez tenha sido a fundamental — para esta decisão gravíssima para o País: para que tenhamos — friso — “credibilidade externa”, isto é, para que possam nos emprestar a fim de que possamos pagar as dívidas que temos, que sobem a cifras cuja importância era contestada muitas vezes, que foi declarada que estava sob controle absoluto do Governo. Agora verifica-se que, para satisfazer a esses compromissos, é necessário que o Brasil volte à linha que vinha sustentando, na defesa do seu petróleo, como um dos fundamentos do nosso desenvolvimento econômico.

Não pretendemos que todos concordem conosco, principalmente aqueles que, pertencendo ao Partido do Governo, têm razões, e as compreendemos, para sustentá-lo nesta hora difícil. Mas o Brasil não seria servido se houvesse aqui um monólogo apoiando aquilo que não aceitamos.

Com respeito e clareza estamos expondo nosso pensamento que foi o do próprio Presidente ontem. Nós continuamos a ter, hoje, aquilo que foi o pensamento do Presidente da República ontem.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Achamos que nem mesmo a grave pressão da balança de pagamento autorizaria essa medida, porque o contrato de risco, como foi reconhecido no pronunciamento do Ministro da Fazenda e na declaração do Senhor Presidente da República, só poderá trazer algum benefício dentro de cinco ou seis anos.

Na realidade, verifica-se que se aproveitou uma crise difícil para se exigir do País uma concessão dolorosa.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Permite V. Exª mais um breve aparte, Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Senador Franco Montoro, o contrato de concessão, o chamado contrato de risco de concessão, este que atinge o monopólio, foi inteiramente abandonado pelo Senhor Presidente da República. Sua Excelência não desejava, realmente, alterar em nada a política de petróleo. Contudo, essa decisão foi necessária. E V. Exª mesmo aduziu ao fato da indústria automobilística, que foi incentivada, não no Governo do Presidente Geisel, nem nos Governos anteriores, já data de muito tempo essa opção brasileira. Então, o Presidente, como estadista que, neste instante, enfrenta uma crise mundial que atinge o Brasil, que pode truncar o nosso desenvolvimento, que pode jogar este País no desemprego, que pode jogar este País na estagnação, foi obrigado a tomar esta decisão, sofreu para tomá-la. E tomou-a, fazendo contratos de serviço. A PETROBRÁS continua a ser de-

tentora da política do petróleo. A PETROBRÁS continua a ser a fiscalizadora, ela é quem escolherá as áreas. Apenas incluiu-se nesse contrato de serviço, que a PETROBRÁS já faz com companhias estrangeiras, nas áreas que explora, uma cláusula de atrativo, que foi uma cláusula de risco, como podia ser uma cláusula de produtividade. Manteve porém, a filosofia do contrato de serviço. Para quê? Para manter a intocabilidade da PETROBRÁS e conjurar uma crise momentânea, porque temos a certeza de que no momento em que o Brasil superá-la, e vai superá-la, as nossas perspectivas em matéria de energia a longo prazo, serão as melhores do mundo ocidental. O que eu acho é que, neste instante, respeitando o pensamento de V. Exª, que V. Exª assim contribui para o diálogo democrático. Respeitando a posição do Partido de V. Exª, devemos fazer uma reflexão maior: estamos ameaçados, o País, todos nós estamos ameaçados e, o Presidente tomou uma decisão diante dessa ameaça. E o que nos resta, agora, é apoiar o Presidente. Para quê? Para que justamente, aí sim, os riscos de uma decisão tão difícil, como a que ele tomou, sejam menores para o País, e ajudá-lo a superar este instante tão difícil. E essa ajuda será tanto maior quanto mais tiver a contribuição do Partido de V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Agradeço a nova contribuição de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço a V. Exª que encerre seu discurso, porque seu tempo já está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Encerrarei, Sr. Presidente. Antes me permita que responda ao aparte do nobre Senador José Sarney.

Pretende S. Exª reduzir o contrato de risco às dimensões de outros contratos já celebrados pela PETROBRÁS. Eles não teriam a gravidade e a seriedade que aqui apontava. Mas, me parece evidente que, se se tratasse de um contrato rigorosamente dentro daquelas práticas seguidas pela PETROBRÁS, não teria havido uma explicação tão longa, uma exposição tão séria, tão documentada, uma indicação tão aprofundada da gravidade da situação atual do Brasil, para justificar essa medida, que é, realmente, mais grave do que um simples contrato de serviço.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Permite V. Exª uma observação breve?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — O Sr. Presidente já me advertiu de que devo encerrar minhas considerações.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Em que pese à advertência da Mesa, ela será complacente. V. Exª é um jurista, um professor de Direito, daí o alto grau da sua responsabilidade quando injuria o Presidente da República e, sobretudo, a consciência nacional. O Presidente asseverou que não haverá lesão ao preceito constitucional. V. Exª sabe, aí estão os nossos Tribunais: aí estão o Supremo Tribunal Federal, do qual V. Exª como jurista, mais do que nenhum de nós, poderá se socorrer, através de uma ação popular. Não bastasse o instrumento que é esta tribuna preciosa que V. Exª ora desfruta, V. Exª teria o Judiciário, para fazer com que fosse observado e legislado. Daí por que me admira venha V. Exª, depois de tantas e categóricas assertivas do Senhor Presidente da República, venha dizer que será ferido num pressuposto de V. Exª, o monopólio estatal. Que ele o fosse, não faltaria a V. Exª o remédio legal, nunca o remédio da injúria ao Supremo Mandatário e à consciência nacional.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Cabe-me, apenas, lembrar que esta não é opinião isolada de minha parte. Há dias, este Plenário ouviu pensamento semelhante, expendido por um nobre colega de V. Exª, jurista também, Senador Gustavo Capanema. Em aparte, S. Exª chegava a antecipar o risco — dizia ele — da entrega do nosso petróleo.

Sr. Presidente, concluo.

Cotejados os fatos e os argumentos, salta aos olhos a evidência de que, na origem da decisão governamental, há outras razões não declaradas.

A recente visita do Ministro da Fazenda aos Estados Unidos e a alegação por ele feita na reunião do Ministério, da importância dos contratos de risco para a "manutenção da credibilidade do Brasil no exterior"; a inesperada vinda do Embaixador Roberto Campos poucos dias antes; a rapidez injustificável e todo o clima de pressão e desinformação que cercou a mudança de rumo da PETROBRÁS deixam entrever todo o jogo de forças que atuou no episódio. Quem tem olhos de ver, veja.

A estranheza e a perplexidade, que decorrem do episódio, o MDB não pode deixar de manifestar, colocando contra os contratos de risco o seu repúdio frontal, com uma veemência que, com toda a certeza, é, hoje, de todo o povo brasileiro.

Não obstante tudo isso, apesar dessa nova desilusão, que se vem somar à do recuo em relação à distensão política, que prometia a normalização institucional do País, o MDB prossegue, sem desalento, na defesa dos seus ideais democráticos e dos princípios contidos no seu Programa, entre os quais se destaca a intocabilidade do monopólio estatal do petróleo, sem perder o ânimo nem a disposição de contribuir para a solução dos problemas graves que a todos nós afligem, e a todos interessa ultrapassar, com seriedade e sem objetivos de dividendos de natureza político-partidários.

Assim agindo, o Movimento Democrático Brasileiro apenas cumpre o seu dever. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Petrônio Portella, Líder da Maioria.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí. Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lamentavelmente, começo estas considerações por repelir, da forma mais veemente, os termos finais da declaração do Movimento Democrático Brasileiro. Somos uma Nação livre e temos um Governo responsável; jamais transferiríamos, fossem quais fossem as pressões, o centro de decisão a respeito dos magnos problemas brasileiros.

"Cotejados os fatos e os argumentos, salta aos olhos a evidência de que, na origem da decisão governamental, há outras razões não declaradas."

Insinua, se não declara, que o Senhor Presidente Ernesto Geisel escamoteou os verdadeiros motivos da decisão governamental. É injuriosa a declaração, que recebe mais do que o nosso protesto, o nosso repúdio.

Prossegue a nota:

"A recente visita do Ministro da Fazenda aos Estados Unidos e a alegação por ele feita na reunião do Ministério, da importância dos contratos de risco para a "manutenção da credibilidade do Brasil no exterior"; a inesperada vinda do Embaixador Roberto Campos poucos dias antes; a rapidez injustificável e todo o clima de pressão e desinformação que cercou a mudança de rumo da PETROBRÁS, deixam entrever todo o jogo de forças que atuou no episódio."

Antes eram evidências, agora são indícios que "deixam entrever". Parece que, eles sim, se desnacionalizaram até em termos linguísticos. E sem exibir provas arriscam-se a increpações perigosas que atingem a própria Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nota começa por apelidar de contenção o racionamento, que, de fato, foi preconizado pelo MDB desde o começo da crise energética; foi o racionamento a alternativa não seguida pelo Senhor Presidente da República, por considerar difícil, num País da extensão do Brasil e com uma infra-estrutura administrativa que poderia não levar a bom termo tal medida restritiva. Preferiu valer-se, exatamente, de expediente que reconhe-

ceamos antipático, mas absolutamente necessário, que foi gravar apenas a gasolina, em termos de percentual maior, minorando o problema do transporte de carga, exatamente aquele que implica num aumento de custo de vida mais considerável.

A nota do MDB enumerou outros dados importantes e as ressalvas foram, apenas, em relação à tardança, quando sabemos que havia componentes internacionais a serem considerados e seria precipitado que o Chefe da Nação tomasse uma deliberação sem antes conhecer integralmente o caminho a ser seguido pelas nações interessadas e que viviam e vivem a discutir o problema em reuniões e em congressos internacionais sucessivos.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Mas não me cabe, nesta oportunidade, entrar no mérito destas considerações de natureza econômica, pois elas foram meramente incidentais na nota do Movimento Democrático Brasileiro.

Vale, todavia, acentuar que a nossa resposta está nos índices, está nos números. Apresentaremos este ano, como no ano passado apresentamos, estatísticas absolutamente alvissareiras de desenvolvimento econômico e social, enquanto o mundo debate-se na mais extensa e profunda de todas as crises, abalando, inclusive, estruturas ricas e poderosas, como as dos países industrializados e desenvolvidos. Não obstante, estamos a salvo de muitas dificuldades, porque elas foram minimizadas pela ação de um Governo responsável.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — Senador Petrônio Portella, V. Ex^a permite um aparte do seu humilde liderado?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Com o maior prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — Meu eminente Líder, ouvi atentamente a nota lida pelo nobre Senador Franco Montoro. A nota alinha, entre muitas outras razões, a deficiência da pesquisa, por parte da PETROBRÁS. Nos vários pronunciamentos que fiz, nesta Casa, profligando justamente essa deficiência, infelizmente, para mim, nunca fui socorrido por qualquer membro da Oposição. Somente há poucos meses, já nesta legislatura — senão me falha a memória — o eminente Senador Itamar Franco, também estranhou os parcos investimentos na pesquisa. Na Oposição, ele foi o único a achar que a PETROBRÁS não tinha feito o necessário esforço para revelar todo o petróleo que deve existir no subsolo nacional. Este, o aparte que me permiti inserir no discurso de V. Ex^a.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — É é oportuno, porque, não obstante minhas discordâncias, V. Ex^a aqui defendeu com altivez, que lhe marca bem a personalidade, esse ponto de vista sem haver, por parte da Oposição, qualquer restrição ou censura.

Sr. Presidente, na parte relativa à questão social, sinto-me à vontade para lembrar aos ilustres colegas que militam nas fileiras da Oposição os hinos de louvor à Política Social do Governo Ernesto Geisel, fazendo, inclusive, crer — e muitos o fizeram em todos os recantos da Pátria brasileira, — que o Governo, pela primeira vez, na história de um povo, estaria aderindo à Oposição. É uma forma simpática e eufêmica de a Oposição, aderindo ao Governo, pretender que ele, cumprindo suas metas, estivesse à Oposição aderindo. Fórmula esdrúxala de agir politicamente.

Mas fica bem esclarecido que as preocupações do Governo com os problemas sociais e humanos, sob a meta de humanismo integral, de desenvolvimento integral, foram teses louvadas, exaltadas e enaltecidas pelo Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Com o maior prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Serei breve. O fato de termos elogiado algumas medidas do Governo não nos obriga a elogiar todas. Pelo contrário, o papel de um órgão fiscalizador, como é a Oposição, é precisamente este. Quando o Governo acerta, nós o aplaudimos; quando ele pratica atos que nos parecem desafortunados, nós o criticamos. Este é o papel da Oposição. V. Exª nos elogia com esta referência.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — É verdade.

É elogio, tanto que estou, em abono de minha tese, invocando as palavras autorizadas de V. Exªs. Não tenho nenhuma censura a fazer, como censura não teria, não fora o conceito do Movimento Democrático Brasileiro, sobre o Governo do Presidente Geisel, que se me afigura grosseiro e injurioso. Sem a exibição das provas que não tem como apresentar, porque não existem Sr. Presidente, sou um entre muitos, entre milhares de universitários do Brasil que lutaram denodada e intransigentemente pelo monopólio estatal do petróleo.

Naqueles tempos, que graças a Deus não vão tão distantes, nós, possuídos do mais autêntico sentimento nacional, aproveitávamos todas as oportunidades para alertar o Governo e a Nação sobre as excelências do monopólio estatal do petróleo, instrumento indispensável à defesa do nosso desenvolvimento econômico e da nossa própria soberania.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Com o maior prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — É apenas porque citado nominalmente pelo meu prezado amigo, ilustre Senador Luiz Cavalcante, quando se referiu ao problema de pesquisa, realmente concordei com S. Exª neste aspecto. Apenas quero deixar claro que não defendo e jamais o fiz nesta Casa — e V. Exª sabe disso — o contrato de risco. A meu ver, a decisão governamental poderá quebrar o monopólio estatal, face a Lei nº 2.004, mas vamos esperar que não, face a fala do Senhor Presidente Geisel. Pretendo apresentar, na segunda ou terça-feira no Senado — já que Sua Excelência o Senhor Presidente da República falou nesses contratos de serviço com cláusula de risco — um projeto que só permitirá que a PETROBRÁS, ou qualquer outra empresa brasileira que venha a dirigir o problema do monopólio neste País, como é o caso, também, da NUCLEBRÁS de só realizar esses contratos com a devida aprovação do Congresso Nacional. O Governo terá que enviar, se esse Projeto for aprovado, quais as empresas que vão operar, qual a área que elas operarão, como serão esses pagamentos — se serão óleo, cruzeiro, ou dólar — a fim de evitar que o Congresso Nacional, vontade desta Nação, não deixe de participar do debate. Fica aqui, então, o meu esclarecimento, nobre Senador.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi exatamente em razão da consciência nacional formada em torno do monopólio que, graças a Deus e graças sobretudo à iniciativa do meu antigo Partido, a União Democrática Nacional, foi sagrado o monopólio estatal do petróleo através da lei que criou a PETROBRÁS.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, e já vão muitos anos, quase um quarto de século, a PETROBRÁS instalou no Brasil e vem, com probidade e conhecimentos técnicos comprovados, trabalhando sem desfalecimento, visando a dar sentido àquelas promessas que fazíamos, então, ao povo brasileiro: "o petróleo é e será sempre nosso".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, no ano de graça de 1975, após discussões havidas neste Congresso Nacional e com os esclarecimentos amplos e os mais amplos, segundo o Líder da Minoria, dados pelo Presidente da República à Nação brasileira, o Senhor Presidente da República anunciou que vai autorizar a PETROBRÁS a celebrar contratos de serviços com cláusula de risco.

Não há eufemismo nem as palavras desfalecem nos seus verdadeiros sentidos.

O que o Presidente propõe à Nação, diante da mutação dos fatos internacionais, por força da valorização dos produtos petrolíferos é, exatamente, que mudemos de normas administrativas, deixando rigorosamente incólume o princípio sagrado na lei que criou a PETROBRÁS e consagrado na Lei Maior deste País.

O que quis o Senhor Presidente da República, em 1975, foi reforçar, de forma irretorquível, a posição da PETROBRÁS, atribuindo-lhe mais um instrumento de trabalho e de luta.

Merece a PETROBRÁS a nossa confiança? Tem feito a PETROBRÁS jus aos nossos aplausos? Sim, diz a Oposição; sim, responde o Governo.

Cogitou-se em algum momento de retirar o monopólio, que é da União e a União outorgou à PETROBRÁS? Não, Sr. Presidente. Ao contrário: o que queremos é que a PETROBRÁS, digna da nossa confiança, com quadro técnico altamente qualificado, tendo granjeado, inclusive, renome internacional na expressão do Senhor Presidente da República possa, com a nossa confiança e o nosso beneplácito convocar quantos possam, de fato, contribuir — respeitado o princípio do monopólio estatal — para que aumentemos os nossos suprimentos petrolíferos. Este é o princípio basilar; não há outro.

Não estamos, em nenhum momento, a negar nada à PETROBRÁS; não estamos a retirar-lhe o monopólio. Estamos, sim, dando-lhe — porque cremos nela, na sua probidade e na sua capacidade administrativa — um instrumento de trabalho que será utilizado atendendo, sobretudo, aos interesses brasileiros.

Paira, pode pairar suspeita, diante de um quadro tal como o que se nos apresenta? Estamos porventura a abrir alguma brecha no monopólio? Estamos a fazer picadas pelas quais possam passar grupos internacionais interessados em dilapidar o nosso patrimônio? Evidentemente que não!

O que estamos a fazer, Sr. Presidente, é o que habitualmente a PETROBRÁS vem fazendo, com uma característica que foi, ainda há pouco, acentuada pelo nobre Senador José Sarney: é um contrato como muitos outros praticados pela PETROBRÁS, caracterizado pela cláusula do risco.

Não havendo petróleo, não serão indenizadas as firmas contratantes; havendo petróleo, evidentemente, elas serão ressarcidas das despesas havidas, com prêmio pela produtividade, com prêmio pelo risco corrido.

Onde está a ameaça ao patrimônio brasileiro? Não consegui descobrir.

É a PETROBRÁS passível de censura, de desconfiança ou de dúvida de nossa parte? Será ela o árbitro da oportunidade. A ela caberá contratar, a ela incumbe receber os serviços.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Com o maior prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — O argumento de V. Exª é perigoso, porque ele também permitiria que se autorizasse concessões completas a companhias estrangeiras, porque o Presidente da República iria fazer uma concessão contrária ao interesse nacional. Quando se estabelece o monopólio, não se está desconfiando pessoalmente de ninguém; está-se tomando consciência de uma situação de fato, pela qual o Brasil e V. Exª lutou — quando dizia "o petróleo é nosso" — para não permitir que ninguém faça concessão a empresa estrangeira, no campo do petróleo.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente, volto a insistir na tese, ainda há pouco aqui bem expressa, pela intervenção do Senador José Sarney.

Não se cogita, em momento nenhum, de concessão. Será que estamos falando outro idioma? Estamos falando em prestação de serviço com cláusula de risco. Os poços serão nossos; os trabalhos serão executados em nosso nome e sob nossa fiscalização. Os resultados auferidos serão nossos.

O Sr. Franco Montoro (MDB—São Paulo) — Parcialmente.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Não! Totalmente nosso. Nós pagaremos simplesmente pelos serviços prestados e remuneraremos às firmas, pelo risco

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Ela participará dos prejuízos e não dos lucros.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Eu gostaria de ouvir o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Apenas para um reparo, nobre Líder. É que essa expressão "não se cogita" foi utilizada por Líder do Governo nesta Casa, pelo Sr. Ministro das Minas e Energia nesta Casa, e apesar disso se verificou o que não se cogitava. Daí a nossa apreensão.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Recapitulemos os fatos: em todas as oportunidades, a preocupação da Oposição e do Governo era única, era exatamente o contrato de risco que implicasse em concessão, por via oblíqua.

Não cogitamos e continuamos a não cogitar disso, e, realmente, temos a impressão de estar interpretando o pensamento desta Nação. O monopólio é da União brasileira e dele não pretendemos abrir mão.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Permitiria um aparte mais uma vez, nobre Líder? (Assentimento do orador.) — Quería apenas um esclarecimento de V. Exª encontrando-se petróleo, gostaria de saber se esse prêmio é dólar, dinheiro ou óleo?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — É remuneração em dinheiro.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Cruzeiros, dólar?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Cruzeiros ou dólares, dependendo do contrato que há de ser firmado, considerando-se exatamente que temos uma larga gama de alternativas a serem exploradas convenientemente pela PETROBRÁS. O Brasil é grande, está todo ele mapeado, e não abriremos mão daqueles setores onde as probabilidades de êxito maior estejam ao nosso alcance. Entretanto, considerando a crise energética, considerando os problemas que determinaram a mudança da política de preços do petróleo, não poderíamos de modo algum, isto sim, negligenciar em relação ao interesse nacional, esquecendo possibilidades outras, desde que essas não venham ferir o monopólio estatal do petróleo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — V. Exª me permite um aparte? (Assentimento do orador.) — V. Exª sabe que tenho o maior respeito, a maior admiração por V. Exª, desde que cheguei a esta Casa. Quería apenas saber o seguinte. V. Exª fala em prêmio. Tomemos, por exemplo, BRASPETRO, subsidiária internacional da PETROBRÁS. A BRASPETRO, quando faz esse contrato no exterior, ela recebe em óleo ou em dólar? Há uma opção. Verdade Exª?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Exato.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Então, quando a nossa trading internacional, quando vai explorar na Líbia, na Argé-

lia, onde for, ela recebe esse contrato, recebe tantos por cento e tem opção. Eu vou receber em óleo, vou receber em dólar. Então, o que quero saber de V. Exª é apenas um esclarecimento...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — É o...

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — ... porque, evidentemente, V. Exª, um minuto só, por favor, nobre Líder. Se me permite, pois não tenho a mesma agilidade de raciocínio de V. Exª Sou um parlamentar inexperiente, por isto peço a sua condescendência.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — V. Exª força o elogio, e não quero ser omissor. V. Exª nasceu feito, é um grande parlamentar.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Muito obrigado, Excelência. Se o Governo toma esta medida pela voz desse Presidente que todos admiramos — pela coragem que demonstrou ao tomá-la. Ao assistir a fala, ontem, pela televisão, notei a expressão de Sua Excelência ao tomar esta medida. V. Exª já deve saber que prêmio será este, o que também eu gostaria de saber. Desculpe-me se insisto, mas é de suma importância.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Usei a expressão "prêmio", como poderia acrescentar "recompensa" pelos riscos havidos, etc. O importante é que não vinculemos, não criemos a co-propriedade e situemos a questão no campo estritamente obrigacional.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Claro, mas temos que pagar, se se descobrir petróleo.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Exatamente.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — De que maneira?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Que me conste, em dinheiro. No caso, seria em cruzeiro ou em dólar; não há outra forma de preservar o monopólio.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Em óleo cru, por exemplo?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Não. V. Exª não levará a questão a um rumo que, sei, não quer, e muito menos eu.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Gostaria de um esclarecimento.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Peço a V. Exª que não insista em minudência; já disse em termos genéricos: não estou autorizado pela PETROBRÁS a redigir a minuta do contrato, razão pela qual tenho a impressão que não seria agora e já, neste recinto, esta oportunidade cabível à discussão de detalhes Sr. Senador. Insisto, apenas no contrato de prestação de serviço com risco, o risco terá que ser compensado mediante pagamento material à firma que venha a se desincumbir com êxito da missão.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Vou só encerrar. É que V. Exª se referiu, por exemplo, que a PETROBRÁS praticamente pediu esse contrato. Tive oportunidade de assistir as palestras do Presidente da PETROBRÁS, e não ouvi de S. Exª o pedido para o contrato de risco. Ouvi S. Exª dizer que recursos para a PETROBRÁS não faltavam. Que a PETROBRÁS tinha tecnologia. Primeiro, a meu ver, não serão contratos de risco. Eles vão encontrar petróleo, deverão encontrar petróleo. No meu entendimento falta, apenas, flexibilidade de direção à PETROBRÁS. Como esta

Nação vai entender que a PETROBRÁS, depois de ter o conhecimento do mapeamento como diz V. Ex^a e vem uma empresa estrangeira e encontra petróleo. Vai parecer que a PETROBRÁS teve elementos para a busca desse petróleo e não soube, apesar de não faltarem recursos, extrai-lo.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Quero dizer a V. Ex^a que existem muitos campos já conhecidos como tendo petróleo. Mas, evidentemente, faltam recursos técnicos. Hoje mesmo, na reunião da Executiva Nacional da ARENA, o ilustre Senador Jarbas Passarinho abordou o problema da Amazônia. Existe...

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — As informações que tenho então...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — ... petróleo, mas a PETROBRÁS encontrou dificuldades técnicas muito sérias, motivo por que teve de fazer opção por outros campos de resposta imediata.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Excelência, desculpe-me, mais uma vez. Pelos conhecimentos técnicos que tenho — posso lhe trazer uma documentação da PETROBRÁS — o problema não é de ordem técnica. No Acre, por exemplo, a PETROBRÁS, com o maior sacrifício, ainda não encontrou petróleo; na Amazônia, também, ela não tem encontrado, no sentido comercial, apesar de um excelente trabalho naquela região. O problema não é só técnico.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — É de recursos técnicos e materiais.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Pois não. Desculpe, mas dou preferência à Oposição.

O SR. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Nobre Líder Petrônio Portella, sinto-me obrigado a emitir uma oposição pessoal. Acho que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República cometeu um erro na sua exposição de ontem — e um erro grave — deixando de mencionar o argumento importante aduzido pelo seu Ministro da Fazenda, na reunião ministerial, relativo ao problema da credibilidade do País no exterior. Porque Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, referiu-se à importância da imagem do País, quando tocou no problema do racionamento. Não deveria ter omitido esta razão — que foi importante, ninguém pode negar — e a omissão do Senhor Presidente da República, a meu ver, foi um erro que Sua Excelência cometeu, porque deveria ter, também, se referido a esse argumento que viria se somar à justificativa que ele apresentou para os contratos de risco. A justificativa, a meu ver, foi fraca. Nas próprias palavras, Sua Excelência deu a entender que, a curto prazo, o efeito seria praticamente nulo, e, a longo prazo, havia uma série de outras alternativas que iriam aliviar. A justificativa apresentada para os contratos de risco foi fraca. Ele deveria, na minha opinião, se referir ao problema do crédito do País, no exterior.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Para que efeito?

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Porque foi problema, — hoje toda a Nação sabe, porque está nos jornais, — que o Sr. Ministro da Fazenda, o principal Ministro da área econômica, levantou na reunião ministerial.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Mas para que efeito? Gostaria que V. Ex^a fosse mais explícito.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Para efeito de justificar a medida.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Para justificar como? Não estou entendendo o alcance...

O Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Foi dito que o racionamento não deveria ser tomado, por uma questão de imagem do País no exterior. Entretanto, o contrato de risco, que aumenta a credibilidade do País no exterior — como disse o Sr. Ministro da Fazenda, está nos jornais, existe, — por que não foi referido por Sua Excelência? Devo dizer, com toda a honestidade, que foi um erro de Sua Excelência.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Neste momento, registro o aparte autorizado do ilustre Senador Roberto Saturnino, ressaltando uma omissão de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e considerando relevante para a credibilidade do Brasil, no exterior, a medida tomada.

Então, que fique este dado, o reconhecimento do MDB, e, de minha parte, só me cumpre acrescentar que o Senhor Presidente da República, ao adotar a medida, não considerou esse dado, tão enfatizado por S. Ex^a, e por isso foi omissivo em relação à matéria. Fique, todavia, a contribuição da Oposição, no momento em que, por via oblíqua, de certo modo, justifica a providência governamental.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Não justifica, apenas considera o argumento de V. Ex^a

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Então, que considera, faço questão de não torcer nem distorcer o que foi dito.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Pois não, eminente Senador.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Solicitei o aparte a V. Ex^a, e serei rápido. Apenas para dizer que a resposta à indagação do nobre Senador Itamar Franco, quanto ao significado de prêmio, de pagamento, se era em óleo ou não, tudo está explícito no discurso do Senhor Presidente da República. Sua Excelência foi absolutamente claro no particular. Quanto ao racionamento da gasolina, ao invés, como pretende a Oposição, da majoração do preço, tem que se levar em conta os reflexos negativos na indústria automobilística brasileira, porque, no caso de um colapso, temos que atentar que haverá muito desemprego neste País, certo de que as indústrias automobilísticas não poderão manter o mesmo ritmo na produção dos automóveis. Assim, me parece que a posição de taxar mais a gasolina seja medida mais certa e mais conveniente aos interesses do Brasil.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Nobre Senador, pedi a V. Ex^a este aparte para, no caso de V. Ex^a considerá-lo pertinente, incorporá-lo a seu discurso. Em primeiro lugar, faço um reparo, em parte, à observação do nobre Líder Roberto Saturnino. S. Ex^a declarou — e com razão — que muitas vezes parte do governo fez afirmativas de que o contrato de risco estava inteiramente fora de cogitação, e, afinal, fomos surpreendidos por uma decisão que aprova o contrato de serviços com cláusulas de risco. Mas S. Ex^a, em nenhum momento — nem ele nem ninguém da Oposição — ouviu uma palavra final do Presidente da República. Agora, essa

palavra é do Presidente, que diz que o monopólio não será afetado. De maneira que a mim me parece que há não só uma gradação de hierarquia como de responsabilidade. Em segundo lugar, quando V. Ex^a me deu a honra de me citar nominalmente, o nobre Senador Itamar Franco declarou que, na Amazônia, o problema não era de tecnologia. Engana-se S. Ex^a: é visceralmente de tecnologia. O diabásio existente no subsolo amazônico faz com que a pesquisa do sismo, sobretudo, que é um dos maiores auxílios de localização de estruturas petrolíferas, seja totalmente fraudada, totalmente mascarada, porque o terremoto artificial provocado não chega ao arqueano, à crosta terrestre; bate no diabásio e reflete, ou refrata. Em função disso, há um equívoco muito grande por parte dos intérpretes, que supõem se tratar de um domo e na verdade, trata-se de uma intrusão ou de uma extrusão de diabásio. Nenhuma forma de tecnologia moderna foi capaz, até agora, de ultrapassar o diabásio e chegar até à crosta terrestre. De maneira que uma boa parte da elucidação do subsolo da Amazônia está prejudicada por falta de desenvolvimento de uma tecnologia apropriada.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente, vou concluir, e agora peço a V. Ex^{as}, nobres Senadores, que não me aparteiem, em razão de já ter sido advertido pela Mesa. Fica, de certo modo, elucidada a questão, com o esclarecimento do nobre Senador Jarbas Passarinho e com a explicação despretensiosa de quem ocupa a tribuna, sobre o indagado pelo Senador Itamar Franco, isto é, que o contrato com a cláusula de risco será minutado pela PETROBRÁS, atendendo ao interesse brasileiro e resguardado, de uma vez por todas, o monopólio.

Não há nenhuma incompatibilidade entre a prestação de serviço com cláusula de risco e o monopólio. Isto, intrinsecamente, defenderemos.

A interveniência de empresas estrangeiras, contratadas para serviços técnicos pela PETROBRÁS, são enumeráveis, a saber:

1 — A PETROBRÁS vem fazendo, há muitos anos, contratos de serviços para perfurações na plataforma continental com empresas estrangeiras.

2 — Tem, também, firmado contratos de arrendamento de sondas de perfuração com empresas estrangeiras.

3 — Tem feito contratos de prestação de serviços para levantamentos geofísicos, geológicos e outros para pesquisa de petróleo com empresas estrangeiras.

4 — Tem feito contratos para testes de poços com empresas estrangeiras.

5 — Tem feito contratos para o transporte marítimo de cabotagem, setor monopolizado, com empresas nacionais e estrangeiras de transporte, sempre por sua ordem e em nome do monopólio.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — São prestações de serviços particulares.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Exatamente. Com refinarias.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — A novidade é exatamente o risco.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Faz tudo isso em nome do monopólio. E quando tiver, se assim reclamar o interesse nacional, de fazer contratos com firmas estrangeiras, para prestação de serviços, com cláusulas de risco, fá-lo-á, também, a ele atendendo e com a preservação do dispositivo constitucional que estabelece o monopólio estatal.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Permite-me V. Ex^a uma simples observação?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — O próprio Ministro das Relações Exteriores, como é público, tem ponto de vista con-

trário ao de V. Ex^a. V. Ex^a não vê com esse otimismo a participação das empresas estrangeiras.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ouvimos aqui vários depoimentos da Oposição, depoimentos, inclusive, insinuando interesses alienígenas no processo. E agora o Líder da Minoria faz-se intérprete do Ministro das Relações Exteriores.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Está nos jornais, ou V. Ex^a contesta o noticiário unânime da imprensa?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Contesto, sob um fundamento para mim irresponsável. Houve uma decisão de Governo, integrada pelo Ministro das Relações Exteriores.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Mas não unânime.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Não estou autorizado a dizer se unânime ou não. O que me cumpre declarar é que foi decisão do Governo. E se, em verdade, contrariasse o foro íntimo de qualquer Ministro, tenho certeza de que qualquer um deles teria a necessária coragem moral e mesmo o dever indeclinável de renunciar ao cargo.

Sr. Presidente, V. Ex^a já me adverte que o tempo findou, razão pela qual não vou ter o prazer de ouvir os meus ilustres companheiros da Oposição.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — V. Ex^a me permite. Era apenas um apelo que eu faria a V. Ex^a.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Com muito prazer.

Sr. Presidente, não quero fazer discriminação com o Rio Grande do Norte, tão bem representado aqui por esta extraordinária figura humana que é o Senador Agenor Maria.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Mas V. Ex^a faria com o Paraná?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Se o Presidente me permitir, claro que não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — Senador Petrônio Portella, eu o admiro pelas qualidades de sensibilidade e inteligência com que sabe defender, como Líder, o Governo. V. Ex^a desempenha a contento o seu papel, e é esta sua obrigação.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Muito obrigado.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — O reparo que tenho a fazer à nota ontem expedida à Nação, por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, diz respeito à alta exorbitante da gasolina. Vivemos num País onde temos planos até 1979. O II PND atesta uma planificação até 1979. No entanto, a alta da gasolina em 25% demonstra que, mais uma vez, há capitalização dos lucros e há socialização dos prejuízos. Era este o reparo que queria fazer.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Lamento ter que proclamar aqui algo que não lhe assenta bem. V. Ex^a tem sido conhecido de Norte a Sul como um representante fedelíssimo da classe trabalhadora. E o Senhor Presidente da República taxou em 10% o óleo Diesel considerando a necessidade de não onerar muito o pobre, porque todo transporte de mercadoria é feito a óleo Diesel. A taxa maior coube à gasolina, que geralmente é gasta por aqueles que têm automóvel e gostam de passear nos fins de semana. A medida do Senhor Presidente da República foi exatamente no sentido de atender mais às classes laboriosas. V. Ex^a está defendendo ponto de vista contrário, que eu respeito, mas que de certo modo desmente as tradições gloriosas de V. Ex^a, de granjear, inclusive, o voto soberano do povo mais humilde.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Faz soar a campanha.) — Senador Petrônio Portella, peço a V. Exª que termine seu discurso.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Vou fazê-lo, Sr. Presidente, acrescentando mais: que as donas-de-casa estão a salvo da taxaço do gás.

Finalmente, quero transmitir à Nação brasileira a nota que vem de ser expedida pela Comissão Executiva Nacional da Aliança Renovadora Nacional. Aliás, cometi até uma falta, porque o discurso do Líder da Minoria impediu-me de estar entre os redatores da nota, mas havia gente muito boa e tenho certeza de que atendeu rigorosamente à verdade histórica, lamentavelmente, há pouco distorcida pelo MDB.

"A Comissão Executiva Nacional da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, reunida na manhã de hoje com o fim de examinar as medidas adotadas pelo Governo para enfrentar os problemas econômicos resultantes da nossa dependência externa de suprimento de petróleo, deliberou dar o irrestrito apoio da ARENA ao eminente Presidente Ernesto Geisel pelo novo e vigoroso esforço para que não se detenha a marcha do desenvolvimento do País, através de elenco de providências de alto alcance no campo econômico nacional.

A procura de novas alternativas de fontes de combustível; a expansão da capacidade nacional na produção siderúrgica, de não-ferrosos, petroquímicos, fertilizantes e defensivos agrícolas; o aumento da produção agrícola, inclusive no objetivo da auto-suficiência do trigo, representam, ao lado da redução das importações, sobretudo dos bens supérfluos, providências sérias, capazes de, a curto prazo, atenuarem, com alguns sacrifícios, as repercussões da crise internacional na economia brasileira."

Como conhecemos muito bem os chavões oposicionistas, aqui, com desconhecimento da nota do MDB, já estávamos a dar-lhe resposta.

"O Presidente da República soube dividir a carga desses sacrifícios, de sorte a que a maior parcela caísse sobre os ombros dos que podem mais. Assim é que o aumento de preço dos combustíveis é mínimo para o óleo Diesel, que interessa aos transportes populares, à indústria e à produção de alimentos, e nenhum para o gás liquefeito, que é fundamental para a economia dos lares."

Referência expressa em homenagem ao nobre representante do Rio Grande do Norte.

"Os contratos de serviço com cláusula de risco, com empresas privadas nacionais e estrangeiras, não ferem o monopólio estatal exercido pela PETROBRÁS, pois serão executados "no âmbito da empresa, sob sua jurisdição e pleno controle", pelo que se constituem em corajosa e correta decisão do Governo brasileiro.

O Presidente da República afirmou que eles serão autorizados "sem a quebra do regime do monopólio, e definindo-se condições, níveis e prazos rigorosos para os investimentos a serem realizados, sempre sob o controle da PETROBRÁS". Essa palavra, de um homem que tem uma tradição de nacionalismo lúcido, infundou-nos completa confiança.

O Partido está, assim, absolutamente seguro de que essas condições serão definidas com respeito ao princípio do monopólio. O que não é justo é as pessoas deixarem-se tomar pela estratégia do medo, incompatível com a grandeza e pujança do Brasil que a Revolução fez realmente soberano, e começarem a difundir, até malevolamente, interpretações distorcidas.

O futuro provará o acerto das medidas agora tomadas. Ninguém hoje desconhece o impacto das importações de petróleo na economia do País, com profundas implicações no balanço de pagamentos. De cerca de 800 milhões de dólares em fins de 1973, passamos a despendar mais de 3 bilhões em 1974 com a compra do petróleo. E com o recente aumento nos preços do óleo que compramos no exterior, teremos um acréscimo de 300 a 400 milhões anuais.

Apesar do grande esforço dos últimos anos, da alta competência dos nossos técnicos e da eficiência empresarial com que atua a PETROBRÁS, pouco progredimos na descoberta de novas fontes de produção. Urge, portanto, reforçar a capacidade da empresa estatal, para isso lançando mão de todas as formas conhecidas para encurtar o tempo na localização e exploração de novas jazidas.

Neste momento o que se impõe é a compreensão de todo o povo brasileiro, de que foi premido pelas circunstâncias de uma conjuntura internacional que o Presidente da República adotou tão graves decisões. Um líder só tem um dever maior: o de servir aos interesses superiores do seu povo. E o eminente Presidente Ernesto Geisel acaba de demonstrar que a Nação é afortunada por ter nele um líder que sabe sacrificar convicções pessoais para que prevaleçam os supremos interesses do País.

Os que agora forem incapazes de o entenderem, serão os primeiros, no futuro próximo, a compreenderem a grandeza da sua renúncia em favor de medidas cujos frutos marcarão o momento de lúcida coragem de hoje.

O nosso Partido debateu com toda liberdade a questão dos contratos de serviço, oportunidade em que se evidenciaram posições polêmicas. Tomada a decisão pelo Presidente da República, que a amadureceu ao longo de estudos e reflexões profundas, cabe-nos apoiá-lo, sem divergências, solidários que somos com a ação do Governo, até porque essa decisão preserva o monopólio estatal do petróleo, ponto básico do programa partidário.

A ARENA irá esclarecer a opinião pública sobre o sentido das medidas adotadas e estará mobilizada para não permitir que grupos políticos da Oposição, movidos por interesses eleitorais, sejam beneficiários das dificuldades por que passa o País."

Sr. Presidente, o monopólio estatal do petróleo fez nascer a PETROBRÁS. A ela entregamos mais um instrumento de trabalho e de luta, porque nela confiamos; confiamos em seus quadros técnicos, assim como na sua probidade administrativa.

Estamos, portanto, convictos de que esta medida desassombrada e histórica do Senhor Presidente da República irá ao encontro dos reais, superiores e legítimos interesses da Nação brasileira. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Peço a palavra Sr. Presidente, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nobre Senador, anteriormente já havia solicitado a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Teotônio Vilela, a quem concedo a palavra.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas. Para explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A linguagem foi a primeira conquista do homem e continua a ser sua suprema forma de comunicação, quer através da razão, quer através do sentimento.

Falo tocado pela melancolia, não obstante considerar heróica a atitude do Senhor Presidente da República, em relação aos contratos de riscos. Entretanto, a linguagem presidencial, data venia falou-me menos à razão do que ao sentimento. Espero que a heroicidade de Sua Excelência obtenha os frutos que merece, para a grandeza da Pátria. Permito-me, todavia, emitir a nota que se segue:

Diante do pronunciamento feito ontem pelo Senhor Presidente da República, em que autoriza, entre outras medidas para equilíbrio da balança de pagamento, a concessão de contratos de risco entre a PETROBRÁS e companhias estrangeiras para pesquisa e lavra das jazidas de petróleo, existentes no território nacional, sinto-me no dever, como cidadão e Senador da República, de declinar a respeito o seguinte:

1. O art. 169 da Constituição prescreve: "A pesquisa e a lavra de petróleo em território nacional constituem monopólio da União, nos termos da lei".

2. A lei diz: "Art. 1º. Constituem monopólio da União:

1 — a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e outros hidrocarbonetos fluidos e gases raros, existentes no território nacional";

3. A filosofia do monopólio externa o sentimento nacional de que jamais cederíamos ao estrangeiro qualquer parcela de ingerência nos negócios do petróleo, sob qualquer forma, tomando-se essa decisão como princípio inabalável de soberania e como estímulo à capacidade do homem brasileiro. Não discuto a fórmula jurídica capaz de resguardar o preceito constitucional, na feitura dos contratos com as multinacionais. Se na excepcionalidade o poder é a lei — que objeção se pode fazer, além de estranhar que a concessão ao funcionamento do Legislativo se contradiz brutalmente com a autorização unilateral do Executivo?

4. A PETROBRÁS é uma conquista cívica. Se ela não está em condições de satisfazer a todas as nossas necessidades diante da crise internacional do petróleo que apanhou o mundo de surpresa — menos os Estados Unidos da América do Norte e a Rússia — que se lhe dessem os meios de contornar as deficiências. Por outro lado, concomitantemente, que se desse à iniciativa privada brasileira os meios que pede para uma frente nacional de produção intensiva de álcool.

5. As multinacionais não arriscaram nada — estão cobertas pelo Imposto de Renda, no País de origem, os Estados Unidos da América do Norte. Aqui não entrarão às tontas: sabem mais do que nós onde há possibilidade de encontrar petróleo. A certeza é tamanha nos bons resultados do empreendimento que a Bolsa de Valores, ontem, em Nova Iorque, viveu horas de euforia com as altas transações, às nossas custas, com a valorização das ações das companhias sabidamente engajadas nos contratos de risco. Se a salvação nacional está nas multinacionais que vêm explorar o petróleo brasileiro, há um contraste visível entre a alegria dos mercantilistas norte-americanos e a tristeza dos brasileiros. Nós é que nos arriscamos. Nós é que tememos.

6. Sabido que qualquer resultado das multinacionais só poderá aparecer dentro do espaço mínimo de oito ou dez anos, onde a solução para o equilíbrio do nosso balanço de pagamento? O mundo, dentro de uma década, vive hoje mais de um século de experiência, em relação aos tempos passados. O comprometimento de nossas jazidas me parece uma precipitação inexplicável. Por outro lado, com a presença das multinacionais, abate-se o ânimo da PETROBRÁS, que deve se sentir frustrada na sua meta de servir ao povo, possuída que é da própria alma do povo. Serão, porventura, as multinacionais, nossas avalistas, no que toca à delicada situação de credibilidade do Brasil junto ao mundo financeiro, no exterior? Longe de mim crer em tão monstruosa probabilidade. O aval às nossas dívidas está no trabalho e na soberania do povo brasileiro, representados na dignidade inatacável do Senhor Presidente Ernesto Geisel, Chefe da Nação.

7. Essas considerações nascem da esperança de que a decisão presidencial ainda tem uma etapa a vencer: a da assinatura dos contratos de risco, quando poderão ser

examinadas minuciosamente as exigências das multinacionais, que antes de qualquer vínculo conosco já festejam a vitória, que, evidentemente, não é a nossa. Vejo ainda a possibilidade de uma campanha nacional pelo álcool, deflagrada em termos cívicos, como fortalecimento à independência econômica do Brasil.

8. A minha admiração e o meu respeito e a minha solidariedade ao Sr. Presidente Ernesto Geisel pairam acima da decisão tomada sobre os contratos de risco. Permita-me Sua Excelência e o meu partido o direito de discordar, com a simples razão do triste que não encontra ânimo para se fazer alegre. (Muito bem! Palmas!)

(Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — São Paulo. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, antes de trazer ao conhecimento dos meus pares meu discurso, gostaria de fazer uma respeitosa consideração e agradecer a V. Exª se a transmitisse ao titular da mesa.

Corre aqui, no Congresso, que na Câmara Federal é muito difícil falar, mas que, no Senado, é fácil. No entanto, Sr. Presidente, a liberalidade da Mesa tem sido tão grande que tem prejudicado os oradores inscritos. Veja V. Exª que o Senador Petrônio Portella, por quem eu tenho a máxima consideração, tinha direito de falar vinte minutos e falou mais de uma hora; foi advertido pela Mesa, da mesma forma que o foi o Líder do meu Partido, com muito mais insistência. Com todo o respeito que eu tenho ao Sr. Senador Teotônio Vilela, S. Exª usou do Regimento Interno, alegando explicação pessoal, e fez uma manifestação. Quis reclamar, porque acho que nesse aspecto — com todo o respeito que tenho também para com o Sr. Presidente, Senador Magalhães Pinto, e para com V. Exª — a Mesa faz cortesia com chapéu alheio, porque o tempo não é da Mesa, é do orador que está inscrito.

Depois desta observação, Sr. Presidente, passo à leitura das minhas considerações.

Há exatamente três dias, nesta casa, justificando a minha posição correta, contra os contratos de risco, dizia do perigo iminente que envolvia o monopólio estatal do petróleo. Lembrava naquela oportunidade que o Ministro Shigeaki Ueki, enquanto afirmava à imprensa a disposição do Governo, de manter a intocabilidade do monopólio, consultava autoridades militares e autoridades do Governo com relação aos contratos de risco. A liderança do Governo insistia em tranquilizar-nos e à Nação: a grande conquista do povo brasileiro, a lei nº 2.004, não seria atingida. "O Governo nunca pensou nisso" — dizia-se, ao mesmo tempo que nós nos socorriamos do adágio popular para expandir nossas preocupações: "onde há fumaça, há fogo".

Na manhã de ontem o *Jornal do Brasil* abria sua 18ª página com a seguinte notícia: "Quase todas as grandes empresas que atuam na exploração mundial de petróleo já discutiram com as autoridades brasileiras o seu interesse em vir explorar, aqui, segundo se informava ontem nos meios especializados. A modalidade seria o "contrato de risco".

Ontem à noite o Presidente da República anunciou que a PETROBRÁS iria celebrar contratos de serviço, com cláusula de risco por conta da empresa executora. Embora o Presidente tenha dado a versão oficial de que o monopólio não iria ser atingido, o fato desconcertante é que realmente foi atingido o preceito constitucional. A Nação inteira conforme já foi dito nesta casa pela Liderança do meu Partido deverá hoje estar perplexa, como perplexo estamos nós no Congresso Nacional. E, entre perplexos e descontentes, cabe-nos retirar ilações dos acontecimentos. Esperamos até, desejamos mesmo, que essas ilações não tenham fundamento e que nós estejamos completamente equivocados, porque o Brasil, após

tantos anos de "milagre", agora mais do que sempre entre aspas, não merece isso.

Entre outras, duas conclusões poderíamos ter dos últimos acontecimentos, ambas de natureza política. A primeira delas, o que nos parece indesmentível, foi o recuo do Presidente Geisel, no que tange ao esforço de prestígio que pretendia proporcionar aos políticos da ARENA, segundo anunciou na Convenção Nacional do Partido, dias atrás. Líderes respeitáveis, sob todos os pontos de vista, pertencentes ao partido oficial, em ambas as casas do Congresso, combateram com ardor a instituição dos contratos de risco e chegaram a empenhar a sua palavra, em nome do Governo, de que o monopólio não seria violentado.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Daqui a alguns instantes, com todo o prazer.

Ao que consta, esses líderes tomaram conhecimento dos fatos pelos jornais de ontem. O Governo, ao que parece, nem sequer se deu ao trabalho de proceder a uma consulta ou comunicação junto às lideranças parlamentares. Digno de nota o brilhante discurso que o Senador Jarbas Passarinho pronunciou, anteontem, na tribuna do Senado, quando falou pela liderança do Governo, como Vice-Líder e durante tempo cedido pelo Líder, em nome da Maioria, portanto, e condenou os contratos de risco. Volvendo um pouco no tempo vamos recordar as palavras do Presidente Geisel, na sua Mensagem de março ao Congresso:

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — V. Ex^a permite? Se não perde a pertinência.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Não perde, tenho a certeza, Excelência.

"estagnou-se o setor político ou, com maior exatidão, retrogrediu, uma vez que, na dinâmica social, a estagnação é meramente episódica, levando logo a seguir à involução e ao retrocesso paulatinos."

Pois bem, estávamos no limiar de uma nova era política, na esteira da distensão. Havíamos resolvido o problema econômico, embora o demônio da OPEP já houvesse mostrado suas garras, a um País dependente do exterior, conforme assinalaremos melhor depois. Agora seria a vez da política, da distensão gradual e firme. No entanto a distensão teve uma vida curta e nem chegou a colher os frutos da bonança. O tratamento dado pelo Governo aos líderes políticos nestes últimos episódios liquidou os últimos resquícios da distensão.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Permite V. Ex^a?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Com todo o prazer, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Tenho a impressão de que V. Ex^a está, universalmente, desinformado. Primeiro, porque pretende separar política desses problemas graves, problemas econômicos. Política é, sobretudo, a arte de dar solução aos problemas do País.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Eu também não quero separar os problemas econômicos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Mas o raciocínio de V. Ex^a está dirigido noutro sentido. Em segundo lugar, V. Ex^a se proclama desinformado dos fatos daqui e dos fatos do Governo. Os daqui, ainda há pouco, por mim referidos. Deixei bem claro, e de forma inofensível, que não será atingido o monopólio estatal do petróleo, a menos que V. Ex^a tenha rica tese política a defender, que infirme aquilo que foi por mim declarado da tribuna. No concernente aos bastidores do Governo em que V. Ex^a ousa entrar, devo dar também os esclarecimentos. Quando do discurso do nobre Senador Jarbas

Passarinho, na tarde de anteontem, S. Ex^a estava devidamente informado das providências governamentais, relativamente ao assunto. Como em todas as oportunidades, estivera também, a partir de terça-feira, quando a decisão ainda não havia sido tomada, o nobre Vice-Líder do Governo, Senador Virgílio Távora. Então, não houve por parte do Governo nenhum desprestígio à sua Liderança no Senado nem na Câmara dos Deputados. O que houve foi uma análise aprofundada da conjuntura mundial, dos reflexos econômicos e sociais no País e, em razão desses componentes, internos e externos, uma decisão por parte do Governo. De tudo isso fomos devidamente certificados e o Presidente fez questão de declarar à Nação: "Eu tinha um ponto de vista; as circunstâncias mudaram e diante de novas circunstâncias, não, há por que deixar de mudar também a orientação do Governo".

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — É exatamente essa mudança que a nós nos preocupa. Com relação ao aparte de V. Ex^a eu poderia dizer que a divergência é de origem conceitual. Deve-se conceituar se os contratos que serão assinados pela PETROBRÁS ferem ou não o monopólio estatal do petróleo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Já sabe V. Ex^a dos contratos?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Na nossa modesta opinião, pelas declarações do Sr. Ministro Shigeaki Ueki nós já sabemos, mais ou menos, o teor dos contratos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Eu gostaria que V. Ex^a explicitasse e mostrasse que fato incide na área proibida.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Permita que eu responda ao aparte de V. Ex^a Sou um modesto advogado de porta de cadeia, muito distanciado de V. Ex^a, que, ao que tudo indica a previsão, será Ministro do Supremo Tribunal Federal. Mas quero apenas ler para V. Ex^a o art. 39 da lei que criou a PETROBRÁS, que diz claramente:

"Art. 39. A Sociedade operará diretamente ou através de suas subsidiárias organizadas com aprovação do Conselho Nacional do Petróleo, nas quais deverá sempre ter a maioria das ações com direito a voto.

§ 1º Na composição da restante parte do capital observar-se-á o mesmo critério estabelecido para a PETROBRÁS, assegurada a proporcionalidade a que se refere o art. 13, inciso II, letra b, e a preferência estabelecida no art. 40.

§ 2º Os cargos de direção das empresas referidas neste artigo serão privativos dos brasileiros natos, sempre que seu objeto seja qualquer das atividades da indústria do petróleo."

Portanto, a lei é muito clara, claríssima, tanto que um modesto advogado como eu pode interpretá-la perfeitamente.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Permite V. Ex^a um aparte? **(Assentimento do orador.)** Eu gostaria que V. Ex^a mostrasse, exatamente, a área invadida e proibida, porque, às vezes, a interpretação de um contrato não requer maiores conhecimentos jurídicos. Aliás, V. Ex^a está sendo modesto, porque tenho a certeza de que é um vibrante advogado e a sua especialidade não é o crime. V. Ex^a é um representante do povo, com a maior votação deste País e se credencia entre os grandes líderes brasileiros. Assim, desejo que situemos o debate neste plano, pedindo que V. Ex^a dissesse por que, então, a PETROBRÁS, diariamente, firma contratos com empresas para inúmeros serviços de sua competência?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Serviços.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Exato! Então, é o que vai fazer, também.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — É claro, e pode realizar contratos de inúmeros serviços, daqui para frente.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — É exatamente o que pretende fazer.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — O que não pode é dar a uma empresa estrangeira concessão, não importa se pague com dinheiro, se pague com óleo, se pague com petróleo. O que importa é que vai dar uma área a uma empresa estrangeira, que vai explorá-la.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Eu gostaria que V. Exª me dissesse o que é concessão. A partir daí, passaríamos a discutir o problema e dizer se há ou não infração à lei.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Aliás, outro dia, num aparte, o Senador Gustavo Capanema, ex-Ministro e grande jurista, foi muito claro. V. Exª ouviu, também, a palavra do Senador Teotônio Vilela, ontem nesta Casa.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — V. Exª não me remeta para ontem. Quero ter o prazer de discutir com V. Exª, já que V. Exª propõe, nesta tribuna, uma tese.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Claro, a tese é do MDB, de que está sendo ferido o monopólio estatal do petróleo, está sendo ferida a Constituição, na minha modestíssima opinião, mas creio que esta opinião é, também, corroborada com a de gente muito mais entendida do que eu.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Então, só para terminar, não mais apartarei V. Exª. Em última instância o que quer o MDB, segundo a expressão de V. Exª, que o contrato fira? De nossa parte, não queremos, absolutamente, que haja infração da Lei Maior, vale dizer, não haja, em nenhuma hipótese, a quebra do monopólio. Esta é a nossa querença e esta, também, é a nossa interpretação. Que fique V. Exª com a sua interpretação, que é lesiva ao interesse nacional e contra a qual eu me rebelo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — A interpretação não é minha, Excelência. É a realidade do momento atual, neste País. Realmente, com os contratos de risco, está sendo atingido o monopólio estatal do petróleo. É ponto pacífico, na minha opinião e na do MDB. Já foi dito isto aqui, pelo Líder Franco Montoro. É, também, a opinião de diversos membros do Partido de V. Exª. Portanto, o aspecto é de conceituação. Levando-se em conta que o monopólio está sendo atingido, este conceito é procedente. Na verdade, houve demonstração de desprestígio, da parte do Governo, para com os Líderes desta Casa e da Câmara Federal.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Pois não. Após o aparte de V. Exª, continuarei a leitura, eis que esta é somente uma parte.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Em primeiro lugar, devo agradecer a V. Exª a defesa que faz da nossa autoridade, para V. Exª arranhada. Não nos sentimos, absolutamente, atingidos. Em segundo lugar, lembro a V. Exª que estamos num país civilizado, regido por uma Constituição e com um Presidente da República de cuja honorabilidade não temos o direito de duvidar. Sua Excelência deixou bem expresso que tal não acontecerá. V. Exª, então, entende que é uma questão conceitual. Não, é problema jurídico, de grandes consequências políticas e que cumpre seja por nós esclarecido.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Honra-me V. Exª com um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Agradece-se a V. Exª me permitisse prosseguir a leitura do meu discurso.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Após a Ordem do Dia, V. Exª dispõe de uma hora para falar.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — V. Exª deve ter ouvido a solicitação que fiz no início do meu discurso.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Não quero violar o monopólio da palavra de V. Exª. Desejo apenas colaborar com V. Exª.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Vou permitir a V. Exª um contrato de risco: tem V. Exª o aparte.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — V. Exª teve 5 milhões de votos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Não chegou a tanto. Foram 4 milhões e 632 mil.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Não bastou a palavra do Líder Franco Montoro. Por ter obtido menos votos do que V. Exª, está V. Exª se achando no direito de superá-lo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — O que não é problema nenhum, para o caso em discussão.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — É, e vou provar que é. Tendo obtido 5 milhões de votos, provou V. Exª que é muito bom em Direito Eleitoral, mas em dizendo que a medida presidencial violou o monopólio estatal, V. Exª, data venha, provou que é muito ruim em Direito Constitucional.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Não há dúvida. Reconheço, perante V. Exª, ilustre mestre de Direito, que sou muito ruim em Direito Constitucional, todavia existe muita gente boa em Direito Constitucional que acha que o monopólio foi atingido.

A observação, de caráter pessoal, de V. Exª, de maneira nenhuma atinge o meu argumento.

Prossigo, Sr. Presidente:

A segunda conclusão que poderíamos retirar dos acontecimentos é a de que o Brasil sofreu pressões dos credores internacionais, aos quais devemos a respeitável soma de 22 bilhões de dólares no sentido de aceitar os contratos de risco. Há alguns dias, a revista norte-americana *Barron's*, ligada ao influente *Wall Street Journal*, publicou um artigo no qual mostrava a preocupação dos comentaristas estrangeiros com a nossa dívida externa. A seguir criticou abertamente o Governo brasileiro pelo fato de ele não querer assinar os contratos de risco para exploração de petróleo, relacionando o fato com a dívida externa. Outro aspecto a considerar nesta conclusão é que o Presidente Geisel, em seu pronunciamento de ontem, reconheceu que os eventuais frutos dos contratos de risco somente poderão ser levados em conta no início da próxima década. Nenhum benefício trarão à nossa balança de pagamentos a curto prazo, principalmente em 1976, ano crucial, segundo o testemunho do próprio Presidente.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Mais um instante e lhe darei o aparte com o maior prazer.

Ora, se os frutos estão tão distantes, por que autorizar os contratos de risco agora, em condições psicológicas adversas, principalmente depois das declarações, das tomadas de posição de importantes líderes ligados ao Governo? Não seria mais recomendável fazer um preparo da opinião, pelo menos dos políticos? Do ponto de vista do interesse nacional, não seria de maior interesse que os líderes ligados ao Governo tivessem sido consultados oportunamente, do que seriam tangidos a "segurar o rabo do foguete", isto é, defender com empenho uma decisão de tanta profundidade tomada à sua revelia?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — V. Exª me permite?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Com todo o prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Em primeiro lugar, V. Exª insiste em aprimorar o nosso relacionamento com o Governo. Sou grato a isto. O que me causa espécie...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Permita-me. É importante esse relacionamento porque nós somos favoráveis à democratização do País. Quanto melhor for o relacionamento da ARENA com o Governo, melhor esse objetivo será alcançado.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — E V. Exª assim se proclama um homem excessivamente competente, porque trata dos assuntos internos do MDB que, por sinal...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Dou minha opinião, como responsável por ela.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — E V. Exª, então, já em disponibilidade, pela paz no reino do MDB, se volta para o nosso relacionamento com o Governo e isso me sensibiliza e me faz agradecer de público. Mas o importante não é isso, é que V. Exª faz questão de tirar conclusões de que teria havido pressões internacionais dos credores do Brasil e cita como fundamento um artigo de jornal. Tenha paciência, Sr. Senador. V. Exª há de considerar a nossa responsabilidade de homens públicos. Nós não podemos, evidentemente, lançar suspeitas de pressões indevidas sobre o Governo brasileiro, fundadas, simplesmente, em artigos de jornais estrangeiros. É algo que não assenta bem, e muito menos assenta bem nesta Casa. Queremos as provas!

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Permita-me responder. Citei este acontecimento e outros que estão continuando a citar para tirar ilações. Evidentemente que não sei da verdade.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Vale a proclamação: não sabe da verdade. Muito obrigado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Tiro ilações dos indícios, esta é a realidade. Não sei da verdade. V. Exª deve ter ouvido que eu, neste mesmo discurso, disse anteriormente que espero estar errado, desejo estar errado, desejo que não tenha havido pressão nenhuma, mas tenho a responsabilidade de trazer a minha opinião de que houve essa pressão.

Com a permissão de V. Exª, para encerrar este lado da argumentação, bastaria lembrar as palavras do Ministro Mário Henrique Simonsen, na reunião ministerial de ontem. Diz o *Jornal de Brasília*, na primeira página do seu número de hoje: "Simonsen acentuou a importância dos contratos de risco para o que chamou de credibilidade externa". Relacionou a credibilidade externa do Brasil com a assinatura dos contratos de risco. Creio que é um argumento favorável à minha idéia, com a devida vênia de V. Exª

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Só não encontro esse relacionamento que V. Exª também não encontrou até agora.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Há muito eram esperadas pressões nesse sentido. No sentido de se liquidar o monopólio estatal do petróleo. O modelo econômico brasileiro é um modelo dependente do exterior. Para equilibrar a balança de pagamentos, o Governo precisa do dinheiro estrangeiro, na forma de empréstimos ou preferentemente na forma de investimentos. Para conseguir esses investimentos o Brasil deve ceder e o resultado é a desnacionalização constante das empresas brasileiras.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — Maranhão) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Um instante mais, e permitirei com todo prazer.

Um homem do Governo, bastante preocupado com o aspecto da desnacionalização das nossas empresas, se colocou, ontem, contra os contratos de risco: o Ministro Severo Gomes, ao lado do Ministro Azeredo da Silveira, durante a reunião ministerial.

Enquanto nosso modelo econômico não for revisto de maneira decidida, impositiva, estaremos correndo sérios riscos, que não serão tão-somente os de contratos de risco.

Aqui, Sr. Presidente, cabe uma indagação: de que adianta o desenvolvimento de 10% ao ano, se nós, por um lado, ficamos dependentes do exterior, vendo atingida nossa soberania, e, por outro lado, assistimos ao espetáculo feio da miséria batendo às portas dos mais pobres, em virtude da constante concentração de riquezas, reconhecida, inclusive, por autoridades governamentais?

Ainda está em pleno funcionamento a Comissão de Inquérito da Câmara Federal, a demonstrar que o salário real dos trabalhadores brasileiros, à medida que o tempo passa e o País fica mais rico, vai diminuindo vergonhosamente.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Já chegou a alguma conclusão a Comissão?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Está chegando à conclusão.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Então, V. Exª está-se antecipando.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Recentemente o Secretário da Saúde do Estado de São Paulo demonstrava que a mortalidade infantil aumentava com violência dentro do Estado mais desenvolvido do País, em virtude dos baixos salários dos trabalhadores.

São verdades incontestáveis.

Enquanto isto ocorre aqui no Brasil, no dia de ontem, grandes empresas estrangeiras, que tiveram suas ações aumentadas na Bolsa de Nova Iorque depois da definição do Presidente Geisel, se rejubilam com o sucesso garantido dos seus empreendimentos em nosso País: se encontram petróleo, ganham, como estamos certos de que encontrarão; se não encontrarem, descontam as despesas no Imposto de Renda devido ao governo americano.

Ressalte-se aqui a proteção que a nação mais poderosa do mundo, auto-suficiente em petróleo, proporciona às empresas que celebrarão contratos com a PETROBRÁS.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Senador Orestes Quêrcia, V. Exª afirmou que o modelo brasileiro é dependente do exterior, vamos dizer, do comércio internacional. Então, V. Exª como patriota, estava no dever de dizer ao Senado Federal e à Nação qual é o país que tem o seu modelo econômico inteiramente auto-suficiente, independente de qualquer outro país.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Não existe.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Se não existe, V. Exª reconhece que todo o modelo econômico hoje é interdependente da economia mundial. O Brasil não é exceção, pois não há um país que não tenha o seu modelo econômico interdependente da economia mundial, todos, os mais fortes e os mais fracos. Esse é o grande fenômeno do mundo moderno, a interdependência econômica, que fez com que o mundo ficasse menor. E V. Exª, que é do Estado de São Paulo condena o modelo brasileiro, o que significa condenar o progresso de São Paulo, pois aí o modelo brasileiro concentrou todas as suas esperanças e todas as suas forças, com êxito.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — O raciocínio de V. Exª é realmente impressionante, de uma precisão contestável.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — V. Exª está no dever, repito, de dar o modelo de desenvolvimento que não tenha nenhuma vinculação com o comércio internacional.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — O modelo brasileiro deverá sempre ter vinculação e dependência do mercado internacional.

V. Ex^a exagerou o meu conceito, propositadamente, com inteligência, com habilidade, evidente. Não é esta a assertiva que quis salientar. O Brasil depende excessivamente do comércio exterior.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Dependia quando só produzia café.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Isso realmente não está de acordo com o *nosso princípio que deveria ser de independência absoluta*, para termos condições de negociar.

Digo a V. Ex^a que o modelo seria o II Plano do Governo, que está no papel; *realmente, a aplicação do Plano de Governo do Presidente Geisel, com ampliação do mercado interno, e muitas outras características que, evidentemente, não seria o caso de discutir neste instante.*

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Mas o mercado interno se ampliou no Brasil a cifras...

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Extraordinárias!

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — ... extraordinárias. Com a política de salários que o Governo adota, como aumentar o mercado interno?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — V. Ex^a declarou ou não — eu peço desculpas por lhe perguntar — que o contrato de risco — como expressado pelo Presidente: o contrato de serviço com cláusula de risco — é pacificamente, indiscutivelmente uma quebra do monopólio? V. Ex^a sustenta isso?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Sim. É a posição do meu partido, e eu sustento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Pergunto se V. Ex^a sustenta. Sustenta como parte do seu partido?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — É minha opinião.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — É sua opinião. Isso é que eu gostaria de saber. V. Ex^a poderia me dizer em que parte o monopólio da lavra do petróleo estará comprometido se o contrato de serviço, com cláusula de risco for pago em dinheiro?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — O art. 39.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Pode ler. Pode ler à vontade o que V. Ex^a quiser. Eu gostaria de dá a resposta.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — O art. 39 é a resposta.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Sim. Artigo 39 de quê?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Da lei que criou a PETROBRÁS.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Sim.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Que diz o seguinte: "A sociedade operará diretamente,...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Certo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — ... ou através de suas subsidiárias...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Certo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — ... organizadas com a aprovação do Conselho Nacional do Petróleo...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Indiscutível.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — ... nas quais deverá sempre ter a maioria das ações com direito a voto."

A sociedade operará diretamente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Não, V. Ex^a não pode ler um artigo só quando fala em operação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — ... Se pesquisar ...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — V. Ex^a me concedeu o aparte.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Deixe-me responder. Se pesquisar petróleo, retirar o petróleo da terra...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Leia! Leia!

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — ... não é uma operação que, de acordo com este artigo, deva ser feito diretamente pela PETROBRÁS, então V. Ex^a tem razão.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Bem, então V. Ex^a está tão equivocado que não sabe que a PETROBRÁS sempre pagou contrato de serviço de sismogevinometria que não tínhamos. V. Ex^a não sabe talvez disso.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Evidentemente que consta dos contratos das empresas estrangeiras.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — V. Ex^a me permite?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Então é exatamente assim: se ela contrata empresas pagando em dinheiro sonante, em divisa, naturalmente que ninguém paga só em Cruzeiro no mercado internacional, o que se está pensando até agora e não está definido, é por isso que eu peço a V. Ex^a que não se precipite na acusação que V. Ex^a está fazendo. Se este contrato de serviço, ou se este contrato de risco, for feito com o pagamento em moeda, e dentro substancialmente das áreas onde a PETROBRÁS não está explorando o óleo, V. Ex^a está redondamente equivocado quando afirma que é pacífico o conceito da quebra do monopólio. Monopólio só está quebrado na lavra quando há co-propriedade da lavra. E monopólio não se quebra em pesquisa porque nenhuma companhia, como a PETROBRÁS, como a PEMEX, no México, e outras mais, foi capaz de produzir todo o seu quadro nacional para pesquisa: alugou técnica onde foi possível alugar.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Quer dizer que V. Ex^a está afirmando que a PETROBRÁS somente contratará pesquisa?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — V. Ex^a que afirmou que houve quebra do monopólio e estou lhe pedindo que prove!

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — V. Ex^a está afirmando.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Estou afirmando que a PETROBRÁS, até agora, na pesquisa, contratou serviço de companhias de todo o mundo. Contratou a Schulerberger francesa, contratou a Prakla alemã, contratou várias companhias sísmicas

americanas, era uma verdadeira Nações Unidas trabalhando em toda a PETROBRÁS.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — E ela foi contratada também, no exterior: no Iraque, na Líbia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Na Colômbia, inclusive.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Exato. A PETROBRÁS está lá fora, contratada em determinadas áreas para fazer pesquisa de risco. A pesquisa, portanto, não quebrou o monopólio. Se a pesquisa não quebrou o monopólio e a lavra não vai ser repartida, prove V. Exª que há quebra de monopólio.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Mas, a lavra vai ser repartida, não importa se vai ser em óleo ou em dinheiro!

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Mas, quem disse isso; que é em óleo? É V. Exª quem está dizendo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Pode ser em óleo e em dinheiro.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — É V. Exª quem está dizendo!

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Mas não importa.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Ah! Mas importa!

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — A quantidade de óleo traduzida em dinheiro é a mesma coisa.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Mas é um equívoco de V. Exª, e brutal, permita-me dizer.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) Como equívoco?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Vou-lhe provar.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — O pagamento é feito na proporção da lavra, em dinheiro.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — V. Exª dá direito de lhe provar?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — É a mesma coisa! Tanto faz ser pago em óleo ou em dinheiro é a mesma coisa.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Lastimo que V. Exª diga isto. V. Exª é daquela base do "sim por que sim ou não porque não".

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Não. Absolutamente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Vamos raciocinar! Vamos provar que é a mesma coisa! Se eu contrato uma companhia e digo a ela: o risco é seu durante a fase da pesquisa que eu coordeno, determino-lhe qual a área a ser pesquisada, tudo sob o meu controle, e a companhia pesquisa; se nada achar, tudo perdeu; se achar alguma coisa, debite...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Eu duvido disso.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Bem, V. Exª tem o direito de duvidar, V. Exª tem o direito de duvidar até que a Lua exista.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — V. Exª, recentemente, inclusive nesta Casa, duvidava disto.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Não. Não me coloque em termo de incoerência, porque eu provo a V. Exª que é exatamente o oposto! Eu sempre declarei, aqui, que o contrato de risco que não afetar uma co-propriedade de óleo — sempre declarei, se V. Exª me quiser fazer justiça recorra à Taquigrafia e aos Arquivos, desta Casa — não quebram o monopólio! E teve pessoas do Partido de V. Exª com o mesmo pensamento que eu. Com o mesmo pensamento! Porque se trata de uma remuneração em dinheiro. Agora, então, em consequência, se V. Exª me permite, eu continuaria. Esta companhia produziu óleo. Na hora que ela produz o óleo este pertence à PETROBRÁS cem por cento. Não se irrita V. Exª com o relógio que, aliás, é comigo, porque V. Exª está, agora, no momento crucial: ou a afirmativa de V. Exª é verdadeira ou é falsa.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — V. Exª me permite só um esclarecimento?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Pois não.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Tenho problemas de horário. Eu tenho o direito de ver o relógio.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Não esqueça, também, o modelo do País.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Mas, mais importante do que os problemas de horário de V. Exª e os meus é a afirmativa que V. Exª fez. Isto amanhã corre às Universidades. Amanhã se diz que o Senador por São Paulo declarou sem protestos, que já houve a quebra do monopólio. É importante a posição que V. Exª está tomando. É muito importante! Isso pode constituir uma injúria. Até aqui não há a menor caracterização de quebra de monopólio e há a palavra do Presidente da República — se ela não vale nada para V. Exª, vale para nós.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Ao contrário; a palavra do Presidente vale e, absolutamente, para mim é séria.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Agora, vale o argumento que é este. Permita-me concluir. A companhia acabou de achar o óleo, o óleo permanece totalmente da Petróleo Brasileiro S/A, e agora, a Petróleo Brasileira S/A remunerará, em ressarcimento aquilo que foi pesquisado, como remunera a sísmica, a gravimetria, a magnetometria, qualquer um deles. Pois bem, a partir daí então, já se pode caracterizar qual é a sua margem de lucro, não de sócio da lavra. Estou pedindo apenas é para V. Exª não se antecipar. Se amanhã se caracterizar que esse pagamento é em óleo, talvez o argumento de V. Exª tenha razão. Agora, V. Exª dizer que é a mesma coisa, pagar em óleo ou em dinheiro, é um absurdo!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Eu não falei que ele é bom em Direito Eleitoral? Em Direito Eleitoral ele é muito bom!

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Quem é sócio no lucro deve ser sócio na empresa.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — V. Exª permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Tem V. Exª um aparte.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Senador Orestes Quêrcia, é apenas...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — O artigo já foi publicado há muito tempo, e com a mesma posição; não há incoerência. O nobre Senador por Alagoas acaba de me trazer um artigo que eu publiquei há muito tempo, com o mesmo pensamento que estou expondo a V. Exª, antes da decisão do Presidente, mas muito antes.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Apenas Senador Orestes Quêrcia é porque o Senador Jarbas Passarinho não esclareceu um ponto. Tive oportunidade de perguntar ao ilustre Líder do Governo como seria o pagamento. O brilhante Senador Petrônio Portella disse valor em prêmio. Ei, respeitosamente, perguntei a S. Ex^a que tipo de prêmio seria? Se seria em dinheiro, Cruzeiro, Dólar, ou óleo cru. Realmente não há uma definição. O Senador Orestes Quêrcia, não pode dizer a V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho, porque não há uma definição.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Eu sei Senador. É cedo! Também estou esperando, Senador.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Será em óleo? Não. Não sabemos. Será em cruzeiros? Não sabemos. Em dólar? É isso que eu queria que o Senador Orestes Quêrcia colocasse bem a V. Ex^a. Ele não pode dar uma definição. Se ele, da Oposição, não sabe, se a Situação sabe, poderia esclarecer à Oposição neste instante.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Mas ele afirmou em nome da Oposição, em nome do Partido de V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Ora!

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Senador Eurico Rezende, com o maior respeito a V. Ex^a, eu não lei e perguntei.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Não, estou me referindo ao orador, porque, se V. Ex^a me permitir, se o orador entende que o discurso do Presidente não fala só em dinheiro ou se é em óleo...

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — São Paulo) — Exatamente não houve essa diferenciação.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — V. Ex^a está operando em adivinhação, não pode falar em violação do monopólio.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — A pesquisa é monopólio?

OS SRS. ORESTES QUÊRCIA e Itamar Franco (MDB — São Paulo e MDB — Minas Gerais) — É monopólio.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — É evidente. Está na Lei nº 2.004. A lavra é monopólio; o refino é monopólio. Só não é a distribuição.

OS SRS. ORESTES QUÊRCIA e Itamar Franco (MDB — São Paulo e MDB — Minas Gerais) — Exatamente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — O meu aparte ao Senador Quêrcia foi só para dizer a V. Ex^a que não... (Falas simultâneas.)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Permite V. Ex^a um aparte; só para um esclarecimento.

(Falas simultâneas.)

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — São Paulo) — Eu gostaria de poder continuar o meu discurso, mas concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Definição existe em termos de posicionamento do Governo. O Presidente disse que não quebrará o monopólio, razão pela qual só se poderia pensar em ressarcimento, ou recompensa à base de dinheiro, à base de recursos materiais, porque se fosse dividido o óleo, se o óleo fosse distribuído em parceria com a firma estrangeira contratante, evidentemente estaríamos a infringir o monopólio. Em nenhum momento se cogitou da parceria da co-propriedade de jazidas que viessem a ser descobertas. Cogita-se do pagamento, uma vez descoberta a jazida, em dinheiro, ressarcindo as despesas havidas e mais aquilo a que fizer jus em razão de cláusulas contratuais que deverão ser previamente fixadas.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — São Paulo) — Agradeço os esclarecimentos de V. Ex^a.

Minha posição é de expectativa. Realmente não sabemos do que se vai constituir esse item no contrato de risco. Sabe-se que essas empresas estrangeiras vão fazer pesquisas, vão fazer a lavra; o que não se sabe é se essas empresas estrangeiras vão ter uma remuneração na proporção do petróleo tirado da terra.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — V. Ex^a dê a fonte dessas declarações, dessas certezas.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — São Paulo) — Eu dizia, há três dias atrás — onde há fumaça, há fogo.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Se V. Ex^a sabe, então dê a fonte.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — São Paulo) —...que realmente iam ser instituídos os contratos de risco. E eles foram. Os jornais e as revistas publicam isto constantemente. Se há como havia, uma constância na publicação do noticiário a respeito, de que os contratos de risco iam ser efetivados, evidentemente temos...

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Não foram realizados contratos de risco; foram realizados contratos de serviços.

(Falas Simultâneas.)

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — São Paulo) —...senão o dever de levantar a questão no Senado.

Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex^a, concluirei a leitura do meu discurso.

Poderíamos nos alongar muito mais, mas vamos permanecer por aqui, não sem antes lembrar um outro aspecto das atividades do Governo nos últimos anos, que de certa forma também precipitou o drama do petróleo, que estamos vivendo nos dias de hoje. Ainda, há poucos dias, elogiava-se aqui o ex-Ministro dos Transportes, um homem realmente trabalhador e esforçado, mas que deu seqüência, e de maneira mais acentuada, a uma política suicida de transportes. Enquanto todas as nações desenvolvidas do mundo, poderíamos citar como exemplo a Rússia e os Estados Unidos, deram prioridade aos transportes hidroviário e ferroviário, o Brasil vem dando prioridade ao transporte rodoviário que todos sabem, mais consome petróleo. Isso enquanto, o Brasil importa 75% do seu petróleo e as nações que citamos acima são auto-suficientes em petróleo.

Sr. Presidente, para encerrar, pretendo prestar solidariedade à idéia do nosso companheiro Roberto Saturnino, no sentido de que se institua em nosso País a EQUIPOBRÁS. Talvez o problema da importação de bens de capital seja mais grave que o problema do petróleo, agravado, inclusive pelas possibilidades que se abrem às multinacionais do superfaturamento desses bens de capital e a consequente evasão criminosa de mais divisas brasileiras. As importações de máquinas e equipamentos, em termos de bilhões de dólares subiram vertiginosamente nos últimos 24 meses, indo de 1.708 bilhões em 1973 a uma previsão de 4.500 bilhões em 1975.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — V. Ex^a quer repetir essas cifras? Quatro mil e tantos bilhões de dólares!

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — São Paulo) — Previsão. Dados da Folha da Manhã, de hoje. Só para comparar, já que V. Ex^a me chamou a atenção. Em 1973, mil setecentos e oito bilhões, a previsão deste ano, quase três vezes mais.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — De dólares?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — São Paulo) — Bilhões de dólares. É mais do que o petróleo. São três bilhões e trezentos com este aumento.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Um mil e tantos bilhões de dólares? Deve haver engano de V. Ex^a

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Desculpe. V. Exª tem razão.

Sr. Presidente, pelos números, se constata que o problema talvez seja mais grave que o do petróleo. Seriam quatro e meio bilhões.

Uma empresa **Holding** poderia controlar essas importações e realizar um esforço sobre-humano, se for o caso, no sentido de produzirmos bens de capital em nosso País.

Sr. Presidente, acima de tudo, julgamos que o Governo deveria abrir um debate nacional, ouvir todo mundo, o Congresso, as entidades, no sentido de reformular sua política econômica para que ela tenha condições de levar o Brasil a um destino de desenvolvimento com independência.

De nossa parte, membros do MDB, estaremos sempre aqui para prestar nossa colaboração ao País, fazendo oposição ao Governo.

Quero agradecer a atenção de V. Exª e novamente ratificar nossa preocupação de que os contratos de risco realmente venham a ferir o monopólio estatal do petróleo. Não importa que haja intermediações. O que importa, realmente é que a lava e a pesquisa serão feitas por empresas estrangeiras. Essas empresas terão uma remuneração proporcional ao petróleo extraído. Aí, é que está o aspecto que me preocupa e levanto. A mim não interessa se o pagamento será em óleo, ou em dinheiro. Tenho a impressão de que é a mesma coisa. Num aparte, há poucos instantes, dizia V. Exª que tanto faz, porque com o dinheiro se compra o óleo.

Agradeço a atenção de V. Exª (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Sr. Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O debate em torno da problemática nordestina vem preocupando — e isto ocorreu especialmente na última semana — não apenas os círculos parlamentares e administrativos do País, mas também outras correntes de opinião, desejosas de que seja modificada o **faces** de empobrecimento constatado naquela região, habitada hoje por trinta milhões de brasileiros.

No Estado do Ceará, as entidades empresariais, sob a coordenação da Federação das Associações do Comércio e Indústria e Agropecuária — presidida pelo líder José Afonso Sancho — deliberaram realizar um Encontro com personalidades da vida pública do País para que fossem formuladas alternativas em torno da economia do Ceará e do Nordeste.

Recorde-se que precedeu a iniciativa, em fevereiro último, a entrega ao Presidente da República de algumas sugestões para o equacionamento de problemas cearenses, as quais foram submetidas à superior consideração do Primeiro Mandatário.

O Encontro, agora idealizado pela FACIC, contará com a participação de autoridades governamentais, como o Superintendente da SUDENE, engenheiro José Lins de Albuquerque, o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Dr. Nilson Holanda, engenheiro José Osvaldo Pontes, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o Coordenador do POLONORDESTE, engenheiro Alberto Silva, além de parlamentares, ex-Governadores e estudiosos da economia cearense.

Está, assim, assegurado o êxito do louvável cometimento, pois as conclusões assentadas deverão de refletir o anseio desenvolvimentista dos técnicos e políticos do Ceará, representado por indicações que serão levadas ao conhecimento dos altos escalões federais.

A imprensa cearense vem dando a mais ampla cobertura ao magno conclave, como é o caso, por exemplo da **Tribuna do Ceará**, que, em bem lançado editorial, enaltece, da forma seguinte, a iniciativa da FACIC:

“Alternativas da Economia Cearense

A FACIC promoverá, nos dias 15 e 16 do mês corrente, o I Conclave sobre Alternativas da Economia Cearense.

Com essa iniciativa, pretende a FACIC colher depoimentos autorizados sobre os melhores caminhos que se oferecem ao Estado para aproveitar racionalmente as oportunidades econômicas rentáveis que se consiga identificar.

Os líderes empresariais reconhecem que o Governo criou instrumentos para reduzir o desnível que separa o Nordeste do Centro-Sul. Entendem que o Banco do Nordeste do Brasil, a SUDENE e o Banco do Brasil vêm realizando grande esforço para impulsionar o desenvolvimento da região nordestina e elevar o nível do bem-estar de sua população. Têm ciência de que esses órgãos vêm cumprindo uma missão relevante, cujos efeitos salutares são evidentes. Através do BNB e da SUDENE recebemos recursos substanciais para implantação de projetos industriais e, mais recentemente, agropecuários e passamos a contar com um corpo técnico de alta qualificação formado naquelas escolas onde os problemas nordestinos são estudados em profundidade.

A verdade, entretanto, é que se instalou, no País, a partir do Governo Castelo Branco, com o Ministro Roberto Campos, uma filosofia econômica nacional que, por via indireta, prejudicou o ritmo de expansão nordestina. Enquanto nos subtraiu recursos ponderáveis, exatamente quando precisávamos de mais capital para crescermos, drenou somas mirabolantes para o Centro-Sul, especialmente para S. Paulo, com a criação do ICM, que vem funcionando como autêntica bomba de sucção da economia nordestina.

Este é o contexto geral da economia do Nordeste, que está provocando, vez por outra, vivos pronunciamentos de líderes regionais, como aconteceu há poucos dias, no Senado, através do Senador Luís Viana Filho.

O certame que a FACIC realizará não visa a examinar essa matéria, mas conseguir compor um retrato verdadeiro do Ceará, no qual se percebem dificuldades e o que podemos fazer para removê-las ou reduzi-las.

Dentro do Nordeste, somos uma microrregião perseguida por fatores intrínsecos desfavoráveis, onde se vislumbram apenas escassos filões de riqueza cujo aproveitamento deve processar-se com urgência e racionalidade, sob pena de marcharmos para uma posição de cerra-fila no quadro regional.

É necessário que as lideranças do Estado troquem idéias sobre esse problema, para a fixação de um roteiro comum de atuação que nos possibilite fixar as alternativas mais válidas para expandir a economia cearense. Este é o trabalho que a FACIC se propôs a realizar, funcionando como elemento aglutinador de nossos mais altos valores humanos que poderão fornecer preciosos subsídios ao exame da questão. Este o sentido do I Conclave sobre Alternativas da Economia do Ceará, que reunirá figuras exponenciais da inteligência do Estado que poderão apresentar valioso contributo ao exame da matéria.

Foram convidados a participar do encontro, elementos representativos dos vários setores de atividades culturais, econômicas, políticas, empresariais, comunicações e administração pública, de modo a captar-se uma média do pensamento de uma elite categorizada sobre as opções mais aconselháveis para o desenvolvimento do Estado.

Congressistas, ex-governadores, empresários, Secretários de Estado, jornalistas, Prefeito de Fortaleza, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Presidente do Banco do Estado do Ceará, Secretário da Receita Federal, Presidente da Assembleia Legislativa, Presidente do Banco de Desenvolvimento do Estado, Superintendente da SUDENE, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Diretor do DNOCS, professores e outros cidadãos eminentes, portado-

res de sólida bagagem cultural e afeitos ao trato dos problemas serão participantes do Conclave.

Como se pode observar, reuniu-se um elenco de personalidades ilustres que, por seus atributos pessoais e seu contato com a realidade cearense, poderão apontar ao poder público as alternativas mais convenientes ao fortalecimento econômico do Ceará.

A FACIC recolherá essas opiniões para condensá-las em uma síntese que compendie as reivindicações básicas prioritárias do Ceará.

Esse trabalho será encaminhado ao Presidente Geisel por uma comissão presidida pelo Governador Adauto Bezerra e integrada por líderes empresariais. Conterá as indicações julgadas mais adequadas ao fortalecimento da economia cearense.

A iniciativa da FACIC teve a melhor repercussão em todos os círculos sociais, o que permite se vaticine êxito integral para o I Conclave das Alternativas Econômicas do Ceará."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a importância desse conclave justifica, plenamente, o registro que pretendi fazer da tribuna desta Casa. Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente Wilson Gonçalves, como sabe o eminente Senador Virgílio Távora, também integrante da representação parlamentar do Ceará nesta Casa, que a FACIC vem realizando, em nosso Estado, um trabalho de larga envergadura, objetivando conscientizar a opinião pública para a necessidade de se realizar este trabalho que vem, realmente, preocupando os setores mais responsáveis do Estado, trabalho em prol do reerguimento da economia cearense. Sei que V. Ex^a, Sr. Presidente Wilson Gonçalves, já manifestou o seu apoio pessoal àquele cometimento que se realizará em nosso Estado nos dias 15 e 16.

Igualmente o Senador Virgílio Távora já se dispôs a encaminhar à direção da FACIC aquelas alternativas que, no entender de S. Ex^a, vão significar aceleração no desenvolvimento de nossa terra.

Quanto a mim, também, procurarei emprestar a minha modesta colaboração, iniciando-a por este registro, que faço neste instante com o maior prazer, a fim de que ele valha como incentivo aos que dirigem a FACIC e que tiveram a inspiração feliz de promover este Conclave, em uma hora em que as atenções do País se concentram na região nordestina.

Muito obrigado (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço permissão a V. Ex^a para levantar uma questão de ordem, porque, evidentemente, a palavra será dada ao Senador Otair Becker. Mas, tão logo o Senador Petrônio Portella terminou a sua fala, solicitei a palavra para uma explicação pessoal, já que havia sido citado num aparte ao Senador Jarbas Passarinho.

A Presidência deu a palavra ao Senador Teotônio Vilela, alegando que S. Ex^a havia pedido em primeiro lugar, com o que eu concordei. Mas, vejo que, até agora, não me foi concedida a palavra. Lembraria a V. Ex^a isso, com o maior respeito ao Senador Otair Becker. Creio que V. Ex^a pode manter a palavra a S. Ex^a Estou apenas lembrando esse fato.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Devo a V. Ex^a um esclarecimento. Aguardei que V. Ex^a renovasse o pedido, porque, na minha opinião, não era caso de explicação pessoal.

Diz o nosso Regimento:

"Em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado na ocasião, em discurso ou aparte, será concedida a palavra para explicação pessoal."

Houve, entre V. Ex^a e o nobre Senador Jarbas Passarinho, uma discrepância de ordem técnica quanto a processo de perfuração para obtenção de petróleo.

Não se tratava de um fato e sim de uma divergência técnica. Evidentemente que não podia ser esclarecido através de explicação pessoal.

Nobre Senador, siga a orientação, quando ocupo, a Presidência, de prestigiar os oradores inscritos. Somente em casos excepcionais é que se deve dar a palavra àqueles que não estão inscritos.

Se interpretei bem, o Senador Jarbas Passarinho divergiu de V. Ex^a numa questão puramente técnica. Não foi em um fato em que o nome de V. Ex^a fosse citado. Então, não cabia explicação pessoal. Como V. Ex^a não renovou o pedido, obedeci à ordem de inscrição.

V. Ex^a, que é amante do Regimento Interno, e que às vezes solicita à Presidência obedecê-lo e observá-lo, se se detiver, demoradamente, sobre o problema, na interpretação do texto regimental, haverá de concluir que não é motivo para explicação pessoal a simples citação do nome, porque inclusive isso daria margem até a fraude: um Senador, amigo de outro, faria um discurso, citando o nome do colega para que ele em seguida, pudesse falar em explicação pessoal.

V. Ex^a há de verificar que a obrigação da Mesa é estabelecer a ordem dos trabalhos. A regra geral é conceder a palavra ao Senador inscrito. Verificando estar V. Ex^a inscrito em último lugar, pensei que estava aguardando a sua vez.

Assim, não houve nenhum desprezo a V. Ex^a, pois tenho a maior admiração, não só pelas suas qualidades pessoais...

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — ... como pela sua conduta de Senador e os seus conhecimentos já revelados nesta Casa.

Sempre é agradável ouvir a palavra de V. Ex^a Constrange-me fazer concessão que possa parecer a outro Senador tratamento privilegiado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Desejo apenas dizer que a palavra me foi concedida pelo Presidente Magalhães Pinto. Realmente, V. Ex^a assumiu a Presidência, e fiquei na expectativa. Em ocasião propícia, darei as explicações necessárias ao Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRÉSIDENTE (Wilson Gonçalves) — Desconheço a figura da concessão da palavra simultânea. A palavra aos oradores é concedida sucessivamente.

O Senador Magalhães Pinto disse: "pediu a palavra, em primeiro lugar, o nobre Senador Teotônio Vilela". Quando S. Ex^a terminou o discurso, aguardei que V. Ex^a repetisse o pedido porque eu queria lhe dar essa explicação que acabo de fazer. Como V. Ex^a não a solicitou, concedi a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, que já havia chegado aqui, à frente da Mesa, interpelando o Presidente Magalhães Pinto, para saber o motivo pelo qual ele não podia falar hoje.

Prefiro ficar com o Regimento, embora sendo tachado de rigoroso, como o fui ontem, pelo nobre Senador Teotônio Vilela, pelo menos fico com a autoridade de não parecer faccioso para um ou outro lado.

Queria, pelo menos, conceder esses cinco minutos restantes ao nobre Senador Otair Becker, pois S. Ex^a é um dos que estão indignados por não ter a oportunidade de falar.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — Santa Catarina. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com todo o respeito e admiração que tenho pelo eminente Senador Itamar Franco, antes de iniciar o meu pronunciamento, quero, também, dizer que ontem solicitei à Mesa para fazer comunicação

pessoal, apresentando balanço preliminar das enchentes ocorridas no meu Estado, não tendo sido atendido por alguma razão. Hoje foi concedida a palavra ao eminente Senador Teotônio Vilela, que fez um discurso. Em razão disso, Sr. Presidente, eu gostaria que, como bem disse V. Ex^a, a ordem de inscrição, doravante, fosse obedecida, com relação a tantos quantos vão procurar o livro de inscrição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, ontem proferido através de uma cadeia de rádio e TV elevou Sua Excelência ao Pedestal de grande estadista.

Presidente ciente e consciente do papel a desempenhar e cumprir.

Presidente com discernimento e preparo para governar com tomada de posição.

Presidente com maturidade para análise de problema em potencial e tomadas de decisões, demonstrando cabalmente o que sejam objetivos obrigatórios e desejáveis.

Presidente capacitado para circunscrever os problemas de hoje e os de amanhã.

Presidente com capacidade de renúncia, demonstrando despreocupação com sua popularidade pessoal; ao revés, preocupado com a sorte do nosso País e do seu povo.

Presidente possuído de imaginação criadora.

Presidente que ouviu e debateu para decidir, e aqui, cabe a mim frisar, para esta decisão e o seu cumprimento, não houve e não haverá descompasso entre as palavras e as ações

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Insulto à nacionalidade é afirmar-se que os contratos de serviços com riscos atingem o monopólio estatal.

Buscou-se somar forças a nossa grande CIA. — a PETROBRÁS.

Contratos de serviços com risco, ou cláusula de risco constituem basicamente a exploração e pesquisas de áreas geológicas, custeadas pela empresa contratante que se propõem a executá-la, em área limitada e em condições preestabelecidas, sem ressarcimento, se o resultado da mesma for negativa.

Por isso a palavra risco.

O Monopólio é mantido em sua originalidade, pois o ouro negro será todo ele destinado à PETROBRÁS, seja quem for aquele que obtiver a sua afloração.

Sr. Presidente, no discurso do Senhor Presidente da República claro também ficou que a PETROBRÁS é um meio, pois que o fim e o objetivo maior de nossa Pátria é o homem brasileiro.

Por oportuno, incorporo a esse pronunciamento artigo do jornal *Correio Braziliense* "Geisel em 30 Pontos" e o editorial do *Jornal do Brasil*, também desta data, sob o título "prova de maturidade", que passo a ler:

Geisel em trinta pontos

1. Novos aumentos do preço do petróleo poderão vir a ser impostos, com repercussões indiretas incomensuráveis.

2. Os países em desenvolvimento, depois de dois anos de crise, acusam já sintomas de resistência menor.

3. O **deficit** em conta corrente dos subdesenvolvidos chegará à casa dos 36 bilhões de dólares. Consequência inevitável será o substancial aumento geral da dívida externa.

4. O Brasil tem evitado a recessão e a estagnação, mas estamos alcançando taxas de crescimento bem mais baixas, embora não haja dúvida de que ainda se observa considerável dinamismo na economia.

5. O Governo vem tentando, por todas as formas, salvaguardar a atividade econômica interna e o nível de emprego, quanto possível, dos efeitos recessivos da conjuntura internacional.

6. A situação mundial, incerta, reduz a margem de manobra do Governo, uma vez que, se adotadas certas medi-

das mais drásticas e generalizadas, com vistas à reativação da economia, poderão vir a agravar-se as dificuldades do balanço de pagamentos, enquanto que, adotadas outras, poderá resultar um recrudescimento da inflação.

7. Precisamos partir para nova etapa no esforço de melhoria de nossas contas com o exterior. O objetivo a alcançar, para 1976, será o de reduzir a um mínimo o **deficit** no balanço comercial, procurando manter estável o nível de reservas cambiais e o nosso ritmo de crescimento econômico.

8. O **deficit** relativo a mercadorias e serviços — que em 75 já será menor do que em 74 — virá a decorrer quase que exclusivamente da conta de serviços.

9. Manter-se-á em nível aceitável o endividamento externo.

10. A médio prazo, o País executa programas que lhe assegurarão o equilíbrio na balança comercial, através de razoável crescimento das exportações. Na área do petróleo, Campos e Rio Grande do Norte estarão produzindo, embora não a pleno, em 1977.

11. O Governo aprovou um Programa Nacional do Alcool, destinado a progressivamente permitir o seu uso como combustível.

12. Em breve serão baixadas medidas compreendendo a compra de álcool, pela PETROBRÁS a níveis de preço em paridade com o do açúcar cristal, estímulos financeiros à produção de cana adicional e a montagem de destilarias anexas ou autônomas.

13. Breve serão tomadas decisões quanto à produção de xisto em escala industrial, e promover-se-á a auto-suficiência quanto ao trigo.

14. Haverá mais incentivos às exportações.

15. Os bancos oficiais deverão expandir suas linhas de crédito aos exportadores.

16. Os exportadores que disponham de créditos acumulados de ICM serão ressarcidos.

17. Serão renovados os incentivos fiscais que acabariam em 1975.

18. Serão reduzidas as importações, principalmente as dos ministérios.

19. Será dado apoio decisivo à produção interna de equipamentos.

20. A Administração dará preferência, nos seus programas, aos bens de capital de produção nacional.

21. A FINAME será dotada de Cr\$ 10 bilhões, adicionais, para o financiamento, a longo prazo, da compra de equipamento nacional.

22. Decreto-lei assinado ontem altera as alíquotas aduaneiras.

23. O Governo autorizou um aumento de 25% nos preços para a gasolina e de 10% para o óleo diesel e o óleo combustível, mas não alterou o do gás liquefeito.

24. O Governo considera o racionamento prática por demais molesta aos consumidores.

25. O Governo autoriza a PETROBRÁS, sem a quebra do regime de monopólio, a realizar contratos de serviço, com cláusula de risco.

26. O Governo deu e continuará a dar integral apoio à PETROBRÁS.

27. O suprimento de petróleo constitui uma das maiores vulnerabilidades brasileiras.

28. A geração de energia elétrica está apoiada essencialmente em nosso potencial hidráulico e, para o seu futuro desenvolvimento, já encaminhamos procedimentos que utilizarão, na escala necessária, o potencial nuclear.

29. O antigo sistema de concessões é reputado como expoliativo e opressivo.

30. A decisão foi tomada sob um estado de espírito de responsável senso de equilíbrio.

Prova de Maturidade

Iniciou-se ontem prova de maturidade tanto para o Brasil como para seu Governo. O Presidente da República apresentou fatos graves que confirmaram já estarmos na crise mundial e submetidos ao seu impacto pleno. Se alguma coisa faltava configurar com perfeita nitidez, era a própria visão dessa crise no seio do Governo. Havia até ontem a consciência de estarmos submetidos à crise. Falta, para marcar a consciência nacional, convocando-a a exame de seus efeitos e soluções, a própria palavra mais alta. Ela foi dada.

Foi lenta a tomada de consciência oficial, talvez retardada pela necessidade de propor ao País o desafio da confiança e do domínio sobre sua autonomia decisória no trato de uma questão tornada equívoca e polêmica em virtude do baixo nível em que foi colocada — a do petróleo — matéria-prima que está no centro da crise energética. O Presidente da República tomou a decisão acertada. Ninguém com mais autoridade para tomá-la, dominando o assunto em todas as suas implicações e dimensões, políticas, econômicas e jurídicas. Autoridade é sinônimo de competência. Esta se manifesta pela aceitação do caminho dos "contratos de serviço com cláusula de risco", que não ferem de forma alguma, o monopólio estatal exercido pela PETROBRÁS.

A alternativa seria a responsabilidade histórica de admitir todos os sacrifícios e retardamentos, de elevado custo social, sob a forma de controles físicos ineficientes de consumo de energia petrolífera e de redução ainda mais aguda dos indicadores econômicos, que sustentam as nossas esperanças de emergirmos da crise com ela renovado. É possível mobilizar uma nação para sacrifícios, desde que o apelo se ampare na escolha da economia de recursos em País de recursos escassos. A mobilização não poderia ser montada sobre os **slogans** envelhecidos e a estagnação econômica advinda do peso das contas de petróleo, sem nada tentarmos porque paralisados por força inibitória de um complexo de inferioridade política. Este já foi vencido na Argélia socialista do Terceiro Mundo, na Grã-Bretanha trabalhista e na União Soviética. Tais países são hoje exemplos de plena utilização da cooperação internacional no campo petrolífero, em busca da verdadeira independência — a posse e a segurança do abastecimento dessa forma de energia.

O monopólio não é ferido pela decisão do Presidente da República. A PETROBRÁS verse-á fortalecida — ela que é uma das maiores companhias do mundo — com a reunião de músculos em formas de parcerias, que estamos aceitando, com naturalidade, em outros setores de desenvolvimento econômico. A decisão é demonstrativa do estágio alcançado pelo País e uma vitória da inteligência nacional sobre o obscurantismo ideológico empenhado no jogo da crise do subdesenvolvimento. Ela abre perspectivas não apenas de créditos e de financiamentos de risco. Mais que isso, acelera a verificação do fato essencial — o da revelação do estoque patrimonial de petróleo e gás, com uma divisão de riscos indispensável para não comprometer nossa capacidade de investir em outros setores abertos ao capital estrangeiro.

O ponto essencial é o da segurança nacional reforçada pela aceleração da busca energética e da matéria-prima petroquímica. Outras opções energéticas se aproximam, além das que já existem. É necessário não superestimar, de modo errado, uma polêmica sobre o produto que iremos agora explorar com maior intensidade para dimensionar exatamente as reservas. Estas só se medem efetivamente quando os poços iniciam suas produções. A polêmica só estará equacionada em sua dimensão de segurança e, portanto, em seu nível político, quando e se o petróleo estiver em produção nos limites de nossa fronteira, à sombra do poder e da capacidade de intervir de nossas Forças Armadas. Enquanto e se o petróleo continuar a fluir de longínquas paragens, distantes de nosso braço armado, a segurança nacional e a segurança militar do País persistirão na condição de variá-

vel precária em cogitações decisivas. Tudo pode acontecer nas áreas conturbadas e tensas de uma situação internacional, que não prima por estabilidade e ordem. A disputa de poder mundial assume formas de risco político-militar muitas vezes superior aos riscos menores assumidos em contratos de serviço com o risco transferido para o parceiro estrangeiro em proporção adequada.

O binômio desenvolvimento e segurança supõe riscos de todo tipo. Inclusive os riscos políticos decorrentes de comportamentos oposicionistas sem noção de limites na formulação das críticas. Nenhum país se forma sem aceitar as oportunidades que trazem riscos calculados na redução dos riscos reais da dependência de fontes de matéria-prima fora do controle até mesmo das superpotências e sob posse de um cartel de ações imprevisíveis.

O Congresso, os Partidos e a opinião pública têm o papel de representar as manifestações da prova de maturidade exigida. Os termos da crise, tal como descritos pelo Presidente da República, encerram um ciclo em que o otimismo se amparou em indicadores de crescimento econômico incompatíveis com a época ora vivida. Sob a ação da verdade agora dada, aparecem dissonantes tantas manifestações de otimismo, a despeito de uma realidade alterada em oposição ao ufanismo. O Governo que ofereceu o quadro, na forma que imaginou indispensável, assina compromisso com o País. O compromisso das ações e das palavras coerentes. Não deverá permitir, por via de vozes secundárias, e em nome de motivações psicoeconômicas ou político-eleitorais, amortecer ou abrandar a validade da palavra presidencial.

O País está maduro, queremos afirmar com confiança. Não pode ser confundido por incoerências, retrocessos ou deformações figurantes de uma política definida por sua autoridade maior.

Sr. Presidente, cabe-me ainda prestar aqui, neste momento, homenagem aos eminentes Líderes Senadores Virgílio Távora e Jarbas Passarinho, e pedir aos nobres pares, nesta Casa, que entendam a louvável iniciativa de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e que antes de aqui se caracterizar vencedores e vencidos, estejamos todos convencidos do acerto das medidas de Sua Excelência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38 e 40 de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo do que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de segunda-feira próxima, dia 13, a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 446, de 1975, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, no Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Presidente Ernesto Geisel, no dia 3 de outubro corrente, na sessão solene de encerramento do VII Congresso Brasileiro de Cooperativismo, em Brasília.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao artigo 19 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 316 e 317, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do substitutivo que apresenta, com voto em separado do Senhor Senador Nelson Carneiro; e

— de Legislação Social, favorável.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1974, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que restringe o uso da palavra nacional, na denominação, às sociedades de economia mista com participação majoritária da União, tendo

PARECER, sob nº 430, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. OSIRES TEIXEIRA NA SESSÃO DE 7-10-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás. Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Obviamente, já as palavras do meu eminente Líder dispensariam a necessidade de outros comentários a propósito do longo pronunciamento do eminente representante do Rio Grande do Sul...

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — Piauí) — Pode-se dizer, fastidioso.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Acolho a palavra de V. Exª que, com autoridade, diz que, além de longo, fastidioso. Se bem que devo render minha homenagem ao eminente representante gaúcho: discurso pleno de uma dialética boa, discurso em que o comportamento cênico é realmente admirável. Só lamentável a falta de conteúdo válido, porque, na verdade o Senador Paulo Brossard dá pinceladas de coloridos que eu consideraria até absurdos, quando coloca o problema.

Se pintor fosse, eu diria que S. Exª seria como Van Gogh nos seus momentos de crise.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — É uma glória que V. Exª está-me conferindo.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — V. Exª não é pintor. Como orador, funcionaria como o pintor Van Gogh. Talvez como pintor, agisse de outra forma.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Um dos maiores pintores do mundo, de todos os tempos.

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — Piauí) — Caminhos errados, sempre.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, desde ontem o eminente Senador Paulo Brossard ocupa a tribuna, querendo estabelecer um antagonismo entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário. Desde ontem S. Exª insiste em estabelecer um desentendimento entre o Executivo e o Judiciário. Desde ontem S. Exª comete uma gravíssima injustiça com o Poder Executivo, ao dizer que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, na sua fala perante a Convenção Nacional da ARENA, teria feito críticas acerbas ao Poder Judiciário.

Basta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se leia a declaração de Sua Excelência o Senhor Presidente para concluir que não se contém, nas suas palavras, nada disso. Não existe crítica de Sua Excelência ao Poder Judiciário. O que se verifica na declaração de Sua Excelência é, exatamente, a constatação a que o próprio Poder Judiciário chegou, quando levantou, quando fez, por solicitação do Chefe da Nação, o seu diagnóstico.

Diz o Senhor Presidente em sua fala:

“É de esperar-se que nosso arcaico mecanismo judiciário, ...”

E o eminente Senador Paulo Brossard, com a vivência que tem, sentido os problemas na sua grande terra gaúcha, há de concordar conosco de que, realmente, a estrutura do Poder Judiciário está arcaica. Aquele dito de que a Justiça deve ser rápida e barata está longe de significar a verdade. Com efeito, temos neste País uma Justiça lenta. E o que se procura, através do diagnóstico levantado pelo Supremo Tribunal Federal, com a colaboração do Poder Executivo, é, exatamente, retirar da Justiça as condições de lentidão e de arcaísmo, tornando-a capaz de promover a justiça rápida e a justiça barata para todos os brasileiros.

Continuo com a fala de Sua Excelência, e repito desde o início:

“É de esperar-se que nosso arcaico mecanismo judiciário, reconhecidamente lento e ineficaz às chicanas e procrastinações, se venha a aperfeiçoar finalmente, com a colaboração dos três Poderes da República, para que se implante o tipo de sanções adequadas a tais crimes, evitando-se o recurso, embora com o aplauso generalizado das pessoas de bem deste País, a medidas de exceção, únicas eficazes, na verdade, por mais que em si mesmas lamentáveis.”

Na verdade se torce ou não se entende o que quis Sua Excelência o Senhor Presidente da República dizer na sua fala perante a Convenção da ARENA. O que Sua Excelência pretendeu foi contar com o concurso de todos os Poderes da República, de todos os Partidos que compõem este Parlamento, inclusive com o concurso de V. Exª, para que ofereçam medidas e sugestões capazes de aprimorar o mecanismo da Justiça. E o aprimoramento do mecanismo da aplicação da Justiça em nosso País está-se fazendo, Excelência. Estamos a votar Códigos de Processos, votamos o Código Penal não faz muito. São mecanismos da Justiça.

Com que objetivo se está aquilantando da valia do diagnóstico feito pelo Supremo Tribunal Federal? Com o objetivo de implantar um mecanismo melhor do que o existente. Com o objetivo de implantar um mecanismo capaz de dar Justiça rápida e barata, não ensejando que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, como ele próprio afirma nas suas declarações, venha excepcionalmente a ser obrigado a usar meios extrajudiciais, como o Ato Institucional nº 5.

Dá Sua Excelência, nessas declarações, exatamente uma demonstração clara, insofismável, à Nação, de que em nenhum momento lhe é gloriosa, em nenhum momento lhe é prazerosa a aplicação de atos de exceção — aceitando-a quando se tem uma Justiça ineficaz, não uma Justiça no sentido da aplicação da lei, mas um mecanismo de Justiça lento, passível de ações de chicana, um mecanismo lento, passível de procrastinação.

Sr. Presidente, eu estava seguro de que S. Exª o Senador Paulo Brossard, era bacharel em Direito, tal a facilidade com que trata os problemas jurídicos nesta Casa. Fosse advogado em área menos desenvolvida que o Rio Grande do Sul, S. Exª estaria sentindo na sua atividade profissional, na carne, essa lentidão da Justiça; S. Exª iria sentir e ver — como todos nós que somos advogados e que militamos no Foro, em regiões menos privilegiadas que o Rio Grande do Sul — processos rolarem 2, 3, 4, até 5 anos! Urge, realmente, que se tome determinada medida no sentido de melhorar o aparelho da Justiça.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Urge medida no sentido de que se aprimore o mecanismo judiciário, com o objetivo, exatamente, de dar justiça rápida e barata.

Este foi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o objetivo da palavra presidencial. Longe está o Senhor Presidente da República de tecer críticas ao Poder Judiciário; ao contrário, o que Sua Excelência preconiza, na sua fala, é que, de mãos dadas, os três Poderes, Executi-

vo, Legislativo e Judiciário, encontrem o caminho certo para a aplicação da boa justiça.

Ouçõ V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Senador Osires Teixeira, V. Ex^a é um dos Senadores mais educados desta Casa. Por isso me estranhou, por demais, a maneira injusta com que V. Ex^a tratou o Senador Paulo Brossard. S. Ex^a não é apenas um bacharel. O Senador Paulo Brossard é um dos maiores advogados deste País, um dos mais respeitados advogados, inclusive na Suprema Corte. O bacharel é um homem que sai da Faculdade e vai tratar de outros misteres. O advogado é um homem que se vincula ao trabalho profissional, à atividade forense. O Senador Paulo Brossard é um dos mais qualificados advogados que o País conhece.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Exagero de V. Ex^a

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — De maneira que ninguém está mais qualificado a sugerir ao Presidente da República um caminho para a reformulação da Justiça do que S. Ex^a, porque tem a vivência da atividade jurisdicional, não só do Rio Grande do Sul, mas a do Supremo, quando ainda estava no Rio de Janeiro. A sugestão de S. Ex^a deveria ser acolhida até com respeito, porque parte de um dos homens que desejam realmente a atualização da Justiça em nosso País. Agora, vimos, da parte do Senhor Presidente da República, uma crítica injusta ao Supremo e, mais do que isto, um desrespeito ao outro Poder, que é tão respeitado, tão independente e tão autônomo quanto a Presidência da República. De forma que, chocou-me. E nem se diga que, por não ser advogado, não está o Presidente da República em condições de melhorar ou reformular o aparelho jurídico do País. Mesmo porque foi um homem que era militar quem doou ao mundo um dos maiores repositórios jurídicos, o Código Civil. Sabe V. Ex^a, quando Napoleão assumiu o poder, encontrou a França dividida no que dizia respeito às questões jurídicas: o Sul obedecia às formulações do Direito Italiano; o Norte, do Direito Alemão. Napoleão chamou dois juristas do Sul e dois do Norte e disse-lhes: os senhores examinem: no que estiverem de acordo assentem, naquilo que não houver conformidade, eu decido. E decidiu. Então, fazer leis, às vezes, é uma questão de liderança. O Código Civil Napoleônico é mais expressivo do que suas batalhas, e ele não era jurista, mas um líder. Está, agora, Sua Excelência o Presidente governando o País numa época em que se anseia pela reformulação de toda a legislação codificada e do aparelhamento judiciário. O Senador Paulo Brossard apenas deu uma sugestão luminar: criar Sua Excelência o Senhor Presidente da República um Ministro Plenipotenciário, para tratar especificamente deste assunto, já que o Ministério da Justiça está preocupado demais — se está — com as torturas e prisões.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Respondo a V. Ex^a em duas etapas distintas: a primeira, a invocação da qualidade de grande jurista e grande profissional do Direito do eminente Senador Paulo Brossard...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Pois não.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Houve exagero manifesto do nobre Senador pelo Paraná.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Absolutamente!

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Não apoiado!

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Acolho, evidentemente, os conceitos de S. Ex^a como verdadeiros e, quanto mais eles são verdadeiros, mais surpreende e estarrece a Nação que V. Ex^a, conhecendo em profundidade os defeitos do mecanismo

judiciário, as procrastinações que se permitem e se fazem, constantemente, na Justiça brasileira, venha profligar a atitude do Senhor Presidente da República que está, exatamente, procurando uma solução para atualizá-la, tornando-a mais rápida e barata.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Em consonância com ela.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — É verdade. Nobre Senador Leite Chaves, quando V. Ex^a diz que o eminente Senador Paulo Brossard fez uma sugestão e nós não a acolhemos, talvez V. Ex^a se tenha antecipado à nossa posição. Não havíamos entrado, ainda, no mérito da sugestão de S. Ex^a. O que observamos no discurso do eminente Senador Paulo Brossard, quando S. Ex^a, à guisa de sugestão ao Poder Executivo, e de procurar ajustar o mecanismo judiciário brasileiro à realidade nacional, pelo simples fato de S. Ex^a mencionar nomes eminentes como Seabra Fagundes e tantos outros, deu prova evidente, o reconhecimento formal do eminente Senador de que, realmente, a Justiça brasileira necessita de modificações no seu sistema. Se não estivesse carente disso, S. Ex^a não faria a solicitação.

Quanto à observação feita por V. Ex^a de que o Ministério da Justiça não tem as condições para atuar no processo de atualização — diríamos assim — do Poder Judiciário, engana-se V. Ex^a. O Ministério da Justiça é dirigido por um dos mais eminentes homens públicos deste País — e V. Ex^a há de reconhecer — por um dos luminares do Direito, que é o Ministro Armando Falcão. S. Ex^a, dispondo de uma equipe magnífica e de uma boa estrutura administrativa, é capaz — espere V. Ex^a, que se viver verá — de um projeto válido para atualizar a Justiça brasileira. Não será com críticas, tentando chocar o Executivo com o Judiciário, que encontraremos os caminhos certos para que o Judiciário se modernize e possamos promover a justiça rápida e barata. De um lado, o Executivo promove a atualização da Justiça, através do diagnóstico; de outro, o Departamento de Polícia Federal procura treinar o seu pessoal com a instalação de inúmeras Escolas Superiores de Polícia Civil, objetivando dar-lhes condições de exercer efetivamente as suas funções. O próprio Ministro da Justiça diagnostica, e já procura resolver, o problema carcerário, dotando o nosso penitenciário das técnicas e dos princípios que o norteiam em outras partes do mundo. Na verdade, há preocupação e ação governamental. Negar isto, é realmente querer negar a verdade.

O Presidente da República — ao contrário do que quis insinuar o nobre Senador Paulo Brossard — ao afirmar o que afirmou, perante a Convenção Nacional da ARENA, e a Nação, a ineficácia do mecanismo do Poder Judiciário, bem como a disposição do Poder Executivo, em conjunto com o Legislativo e o Judiciário, de procurar melhores caminhos, deu uma demonstração de confiança absoluta no Poder Judiciário, eis que a peça mestra desse estudo e dessa solução é um diagnóstico feito pelo próprio Poder Judiciário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando Sua Excelência o Senhor Presidente da República, nos momentos graves da vida nacional, em que, para conter ora a corrupção, ora a subversão, lançou mão do Ato Institucional nº 5, em nenhum momento o fez para desrespeito ao Poder Judiciário, jamais o usou vinculando a sua ação a posições políticas. E isso a própria Oposição há de reconhecer, porque, não faz muito vi, os nobres Senadores bateram palmas ao Presidente da República por usar o AI-5 contra atos de corrupção. E Sua Excelência o aplicou exatamente por quê? Por falta de uma estrutura moderna na Justiça, o problema escapava ao exame do Poder Judiciário e só encontrava a solução numa ação enérgica do Governo, como a punição de dois representantes diplomáticos fora do País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a injustiça da fala do eminente Senador Paulo Brossard encontra o seu ponto crítico, mais sério, no instante em que S. Ex^a afirma à Casa e à Nação que o Presidente da República tenta desviar a atenção nacional das dificuldades do Poder Judiciário para outros problemas, utilizando, inclusive, recursos do País em áreas que não são tão prioritárias como a da

Justiça. Cita S. Ex^a a Transamazônica, cujo episódio foi perfeitamente caracterizado pelo Líder Petrônio Portella. Começa por negá-la, e termina por admiti-la, sem saber os custos, e afirmando que estes seriam idênticos àqueles da reforma judiciária. S. Ex^a fala na ponte Rio—Niterói, como se ela fosse de nenhuma valia, no momento em que o Brasil caminha e, necessariamente, precisa de vias de acesso. Não é verdade; a ponte Rio—Niterói não liga a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro tão-somente a Niterói, mas significa a via de escoamento de todas as riquezas industriais do Rio de Janeiro para o interior brasileiro. A crítica, não faz muito formulada pelo nobre Senador Roberto Saturnino, cioso, ciente e consciente das suas palavras, haverá de encontrar, no momento certo, o devido reparo. Tentou, também, falar da importância, da superioridade que se dá a essas medidas, sobrepondo-as à reforma do Poder Judiciário. S. Ex^a falava — e, como é de seu conhecimento, **expert** que é no assunto — nas prioridades nacionais do desenvolvimento.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Quero apenas concluir meu raciocínio, nobre colega.

É salientava — o nobre Senador Roberto Saturnino — entre essas prioridades, a importação de equipamentos, como ponto de estrangulamento da nossa balança comercial, fazendo a projeção 1975/80, para colocá-la em primeiro lugar e, logo em seguida, o petróleo.

O eminente Senador Paulo Brossard, do Rio Grande do Sul, se esquece dos equipamentos, do petróleo, do desenvolvimento siderúrgico brasileiro.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Não apoiado!

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — ... se esquece de tantos itens necessários ao desenvolvimento de uma nação. Na verdade, é importante a reforma do Poder Judiciário, que está preocupando o Governo da República, e tanto está, que se pediu um diagnóstico que se está executando, para a formalização capaz desta atualização. O que não se pode é parar o País para reformar o Poder Judiciário. Paralelamente à sua atualização, é preciso aumentemos nossa produção de aço e de petróleo. Paralelamente à reforma do Poder Judiciário, é importante que nós desenvolvamos o processo de integração nacional, através da Transamazônica, da Perimetral Norte, da Santarém-Caracará e de tantas outras estradas necessárias ao desenvolvimento nacional.

Ouçó V. Ex^a, nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Senador Osires Teixeira, permito-me ainda voltar, abusando da bondade de V. Ex^a

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Os apartes de V. Ex^a sempre honram e validam o meu discurso.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — É para mostrar que a nossa surpresa fundou-se em fatos concretos. O Excelentíssimo Senhor Presidente da República criticou o Supremo Tribunal Federal e o Judiciário, de lerdeza, de ineficiência, de desatualização e de morosidade. Mas Sua Excelência, há nove meses, não nomeia um Ministro para o Tribunal Federal de Recursos. Aposentou-se o Ministro Esdras da Silva Gueiros, compulsoriamente, por questão de idade — fato previsto — e Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, repito, durante nove meses, não lhe proveu a vaga, não lhe nomeou sucessor, deixando o Tribunal claudicante. Que autoridade tem, então, Sua Excelência o Senhor Presidente da República para criticar as falhas do Judiciário? De outra parte, o Senhor Presidente da República é detentor dos maiores poderes que cabem ao Judiciário, e os seus atos de justiça, inclusive, são desfeitos ao exame do Judiciário. Sua Excelência cassa, aposenta. Quer dizer, Sua Excelência castrou a Justiça. Temos, no País, uma Justiça sem

independência, sem altivez, sem grandeza. O próprio Presidente do Supremo pode ser cassado e aposentado compulsoriamente pelo Presidente da República. Então, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, ao invés de trazer soluções para melhorar o aparelho judiciário, vem — fazendo coro com o MDB — criar posições de **restrições** a determinados setores da situação nacional que ele, como Presidente "todo-poderoso", e ao Partido de V. Ex^a, como detentor do mecanismo do Governo, deveriam prover, resolver, satisfazer.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Lamentavelmente não concordo com as conclusões de V. Ex^a Não concordo por razões óbvias. Além de não concordar, nobre Senador, não aceito que V. Ex^a chame os representantes do Tribunal Federal de Recursos, do Supremo Tribunal Federal e de tantos outros Tribunais deste País, de homens que não têm coragem cívica, de homens dobráveis, de homens capazes de se submeterem à pressão de qualquer natureza.

V. Ex^a está, com o seu aparte, profligando e criticando o Poder Executivo por tomar tais e quais posições. Em nenhum momento, o Poder Executivo pressionou ou pressiona o Judiciário para tomar essa ou aquela posição.

Não acredito que homens da envergadura dos nossos Ministros sejam capazes de se dobrar à influência do Poder Executivo ou de qualquer outro Poder da República.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Permite V. Ex^a?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — V. Ex^a vai-me permitir concluir a resposta ao seu aparte. Depois concederei outro, com muito prazer.

Por outro lado, V. Ex^a há de convir que a procura da melhoria do mecanismo do Poder Judiciário, o reconhecimento da sua lentidão, o reconhecimento do arcaísmo de sua estrutura, não é invenção do eminente Presidente Ernesto Geisel. Foi o próprio Poder Judiciário, através de diagnóstico levantado, por solicitação do Senhor Presidente da República, que reconheceu essas dificuldades. Tanto reconheceu, que pede soluções, que procura, junto com o Executivo, as soluções. E Sua Excelência o Senhor Presidente da República, na sua fala, criticada pelo eminente Senador Paulo Brossard, conclama a Nação e o Poder Legislativo a ajudá-lo a encontrar os caminhos.

No ponto em que S. Ex^a o eminente Senador Paulo Brossard conclui porque se deva incluir, no Grupo de Estudos, homens do gabarito intelectual e da formação moral de um Oswaldo Trigueiro, de um Prado Kelly, de um Seabra Fagundes, e tantos outros que S. Ex^a citou, que poderão dar a sua colaboração, vejo uma sugestão válida. O que não vejo é que essa sugestão possa eliminar ou significar que o Ministério da Justiça esteja desatento, que o Ministério da Justiça seja incapaz, que o Ministério da Justiça não seria suficiente para formular as soluções capazes de atualizar o Poder Judiciário brasileiro.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Nem foi o sentido da sugestão feita. Apenas acentuei que é tal a importância do problema, que o Governo poderia destacar do Ministério da Justiça — que tem variadas atribuições — este assunto do Poder Judiciário, confiando-o a um Ministro Extraordinário. Aliás, devo dizer que me arrisquei a fazer esta sugestão, aqui qualificada de pretensiosa, quase que sob o patrocínio do eminente Senador Virgílio Távora, que me convidou a fazê-lo. O Governo poderá aceitar ou não aceitar, mas o fato de ter sugerido a designação de um Ministro Extraordinário, portador de grandes requisitos, nada invalida a possibilidade de o Ministério da Justiça dedicar-se à tarefa. Seria, tão-somente, con-

tribuir para a mais pronta solução. Apenas isto, mas, se desagradou aos Srs. Senadores que apoiam o Governo, retiro a sugestão.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Concluiu V. Ex^a o seu aparte?

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Permita-me responder ao nobre representante do Rio Grande do Sul.

Eu disse que S. Ex^a o Sr. Senador Paulo Brossard haverá de ter entendido que a sugestão que S. Ex^a faz é válida, deve ser examinada. Não é problema de desagradar, mas a colocação que S. Ex^a maliciosamente faz.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Não apoiado! Não apoiado!

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — V. Ex^a, ao colocar a sugestão, elimina a presença do Ministério da Justiça.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Não apoiado! Não apoiado!

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — V. Ex^a, ao fazer essa colocação, diz que o Ministério da Justiça é incapaz de formular as soluções.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Não apoiado! Não apoiado! A conclusão é sua. Não apoiado!

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — V. Ex^a sugeri e o nobre representante do Paraná falou com todas as letras, inclusive fazendo acusações das mais graves ao Ministério da Justiça, dizendo que o Ministério da Justiça anda muito ocupado com prisões e torturas — porque S. Ex^a sempre fala aleatoriamente, sem mencionar nomes. Cabe a S. Ex^a, quando mencionar que qualquer autoridade da República cometeu torturas ou prisões ilegais, nominar a autoridade coatora, nominar o coagido, para que se possam tomar as medidas convenientes.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Ouvi V. Ex^a, na tarde de ontem, falar quase 60 minutos, neste plenário, para fazer, genericamente, acusações ao "sindicato da morte"; acusações isoladas quanto a um ou outro problema no Rio Grande do Sul, sem, todavia, mencionar a autoridade coatora, sem mencionar o fato específico, formalizando, aí, sim, uma denúncia.

O que é preciso é que quando se fizerem desta tribuna, acusações, que o façam, mas assumindo as responsabilidades, com provas contra a autoridade. Admito que as críticas devam ser feitas, mas objetivamente.

Lamentavelmente, compromissos impediram-me de ouvir, na sua inteireza, como queria, o discurso de V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Fastidioso.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Lembro-me de que ouvi V. Ex^a citar vários problemas tidos como irregulares, ações tidas como daninhas, de autoridades policiais. Lembro-me de ter ouvido V. Ex^a dizer que está grassando, pelo País inteiro, a impunidade das atrocidades e dos crimes cometidos contra a pessoa humana, e só mencionar um caso, do Rio Grande do Sul, em que V. Ex^a acusa o seu Governador, o Governador Sinval Guazzelli, de não tomar providências.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Não é exato!

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — V. Ex^a pode estar certo de que todas as acusações em que forem mencionados os

nomes dos co-autores e daqueles que abusam da lei e dos que foram atingidos, obviamente serão apuradas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Em primeiro lugar, uma retificação desde logo se impõe. Nem direta nem indiretamente, formulei a mais leve crítica ao Governador Sinval Guazzelli. Mencionei fato ocorrido durante a passada administração. Segundo, não na tarde de ontem, porque não ocupei a tribuna. Mas, na semana anterior, tive ocasião de mencionar, desta tribuna, denúncia formulada não por mim, mas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados, por seu Presidente, em ofício dirigido a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, do dia 5 de junho do ano passado, caso concreto, documentado, e, até hoje, o Presidente da Ordem dos Advogados não recebeu resposta, como resposta não recebeu, até agora, o nobre Senador Franco Montoro, Líder da Oposição nesta Casa, por denúncia feita na sessão de 21 de março, documentada, precisa, com a indicação de nomes.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Afirmando V. Ex^a que, tanto o Senador Franco Montoro quanto o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil irão receber os esclarecimentos próprios a respeito das denúncias feitas.

É que V. Ex^a — permita dizê-lo — arrimando-se num documento da Ordem dos Advogados, derivou para as outras acusações, sem a formalização da autoridade coatora, sem a menção específica dos coagidos, falando genericamente em "Esquadrão da Morte", em generalização da impunidade em todo o Território nacional.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Mas o "Esquadrão da Morte" é fato notório.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Na verdade, V. Ex^a há de convir que todas as vezes em que a acusação é feita, com a nomeação da autoridade coatora, asseguro a V. Ex^a: pertencemos, nobre Senador, a um Governo que não pretende escamotear a verdade de ninguém. Vivemos num Governo em que se pretende fazer, realmente, o jogo da verdade. O que se repele, neste Governo, é, através de um fato isolado, querer generalizar; o que não se admite é que V. Ex^a, ou qualquer outro Senador, à custa de um fato lamentável, profundamente lamentável, como o ocorrido nas cercanias do Rio de Janeiro, notadamente na Baixada Fluminense, com o "Esquadrão da Morte", seja Sua Excelência o Presidente da República trazido à colação para esse fato e ser pessoalmente responsabilizado pela sua autoria.

Os Srs. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) e Leite Chaves (MDB — Paraná) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Permite V. Ex^a dar o aparte ao Senador Virgílio Távora, que o havia solicitado antes.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Eminentíssimo Senador Osires Teixeira, nossa interferência, aqui, é apenas para, uma vez citados, deixarmos bem claro, que, desde que assumimos o lugar de Vice-Líder, aceitamos todas as sugestões que venham da Oposição. Somos daqueles que acham que todo negócio se ouve, mas nem todo negócio se concretiza; toda opinião se escuta, nem toda opinião se leva adiante. Achamos que deve ficar bem claro, para não haver desânimo nem incompreensão por parte da Oposição, que contribuições válidas são sugestões tendentes a aperfeiçoar o mecanismo de funcionamento dos três Poderes. Se vêm elas envolvidas em outras considerações maliciosas ou não, conforme a interpretação do autor, é outra coisa. Achamos, mais uma vez, que não temos por que mudar nossa atitude.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Agradeço a colaboração do aparte de V. Ex^a Nada, evidentemente, teria a acrescentar.

Ouço o nobre representante do Paraná.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Senador Osires Teixeira, há coisa de 20 dias, houve diversas prisões que, pela forma como se realizaram, estarreceram o Estado do Paraná e o País. Foram seqüestros. Durante dois dias não se sabia se tinha havido seqüestro por parte de grupos privados, da própria política ou de que setor teriam partido: pela violência, pela dissimulação, pela falta de informação, pelo inopino. O Secretário-Geral de nosso Partido, Deputado Thales Ramalho, acompanhado dos Deputados Alencar Furtado e Olivir Gabardo, foi ao Ministro da Justiça e S. Ex^a se comprometeu a dar resposta no dia seguinte e, de fato, a deu. Eles estavam presos no Paraná pelos órgãos de segurança, mas que os Deputados e o Partido se tranquilizassem, porque eles seriam mantidos em segurança, não haveria violência, nem contra suas vidas nem contra sua integridade. Posteriormente, em decorrência de pronunciamentos aqui no Senado e na Câmara, os órgãos de segurança do Paraná se fizeram ouvir através da imprensa nacional, através de notas, declarando, inclusive, que a família paranaense ficasse tranquila, que o procedimento estava sendo regular e que esses direitos mínimos da pessoa humana seriam resguardados. Ontem, com muita tristeza, depois de quebrada a incomunicabilidade, soubemos, através do Presidente do Partido, que visitou essas pessoas, que o Dr. Luiz Gonzaga, que era Presidente do MDB, em Londrina, foi flagiciado horivelmente, um outro rapaz, chamado Ildeu Vieira, sofreu as mais violentas conseqüências possíveis, não teve nem condições de confessar. E um vereador nosso, chamado Geneci Guimarães, de Londrina, está em condições até de anormalidade, está meio lesado. Apenas diz o seguinte: "Eu sofri demais, eu sofri demais". Então, V. Ex^a, quando diz que o Governo faz o jogo da verdade, nos deixa em muita dúvida. Não sei até que ponto o Ministro da Justiça é responsável ou não pelo que diz, quer dizer, até que ponto pode influenciar ou não nesses casos. O que sei, de fonte concreta, é que a **Folha de Londrina**, há muito tempo, tem autorização especial da Polícia Federal para não publicar pronunciamentos do Ministro da Justiça. De maneira que não sei se S. Ex^a realmente procede com muita honestidade — e não consegue fazer com que sua palavra seja cumprida — ou então se S. Ex^a quer fazer um jogo da verdade diferente. Gostei que V. Ex^a fizesse, também, um pronunciamento muito bonito acerca da intocabilidade do Ministro da Justiça. Surpreendeu-me. E passei agora a tê-lo em outra condição, mesmo porque eu nunca li a biografia de S. Ex^a o Ministro da Justiça, Sr. Armando Falcão. O que conhecia acerca dele era uma crônica muito desprimorosa, escrita pela Escritora Rachel de Queiroz, há muitos anos, com o seguinte título: "O Abutre do Ceará". De maneira que V. Ex^a, agora, dando essa versão de que realmente é um homem digno, nos deixa em uma posição que nos leva, talvez, a reavaliar aquele conceito inicial, partido de uma das escritoras mais respeitadas deste País e que, por sinal, é conterrânea dele, do Ceará também.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Nobre Senador, na verdade, o conceito que emiti e emito sobre o nobre Sr. Ministro da Justiça Armando Falcão é resultado do balanceamento dos atos praticados por S. Ex^a ao longo da sua vida pública. V. Ex^a traz à Casa o depoimento da Escritora Rachel de Queiroz. Não sei quais as razões que moveram a nobre escritora a emitir conceitos a propósito do Sr. Armando Falcão, se é que os emitiu, se emitiu na análise do homem público ou não. Agora, a V. Ex^a, evidentemente, cabe o livre arbítrio de ficar com o meu conceito, com o conceito que teria emitido a Escritora Rachel de Queiroz, ou fazer uma avaliação completa, um exame da vida do nobre Ministro Armando Falcão e trazer, com a coragem e com o desassombro que sempre caracterizou V. Ex^a, com a agilidade mental que caracteriza V. Ex^a, trazer ao conhecimento desta Casa fatos desairosos à conduta e que firam a

liberdade reputação que tem, no País inteiro, o nobre Ministro Armando Falcão.

A segunda parte do que diz V. Ex^a, e que se refere a gravíssimos, a lamentáveis fatos ocorridos na cidade de Londrina, no Norte do Paraná, a V. Ex^a cabe inteira razão. Sem dúvida nenhuma, são fatos que, tenho a certeza, serão esclarecidos pelo Governo. Não se concebe, em pleno Século XX, que se torture barbaramente esse ou aquele cidadão por ter ou deixar de ter essa ou aquela ideologia política. Repilo, como V. Ex^a, atitudes de barbaria como essa. O que não posso é, desde logo ou desde pronto, ter a mesma má vontade — se me permite — que V. Ex^a tem com o Ministro Armando Falcão, para, imediatamente, debitar a S. Ex^a a responsabilidade desse fato. V. Ex^a sabe perfeitamente que, por vezes, autoridades policiais do menor escalão, agentes policiais simples, querendo até serem mais realistas do que o próprio rei, querendo até agradar, achando que tomando medidas de violência possam agradar a seu chefe, cometem absurdos. V. Ex^a, que é advogado, como o eminente Senador Paulo Brossard, ao longo de sua vida profissional deve ter visto n espancamentos, deve ter pedido n exames de corpo de delito, de sevícias praticadas por soldados da Polícia Militar, daqui ou de alhures, de agentes da Polícia Civil, ali ou acolá, mas que nunca sofreram a aquiescência da autoridade de comando. E evidente que, se V. Ex^a trouxe os fatos — e V. Ex^a já disse que os trouxe — objetivamente, os nomes serão apurados e esses policiais que praticaram esses abusos, esses policiais...

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Permite-me V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Faz soar a campainha.) — Pego a atenção de V. Ex^a para o fato de que dispõe de apenas um minuto.

Está terminando o tempo da sessão.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Concluirei num instante, Sr. Presidente. Ouvirei rapidamente o aparte do Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Só complementarei meu aparte inicial, não me alongarei. Quero dizer a V. Ex^a que a Oposição não está mal intencionada, quer dizer, acreditamos na respeitabilidade do Ministro da Justiça, tanto que a ele não se fez nenhuma referência. Trouxemos essa referência da crônica, porque V. Ex^a se dedicou, com tanto empenho, a esse conceito excepcional, que nós queríamos apenas, fazer um remonte ao passado.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Não fiz favor nenhum ao Ministro Armando Falcão.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — De maneira que a Oposição nunca teve receio e preferimos, até, ficar com os conceitos que V. Ex^a aqui expendeu acerca do Ministro da Justiça. Apenas nos chocamos — nós da Oposição — porque acreditamos na palavra do Ministro da Justiça de que os presos seriam respeitados naquilo que nem sequer a eles pertence, que é a dignidade humana. E na realidade, isto não ocorreu.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Sem dúvida nenhuma, esteja certo V. Ex^a de que esta é a tônica do Governo, esta é a preocupação do Governo, o que não elimina, evidentemente, que, aqui ou alhures, aconteçam fatos negativos, mas que sofrerão os seus autores as sanções competentes.

Lembro-me, inclusive, que chegou ao meu conhecimento e do nobre Senador Lázaro Barboza um ofício da Ordem dos Advogados Seção de Goiás, em que se mencionava a prisão de um nosso colega, um advogado, somente porque chegara, na condição de profissional, para perguntar o que havia, e a autoridade policial o prendeu e naturalmente por isso será punida.

Concluo, Sr. Presidente, tão-somente com uma frase. Concluiu o nobre Senador Paulo Brossard dizendo: "Aqui está a Oposição, dando ao Governo o apoio da sua oposição".

Evidentemente, é o de que se precisa: o apoio da Oposição ao Governo numa máscara, numa posição séria, sem tergiversar a verdade, sem torcer os fatos no objetivo de melhorar situações eleitorais, com aquilo que S. Ex^a aludiu ao mencionar o discurso do nobre Senador Teotônio Vilela, com a querença de todos que querem, a querença do bem do Brasil. (Muito bem!)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 53, DE 1975

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, item IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

Resolve aposentar Ily Rodrigues Alves, Técnico Legislativo, Classe "C", Código SF-AL-011.8, do Quadro Permanente do Sena-

do Federal, constante do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1973, publicado no Diário do Congresso Nacional — Seção II — Suplemento de 1º-11-1973, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I, 405, inciso II, parágrafo único e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal), com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 09 de julho de 1973.

Senado Federal, em 03 de outubro de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 04-10-1975.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

16ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 1975

Às dez horas e trinta minutos do dia dois de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto — Presidente; Alexandre Costa, Virgílio Távora, Ruy Carneiro, Heitor Dias, Saldanha Derzi, Mauro Benevides, Roberto Saturnino, Henrique de La Rocque e Ruy Santos, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Fausto Castelo-Branco, Jessé Freire, Mattos Leão, Tarso Dutra, Helvídio Nunes, Teotônio Vilela e Leite Chaves.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente — Senador Amaral Peixoto, após ter sido considerada aprovada a Ata da reunião anterior, declara abertos os trabalhos da Comissão.

Inicialmente, o Sr. Presidente, cumprindo decisão da Comissão, em sua reunião do dia 25-9-75, nos termos do Artigo 74 e seus parágrafos do Regimento Interno, designa uma Subcomissão, composta pelos Srs. Senadores Mauro Benevides, Roberto Saturnino, Ruy Santos, Virgílio Távora e Saldanha Derzi, a fim de estudar e propor medidas necessárias para que a Comissão de Finanças do Senado Federal se capacite a exercer as atribuições definidas na Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional.

Da pauta, são relatados os seguintes projetos:

Pelo Sr. Senador Alexandre Costa

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1975, que "acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, dispondo sobre isenções em favor de entidades filantrópicas".

Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente, lavrei a presente Ata, que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Subcomissão encarregada de estudar e propor medidas necessárias para que a Comissão de Finanças se capacite a exercer as atribuições definidas na Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional (criada através de decisão da Comissão em sua reunião de 25 de setembro de 1975, nos termos do artigo 74 e seus parágrafos do Regimento Interno).

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 1975

Às dezesseis horas do dia dois de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Epitácio Pessoa", presentes os Srs. Senadores Mauro Benevides, Virgílio Távora, Roberto Saturnino, Ruy Santos e Saldanha Derzi, reúne-se a Subcomissão da Comissão de Finanças, encarregada de "estudar e propor medidas necessárias para que a Comissão se capacite a exercer as atribuições definidas na Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional.

Nos termos do § 3º do Art. 93 do Regimento Interno, o Senhor Senador Ruy Santos assume a Presidência dos trabalhos e comunica que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Saldanha Derzi.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado.

Para Presidente

Senador Mauro Benevides	4 votos
Senador Ruy Santos	1 voto

Para Vice-Presidente

Senador Saldanha Derzi	4 votos
Senador Roberto Saturnino	1 voto

A seguir, o Presidente eventual, Senador Ruy Santos, antes de convidar o Presidente eleito, Senador Mauro Benevides, para assumir a Presidência, congratula-se com os membros deste órgão técnico pela eleição de Sua Excelência.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Mauro Benevides agradece em seu nome e no do Sr. Senador Saldanha Derzi a honra com que foram distinguidos, e designa o Sr. Senador Virgílio Távora para atuar como Relator.

Ao final, o Sr. Presidente ouvido o Sr. Relator, comunica aos Srs. membros da Subcomissão, que, tão logo esteja elaborado o roteiro preliminar de trabalho, comunicará a data da realização de uma reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente, lavrei a presente Ata, que, aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — Ruy Santos — Mauro Benevides — Saldanha Derzi — Roberto Saturnino — Virgílio Távora.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária nº 10, de 1975 (CN), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1976.

**3ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 17 DE SETEMBRO DE 1975**

As dezesseis horas do dia dezessete de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos — Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto — Presidente; Cattete Pinheiro, Agenor Maria, Gilvan Rocha, Heitor Dias, Lázaro Barboza, Mendes Canale, Paulo Guerra e Virgílio Távora e Deputados Adriano Valente, Celso Barros, Eurico Ribeiro, José Haddad, Hugo Napoleão, João Cunha, João Pedro, Joel Ferreira, José de Assis, José Camargo, Magnus Guimarães, Minoru Miyamoto, Ney Ferreira, Jorge Arbage, Nogueira de Rezende, Noide Cerqueira, Osmar Leitão, Oswaldo Zanello, Padre Nobre, Raimundo Parente, Renato Azeredo, Tarcício Delgado, Theódulo Albuquerque, Vasco Neto, Vicente Vuolo, Vinícius Cansanção e Walber Guimarães, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária nº 10, de 1975 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1976".

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente — Senador Amaral Peixoto, declara abertos os trabalhos da Comissão, após ter sido dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, imediatamente é considerada aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente comunica que a reunião foi convocada com dois objetivos: em primeiro lugar, para que os Srs. membros da Comissão tenham a oportunidade de apresentar quaisquer sugestões que julguem convenientes para o bom andamento dos trabalhos e, em segundo lugar, para que a Comissão aprecie sugestões encaminhadas pelo Deputado Theódulo Albuquerque.

Logo após, a palavra é concedida ao Sr. Deputado Theódulo Albuquerque, que, na oportunidade, apresenta a sua proposta, no sentido de que, sejam convocados, antes do término do prazo para apresentação de emendas, todos os responsáveis nos Ministérios pela confecção da Proposta Orçamentária que deu lugar ao Projeto de Lei nº 10, de 1975, para que venham dar as explicações necessárias aos Parlamentares e, que, tal convite, seja destinado, em primeiro lugar,

ao Sr. Antônio de Oliveira Neto — Secretário de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

No debate da proposta formulada pelo Sr. Deputado Theódulo Albuquerque, fazem uso da palavra os Srs. Deputados Padre Nobre (em apoio à proposta), Heitor Dias (solicitando ao Sr. Deputado Theódulo Albuquerque a indicação dos assuntos que considera obscuros na proposta orçamentária), Oswaldo Zanello (em apoio à sugestão oferecida) e Magnus Guimarães (se manifestando favorável à convocação). O Sr. Deputado Theódulo Albuquerque aceitando ponderações emitidas pelo Sr. Deputado Padre Nobre, concorda em alterar a sua proposta, para que apenas os responsáveis pela elaboração dos Anexos dos Ministérios da Agricultura, Educação, Interior, Saúde, Transportes e Minas Energia venham expor, com minúcias, o Orçamento dos seus respectivos Ministérios e, naturalmente, o Sr. Antônio de Oliveira Neto.

Ao submeter à votação, o Sr. Presidente — Senador Amaral Peixoto — declara que tomará a liberdade de modificar a proposta do Sr. Deputado Theódulo Albuquerque, no sentido de que o Sr. Antônio de Oliveira Neto compareça acompanhado de seus assistentes. Se as respostas que forem dadas não satisfizerem, serão convocados então os representantes dos Ministérios. Em votação, é aprovada a proposta com a ressalva apresentada pelo Sr. Presidente.

Em seguida, fazendo uso da palavra, o Sr. Deputado Theódulo Albuquerque submete à apreciação da Comissão, três Requerimentos de Informação: o primeiro, sobre o Ministério da Saúde (solicitando detalhamento da dotação destinada ao serviço de saúde em áreas estratégicas); o segundo, sobre o Ministério dos Transportes (indagando quais os projetos e atividades do DNER, não constantes da Relação 5.100 do Projeto 5.075); e o terceiro, sobre o Ministério da Educação (indagando qual a verba destinada a convênios diretos com os Estados e Municípios, para a construção de Grupos Escolares do Ensino Primário e do Ensino Médio).

Após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado o encaminhamento à Presidência do Congresso, dos três Requerimentos de Informação apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Correia

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

ARENA**Suplentes**

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

ARENA**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Correia

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvidio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneiro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paula Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clavis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Máttas Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

ARENA**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barbosa
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

ARENA**Suplentes**

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zanconer

ARENA**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quércia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes**ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvidio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paula Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândida Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

Suplentes**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

ARENA**Suplentes**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

- | | |
|-------------------|--------------------|
| 1. Amaral Peixoto | 1. Agenor Maria |
| 2. Adalberto Sena | 2. Orestes Quêrcia |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza

Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viano

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

- | | |
|-------------------|--------------------|
| 1. Itamar Franco | 1. Danton Jobim |
| 2. Lázaro Barboza | 2. Mauro Benevides |

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA**Suplentes**

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

- | | |
|--------------------|----------------------|
| 1. Evandro Correia | 1. Lázaro Barboza |
| 2. Evelásio Vieira | 2. Roberto Saturnino |

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Bricio — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escossia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C. A. R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C. D. F.	RUY BARBOSA Ramaís - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C. E. C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C. C. J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C. S. P. G.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C. E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C. F.	RUY BARBOSA Ramaís - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
10:30	C. R. E.	RUY BARBOSA Ramaís - 621 e 716	CÂNDIDO		C. M. E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C. A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C. L. S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C. R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C. S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30	C. S. N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA		C. T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Có-
digo, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);
- Código Eleitoral (e suas alterações);
- Sublegendas;
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;
- Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos Partidos Políticos);
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);
- As últimas instruções do TSE
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).

Edição — Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3,

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17,

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96,

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12.

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

2 SUPLEMENTOS

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 97 A 99

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 13 A 20

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI Nº 200/67 — redação atualizada

— Legislação citada

— Legislação alteradora

— Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
 Ed. Anexo 1, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
 acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
 ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas.

PREÇO: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
 Ed. Anexo 1, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
 acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
 ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS —
SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo 1, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50